



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

1- INTRODUÇÃO

1.1- A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede a Avenida Rio Branco nº 10, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.090-000, doravante denominada JUCERJA, torna público que, devidamente autorizada pelo seu Presidente Sr. Vitor Hugo Feitosa Gonçalves, na forma do disposto no Processo Administrativo n.º E-12/174/100286/2018, fará realizar, às 13:00 horas do dia 09 de maio de 2019, na Avenida Rio Branco, n.º 10 – 10º andar – Centro – Rio de Janeiro, licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** do tipo **TÉCNICA E PREÇO POR PREÇO UNITÁRIO**, que se regerá pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, pelo Decreto n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, pelo Decreto n.º 42.063, de 06 de outubro de 2009, e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1.2- As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os Licitantes, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado e divulgadas por meio eletrônico na internet, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, telegrama, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

1.3 O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos www.jucerja.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de uma resma de papel Ofício II, na Avenida Rio Branco, n.º 10 – 10º andar – Centro – Rio de Janeiro.

1.4- Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca de objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, n.º 10 – 10º andar – Centro – Rio de Janeiro, de 09:00 às 18:00 horas, ou via e-mail: luciene.fraga@jucerja.rj.gov.br c/c claudia.narcizo@jucerja.rj.gov.br c/c klemir.arus@jucerja.rj.gov.br, ou por telefone n.ºs (21) 2334 5468 / 5469.

1.4.1- Caberá ao Presidente da JUCERJA responder as impugnações e pedidos de esclarecimentos deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas na cláusula [1.2](#) deste edital.

1.5 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 02 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Avenida Rio Branco nº 10 – Centro, Rio de Janeiro, de 10 horas até 17 horas, ou por meio do telefone n.º (21) 2334-5468/5469 ou email: luciene.fraga@jucerja.rj.gov.br c/c claudia.narcizo@jucerja.rj.gov.br c/c klemir.arus@jucerja.rj.gov.br.

1.5.1 Caberá ao Presidente, auxiliado pela Comissão de Licitação, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, com encaminhamento



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item [1.2.](#)

2- DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1- O objeto da presente Concorrência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para manutenção evolutiva, adaptativa, corretiva, perfectiva e desenvolvimento de sistemas de informação, compreendendo a elicitação de requisitos, análise, projeto, codificação, testes, documentação, implantação, configuração e treinamento, por demanda e limitado ao quantitativo máximo de 3.500 (três mil e quinhentos) pontos de função, conforme Termo de Referência - [Anexo I](#).

2.2- O objeto será executado segundo o regime de execução tipo técnica e preço, por empreitada por preço unitário.

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- Os recursos necessários a realização do objeto ora licitado ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 10

PROGRAMA DE TRABALHO: 3.639

NATUREZA DA DESPESA: 3390.39.42

4- TIPO DE LICITAÇÃO

4.1- A presente licitação rege-se pelo tipo **TÉCNICA E PREÇO, POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela SEPLAG.

5.2- Não serão admitidas na licitação as empresas punidas no âmbito da:

- a) Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com as sanções prescritas no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 e do inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- b) Administração Pública de qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com a sanção prescrita no inciso IV do art. 87 da lei Federal nº 8.666/93.

5.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

5.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

5.4- Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei n.º 8.666/93.

5.5 Não será permitida a participação em regime de consórcio.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

6- DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1- DOS CADASTRADOS

6.1.1- Poderão participar da licitação os inscritos no Registro Central de Fornecedores mantido pela Superintendência de Suprimentos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG mediante a entrega, na data de apresentação das propostas (cláusula 1), de cópia autenticada do citado registro.

6.1.2- O Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens [6.3.1](#); [6.4.1](#); alínea “a”, do item [6.5.1](#) e [6.7.1](#).

6.1.3- Os licitantes cadastrados deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previstos no subitem [6.6.1](#) e os demais, relativos à qualificação econômico-financeira, que não os mencionados no item [6.5.1](#), alínea “a”.

6.2- DOS NÃO CADASTRADOS

6.2.1- Os licitantes não cadastrados deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nas cláusulas [6.3](#) a [6.8](#).

6.3- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.3.1- Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei n.º 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

6.4- DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.4.1- Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- c)** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

c.2) Fazenda Estadual: apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações; ou, ainda, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

c.2.1) Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

6.5- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

6.5.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, todos os licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

6.5.1.1 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

6.6- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.6.1- Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos, também discriminados no Anexo XVII do Edital:

- a)** apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) nas entidades profissionais competentes (quando for o caso), que comprove(m) aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- b)** comprovação, feita por meio da apresentação, em original do atestado de visita fornecido e assinado pelo servidor responsável, de que o responsável técnico, ou empregado da licitante com habilitação técnica e devidamente indicado para tal fim, visitou o local da prestação do serviço e tomou



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

conhecimento das condições para execução do objeto desta licitação, observando as disposições contidas no item 20 do Termo de Referência.

c) Declaração de disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados para a realização do objeto da licitação ([Anexo XI](#)), em conformidade com o [Anexo I](#) – Termo de Referência e [Anexo X](#) – Critérios de Classificação e Julgamento das Propostas, apresentando relação explícita das disponibilidades exigidas.

d) O atestado de capacidade técnica deverá conter no mínimo as informações abaixo e de acordo com o [Anexo XIII](#):

- Nome da empresas emitente;
- Endereço completo;
- Especificação pelo emitente, dos serviços prestados.

e) Poderá ser apresentado mais de um atestado de capacidade técnica para contemplar a prestação dos serviços relacionados.

f) A licitante deverá apresentar as Planilhas de Critérios Técnicos evidenciando cada um dos fatores técnicos na mesma ordem que se apresentam no [Anexo XVI](#) do Edital, indicando a página onde consta a comprovação técnica necessária para a execução do objeto. As observações e detalhes dos critérios poderão ser identificados no [Anexo X](#).

g) A licitante deverá garantir que os profissionais indicados, realizem diretamente os serviços objeto deste Contrato, nos termos do § 3º, do art. 13, da Lei nº 8.666/93.

6.7- DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

6.7.1- Todos os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do [Anexo IX](#), de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

6.8- DO PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES

6.8.1- As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

6.9 DAS COOPERATIVAS

6.9.1- Será admitida a participação de cooperativas que atendem às exigências do item [6.2.1](#) deste ato convocatório, no que couber, e apresentem, no envelope de habilitação os seguintes documentos:

I- ata de fundação;

II- estatuto (com ata da assembleia de aprovação);

III- regimento interno (com ata da aprovação);

IV- regimento dos fundos (com ata de aprovação);

V- edital de convocação de assembleia geral e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;

VI- registro da presença dos cooperados em assembleias gerais;

VII- ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar objeto deste certame, se vencedora;

VIII- relação dos cooperados que executarão o objeto, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

6.9.2- Não será admitida participação de cooperativas fornecedoras de mão-de-obra, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados.

7- DA FORMA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.1- No local, data e hora fixados na cláusula [1.1](#), apresentarão os licitantes suas propostas em 3 (três) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados,



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

designados, respectivamente "A", "B" e "C", constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I- ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA

CONCORRÊNCIA N.º 001/2019

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

II- ENVELOPE "B" – PROPOSTA TÉCNICA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA

CONCORRÊNCIA N.º 001/2019

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

III- ENVELOPE "C" – PROPOSTA DE PREÇOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA

CONCORRÊNCIA N.º 001/2019

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

7.1.1- Os envelopes poderão ser encaminhados à JUCERJA, por via postal, com comprovação mediante Aviso de Recebimento – AR, ou serem entregues diretamente no endereço da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – (Avenida Rio Branco nº 10 - 10º andar - Centro/RJ), à Comissão de Licitação, caso a licitante opte por não designar um representante legal para participar da sessão pública, desde que entregues antes da abertura da sessão pública.

7.1.2- Na hipótese de remessa por via postal, os três envelopes, lacrados, deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçados diretamente à Comissão de Licitação (Avenida Rio Branco nº 10 – 10º andar – Centro – RJ, CEP: 20090-000, com as identificações indicadas no item 7.1, em cada envelope.

7.1.2.1- Ainda, no tocante aos envelopes apresentados junto à JUCERJA, via postal, serão considerados, para efeito de participação da sessão pública e, conseqüentemente, de análise dos documentos, tão somente aqueles cuja entrega tenha ocorrido até a abertura da sessão pública.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

7.2- Os documentos dos envelopes **"A" – Documentação de Habilitação, "B" – Proposta Técnica e "C" – Proposta de Preços** serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

7.3- Os documentos exigidos no envelope **"A" – Documentação de Habilitação**, deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, e rubricados pelo representante legal do licitante.

7.4- Pode a Comissão de Licitação pedir a exibição do original dos documentos.

7.5- O envelope "A" conterá os documentos especificados na cláusula [6](#).

7.6- Os documentos do envelope "B" – Proposta Técnica deverão apresentar a proposta técnica da licitante, composta dos documentos relacionados no [Anexo XVII](#) do Edital:

7.6.1- A proposta técnica será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7- Os documentos do Envelope "C" – Proposta de Preços serão apresentados em 04 (quatro) vias, exclusivamente no impresso padronizado fornecido pela JUCERJA – [Anexo II](#) ou modelo idêntico a ser apresentado pelo licitante as quais deverão ser preenchidas por processo mecânico ou digitado e devidamente rubricadas pelo representante legal. Os preços serão apresentados em algarismos e por extenso e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação por extenso.

7.7-A O licitante deverá apresentar, como anexo da proposta comercial, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do Modelo de Declaração constante do [Anexo VI](#).

7.8- Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes à Comissão de Licitação.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

7.9- As empresas participantes poderão ser representadas no ato licitatório por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade, ou por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida. Estes documentos deverão ser entregues fora de quaisquer envelopes ao Presidente da Comissão de Licitação, junto com os envelopes "A", "B" e "C". Os licitantes que não se fizerem presentes pela forma estabelecida nesta cláusula, ficarão impedidos de se manifestar durante os trabalhos.

7.9.1- Do instrumento procuratório mencionado na cláusula [7.9](#) acima deve constar a outorga de poderes para a prática de todos os atos inerentes à licitação, inclusive para desistência de recursos.

7.9.2- A carta de credenciamento ([Anexo XIV](#)), a ser apresentada juntamente com a carteira de identidade do credenciado e documento que comprove os poderes do outorgante, substitui, para todos os fins, a procuração a que se refere a cláusula, inclusive no que concerne aos poderes para a prática de todos os atos da licitação e renúncia a direito de recorrer.

7.9.3- Os licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada à Comissão de Licitação a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

7.9.4- É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

7.9.4-A Além dos documentos mencionados no item 7.9, os licitantes deverão apresentar fora de qualquer envelope ao Presidente da Comissão de Licitação, a Carta de Credenciamento ([Anexo XIV](#)) e declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

de impedimento de contratar e de impedimento de licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem, na forma do ([Anexo VII](#)) – Declaração de inexistência de penalidade.

7.9.4-B Uma vez recebidos os documentos, a Comissão de Licitação consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

7.9.4-C Caso o Licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 7.9.4-B com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo à Comissão de Licitação declarar tal condição.

7.10 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento de preços será considerada.

8- PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1- O julgamento da licitação será realizado em três fases, conforme abaixo, e obedecerá ao critério de “técnica e preço” para o objeto deste Edital:

a) Fase de Habilitação: compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no **Envelope A – “Documentação de Habilitação”** de cada licitante, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

b) Fase de Classificação Técnica: compreenderá a verificação e análise de todos documentos contidos no **Envelope B – “Proposta Técnica”** das licitantes habilitadas na fase anterior, atribuindo-se uma nota Técnica para cada proposta.

c) Fase de Classificação de Preços e Julgamento Final: compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos no **Envelope C – “Proposta de Preço”** das licitantes classificadas na fase anterior, a elaboração da relação de classificação final das licitantes e o julgamento final das propostas.

8.2- No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com os envelopes “A”, “B” e “C”, apresentados na forma anteriormente definida (item 7). Os licitantes se farão presentes por seus representantes legais, procuradores ou prepostos que, para tanto, deverão estar munidos da carta de credenciamento, firmada pelo representante legal da empresa, com poderes para praticar todos os atos da licitação, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações e se manifestar quanto à desistência de interposição de recurso.

8.3- Nesta mesma sessão, que poderá ser realizada em mais de um dia, desde que tal se faça necessário para o completo exame dos documentos apresentados, serão recebidos os envelopes “A”, “B” e “C” de todos os licitantes presentes. Em seguida serão abertos os envelopes “A” de todos os licitantes, podendo a documentação deles constante ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão de Licitação. Após a abertura dos envelopes “A”, a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação.

8.4- No caso da sessão ser suspensa para julgamento de habilitação, os envelopes “B” e “C” serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão de



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Licitação, que os rubricará, juntamente com os licitantes presentes devidamente credenciados.

8.5- Da sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos envelopes "A" será lavrada ata circunstanciada, rubricada pelos representantes credenciados. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem integralmente às condições previstas na cláusula [6](#) deste edital.

8.6- Comunicado o resultado aos licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos envelopes "B" – Proposta Técnica e "C" – Proposta de Preços, desde que todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação. Neste caso serão devolvidos aos licitantes inabilitados os envelopes "B" e "C", fechados.

8.7- Não ocorrendo renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os licitantes, será designada data para abertura dos envelopes "B" – Proposta Técnica e "C" – Proposta de Preços, observado o prazo de recurso estabelecido em lei. No caso de todos os licitantes estarem presentes, a intimação para a nova data dar-se-á na própria sessão pública, dispensada a publicação na imprensa oficial ou notificação.

8.8- Ultrapassada a fase de habilitação, a Comissão de Licitação não mais poderá desclassificar os licitantes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

8.9- No dia, hora e local marcado para o julgamento das propostas técnica e de preços e decorrido o prazo para recurso sem a sua interposição, tendo deste havido renúncia ou desistência expressa por todos os licitantes ou após o julgamento dos recursos interpostos, será aberta a proposta técnica, e posteriormente a proposta de preços dos licitantes habilitados, e devolvidos os envelopes "B" e "C", mediante recibo, aos inabilitados.

8.9.1- No dia, hora e local marcado para o julgamento das propostas técnicas, serão abertos os envelopes "B", contendo as Propostas Técnicas,



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

exclusivamente, das licitantes previamente habilitadas, efetivando-se sua avaliação e classificação, de acordo com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado, e que foram definidos com clareza no ([Anexo X](#)) - (Critérios de Classificação e Julgamento das Propostas), Anexo deste Edital.

8.9.1.1- Na hipótese de ser divulgado o resultado do julgamento das Propostas Técnicas na reunião de abertura dos Envelopes “B”, e havendo renúncia expressa de todos os Licitantes em interpor recurso, será iniciada a abertura dos envelopes “C” de Proposta de Preços; caso contrário, a Comissão de Licitação suspenderá os trabalhos, para eventual interposição de recurso(s).

8.9.1.2- Após o transcurso do prazo regulamentar sem que tenha havido interposição de recurso ou após o julgamento do(s) recurso(s) interposto(s), os Licitantes serão cientificados da pontuação das propostas técnicas, bem como da ordem de classificação das propostas técnicas, sendo que os licitantes que não forem desclassificados serão notificados a comparecerem em data, local e hora estipulados a fim de participarem da fase de abertura das propostas de preço.

8.9.2- O critério de julgamento das propostas será técnica e de preço, observadas as especificações do Edital e as normas e princípios estabelecidos pela legislação vigente, inclusive a compatibilidade das cotações com os preços correntes do mercado.

8.9.3- Determinação da Pontuação Técnica de cada licitante, de acordo com o inciso I do art. 10 do Decreto nº. 7.174/2010, levando em conta os fatores e parâmetros estabelecidos no [Anexo XVI](#) - Quesitos Pontuáveis e Obrigatórios deste edital, quais sejam:

C – COMPATIBILIDADE

D – DESEMPENHO

Q – QUALIDADE



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

S – SUPORTE DE SERVIÇOS

8.9.4- Obtidas as pontuações dos fatores C, D, Q e S, a Pontuação Técnica das propostas será calculada de acordo com as seguintes fórmulas, aplicada conforme o item no qual está concorrendo:

$$\mathbf{NT} = [(Cx3) + (Dx2) + (Qx4) + (Sx2)] \quad \mathbf{NT} = \text{Nota Técnica}$$

8.9.5- A Pontuação Técnica (PT) das licitantes, apurada até a terceira casa decimal, far-se-á de acordo com a média dos pontos alcançados em cada um dos fatores de avaliação. Só serão avaliados os preços das proponentes que obtiverem pontuação em sua proposta técnica, **igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) pontos**, conforme fórmula a seguir:

$$\mathbf{PT} = [(NT) / 2.580] \times 7$$

$$\mathbf{PT} = \text{Pontuação Técnica} \quad \mathbf{7} = \text{Peso da Proposta Técnica}$$

8.10- Decidida a classificação técnica, serão abertos os envelopes “C” - “Proposta de Preço”, que poderá ser no mesmo dia ou em dia e hora previamente marcados, das licitantes cujas propostas técnicas tenham sido classificadas na fase anterior, os quais serão rubricados folha por folha pela Comissão e pelos representantes presentes das licitantes.

8.10.1- O cálculo para a pontuação de preço, apurada até a terceira casa decimal, será efetuado dividindo-se o Menor Preço (mP), entre as propostas apresentadas, pelo preço proposto em exame (PE). O fator resultante será multiplicado pelo peso 3(três) obtendo-se a Pontuação de Preço (PP). Dessa forma a maior pontuação possível “3(três)” será atribuída à proposta de menor preço total ofertada.

$$\mathbf{PP} = (\mathbf{mP} / \mathbf{PE}) \times \mathbf{3}$$

$$\mathbf{mP} = (\text{Menor Preço})$$

$$\mathbf{PE} = \text{Preço em Exame}$$

$$\mathbf{PP} = \text{Pontuação de Preço}$$

$$\mathbf{3} = \text{Peso da Proposta de Preços}$$



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

8.11- A Pontuação Final (PF) será obtida através da soma da Pontuação Técnica (PT) com a Pontuação de Preço (PP): $PF = PT + PP$

8.12- Todos os cálculos serão efetuados sem nenhum tipo de arredondamento e considerados os resultados até a segunda casa decimal.

8.13- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste edital, aquelas que atingirem a pontuação técnica abaixo de **3,5 (três vírgula cinco) pontos**, que obterem nota **0,0 (Zero) em um dos critérios técnicos**, com preço excessivo (acima da média de preço) e aquelas que tiverem preço manifestamente inexequível (abaixo de 30% da média de preços).

8.14- Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, fixará a Comissão prazo não inferior a 72 (setenta e duas) horas para que o (s) licitante(s) comprove(m) a viabilidade de seus preços, solicitando-lhe(s) a composição dos preços unitários.

8.15- Será classificada em primeiro lugar a licitante que alcançar a maior Pontuação Final (PF), em segundo lugar a imediatamente inferior, e assim sucessivamente.

8.15.1- Será declarada vencedora da presente licitação, a licitante classificada em primeiro lugar.

8.16- Se ocorrerem propostas que resultarem na mesma Nota Final, o desempate dessas propostas e a classificação final se farão por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, para em sessão pública, acompanhar o seu processamento, o qual deverá ser feito através da aposição em cédulas, dos nomes das licitantes empatadas, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada e assim retirando as cédulas sucessivamente até que se classifiquem todas as licitantes então empatadas.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

8.17- Na hipótese de ser divulgado o resultado do Julgamento de Propostas de Preço e da classificação das propostas dos Licitantes com base na Pontuação Final (PF), nos termos do ([Anexo X](#)) – Critérios de Classificação e Julgamento das Propostas, na própria sessão de abertura dos Envelopes “C” e, havendo renúncia expressa de todos os Licitantes em interpor recurso, o procedimento seguirá o previsto no subitem 8.17.1, caso contrário, a Comissão de Licitação interromperá os trabalhos para eventual interposição de recurso(s), bem como análise e julgamento dos recursos interpostos.

8.17.1- Após o transcurso do prazo legal sem que tenha havido interposição de recurso ou após o julgamento do (s) recurso (s) interposto (s), o objeto da presente licitação será adjudicado ao Licitante declarado vencedor.

8.18- O licitante, cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ 26/03 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

8.19- Na hipótese de inabilitação ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação.

8.20- Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, prorrogável por igual período a critério da JUCERJA. Aguardar-se-ão os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

8.20.1- A prorrogação do prazo deverá sempre ser concedida pela JUCERJA quando requerida pelo Licitante, exceto quando exista urgência na contratação



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ou prazo insuficiente para a emissão da Nota de Empenho, devidamente justificados.

8.20.2- A não regularização da documentação no prazo previsto na cláusula [8.20](#) implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado à JUCERJA convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.21- O julgamento das propostas técnicas e de preços (envelopes “B” e “C”) e a classificação final das propostas será objeto de ata circunstanciada, rubricada pelos representantes credenciados.

8.22- Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

8.22.1- Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da JUCERJA este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

8.23- É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

8.24- A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

9- DA ADJUDICAÇÃO

9.1- Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Presidente da JUCERJA será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

9.2- Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá a JUCERJA sem prejuízo da aplicação das sanções administrativa ao faltoso, convocar os licitantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.3 Na forma da Lei Estadual nº 7.258/16, a empresa com 100 (cem) ou mais empregados alocados ao contrato ficará obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus postos de trabalho com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção: (item incluído pela Resolução PGE nº 4.346, de 30.01.2019)

- I- até 200 empregados..... 2%;
- II - de 201 a 500..... 3%;
- III - de 501 a 1.000..... 4%;
- IV - de 1.001 em diante. 5%.

9.4 No momento da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá comprovar que mantém programa de integridade, nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/17 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

9.4.1 Caso a futura contratada ainda não tenha programa de integridade instituído, a Lei nº 7.753/17 faculta o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a implantação do referido programa, a contar da data da celebração do contrato.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

10- DO PRAZO

10.1- O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de DD/MM/AAAA, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

10.2- O prazo contratual poderá ser prorrogado por período igual ou inferior, a critério da **CONTRATANTE** e com a concordância da **CONTRATADA**, até o limite previsto no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, desde que a proposta da **CONTRATADA** seja mais vantajosa para o **CONTRATANTE**.

11- DA GARANTIA

11.1- Exigir-se-á do licitante vencedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei nº. 8.666/93, da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

11.1.1 A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

11.2- A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

11.3- Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

11.4- Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

12- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

12.2- No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros, e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

12.3- A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento a Superintendência de Administração e Finanças – SAF, sito à Avenida Rio Branco, n.º 10 – 10º andar – Centro – Rio de Janeiro, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS relativa à mão de obra empregada no contrato.

12.4- O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

12.5- Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

12.6- Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

12.7- Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo INPC e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão fidos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

12.8- Tratando-se de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data do orçamento a que essa proposta se referir, assim entendido o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta de licitação, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual referente aos custos decorrentes de mão de obra, se estes estiverem vinculados às datas-bases dos referidos instrumentos aplicando-se o índice que tiver sido homologado, quando for o caso, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

12.8.1- Caberá à CONTRATADA, ao pleitear o reajuste contratual, a demonstração da variação salarial de seus empregados, sem prejuízo do necessário exame, pela Administração, da pertinência das informações prestadas.

12.8.2- A anualidade dos reajustes será sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

12.8.3- Os reajustes serão precedidos de requerimento da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta o reajuste.

12.8.4- É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quanto se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo, convenção coletiva ou dissídio.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

12.8.5- Na ausência de Lei Federal, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, o reajuste contratual poderá derivar de Lei Estadual que fixe novo piso salarial para a categoria, nos moldes da Lei Complementar n.º 103/2000.

12.9- O preço dos demais insumos poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, de acordo com INPC, que deverá retratar a variação efetiva dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

12.10- O CONTRATADO deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita nas alíneas a, b, c, d e e, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

13- ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E RESPONSABILIDADE

13.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido por comissão de fiscalização de contrato composta por 3 (três) membros, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta da minuta de contrato ([Anexo IV](#)), dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

13.2- O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

13.3- Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo contratado, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

13.4- A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

13.5- A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

13.6- A CONTRATADA será obrigada a apresentar, mensalmente, em relação aos empregados vinculados ao contrato, prova de que:

- a) está pagando as verbas salariais, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários; ou a repartição das cotas, em se tratando de cooperativas, até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;
- b) está em dia com o vale-transporte e o auxílio-alimentação;
- c) anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social; e
- d) encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos.

13.7- A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991 e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

13.8- A ausência da apresentação dos documentos mencionados nos itens [13.6](#) e [13.7](#) ensejará a imediata expedição de notificação à CONTRATADA,



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

13.9- Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

13.10- No caso do item [13.9](#), será expedida notificação à CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dia úteis, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1 (um) ano.

14- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

14.1- A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a)** advertência;
- b)** multa administrativa;
- c)** suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

14.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

14.2.1- Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

14.3- A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

14.3.1- A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do item [14.1](#), serão impostas pelo Ordenador de Despesas, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

14.3.2- A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, previstas na alínea c, do item [14.1](#), serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo ser submetida à apreciação do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

14.3.3- A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item [14.1](#), é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

14.4- A multa administrativa, prevista na alínea b, do item [14.1](#):

- a)** corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b)** poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c)** não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d)** deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e)** nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

14.5- A advertência poderá ser aplicada quando a CONTRATADA não apresentar a documentação exigida nos itens [13.6](#) e [13.7](#), no prazo de 10 (dez) dias da sua exigência, o que configura a mora.

14.6- A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do item [14.1](#):

- a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.
- c)** será aplicada, pelo prazo de 1 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial do objeto, configurando inadimplemento.

14.7- A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item [14.1](#), perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

14.7.1- A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

14.8- O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

14.9- Se o valor das multas previstas na alínea b, do item [14.1](#), e no item [14.8](#), aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

14.10- A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

14.11- A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

14.11.1- Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

14.11.2- A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

14.11.2.1- A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item [14.1](#), e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item [14.1](#).

14.11.3- Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

14.12- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

14.13- As penalidades previstas no item [14.1](#) também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

14.13.1- Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e de impedimento de contratar e licitar aplicadas por Ente ou Entidade da Administração Estadual;
- b) declaração de inidoneidade para licitar e contratar aplicada por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

14.14 - As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

14.14.1- Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Logística e Patrimônio – SUBLOP, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento – SEFAZ, o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do item [14.1](#), de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

14.14.2 – A aplicação das sanções mencionadas no subitem [14.14.1](#) deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará para fins de publicidade, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

15- DOS RECURSOS

15.1- Os recursos das decisões da Comissão de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou data de lavratura de qualquer das atas, conforme o caso, e dirigidos ao Presidente da JUCERJA. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

(cinco) dias úteis, encaminhará a Comissão de Licitação o recurso à autoridade superior, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

15.2- A Comissão de Licitação dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.3- Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação do licitante, ou contra o julgamento das propostas técnica e de preços, terão efeito suspensivo.

15.4- A intimação dos atos referidos nas alíneas **a**, **b**, **c** e **e** do inciso I do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado – Parte I, salvo para os casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes e julgamento das propostas técnicas ou comerciais, se presentes os prepostos de todos os licitantes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.

16- DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1- A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

16.2- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

16.2.1- Na hipótese de acréscimo de itens não especificados originariamente, o respectivo termo aditivo deverá observar não só o que dispõe o item 16.2, como também o preço desses itens deverá ser calculado considerando as referências de custo especificadas no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto oferecido pelo contratado.

16.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.4- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5- Quando da homologação do resultado do certame, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os licitantes inabilitados deverão ser notificados a retirar os envelopes de PROPOSTAS TÉCNICAS E PROPOSTAS DE PREÇOS, no prazo de 60 dias do recebimento da comunicação. Se houver recusa expressa ou tácita dos interessados, a Comissão de Licitação ou o agente público competente estará autorizado a inutilizar os envelopes.

16.6- Acompanham este instrumento convocatório os seguintes anexos:

[ANEXO I](#) - Termo de Referência

[ANEXO II](#) - Proposta Detalhe

[ANEXO III](#) - Planilha de Composição de Preço

[ANEXO IV](#) - Minuta Contratual

[ANEXO V](#) - Termo de Confidencialidade

[ANEXO VI](#) - Modelo de Declaração de elaboração independente de proposta

[ANEXO VII](#) - Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade

[ANEXO VIII](#) - Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

[ANEXO IX](#) - Modelo de Declaração de Não Emprego de Menores

[ANEXO X](#) - Critérios de classificação e julgamento das propostas

[ANEXO XI](#) - Modelo de declaração de Instalações, Aparelhamento e Pessoal Técnico

[ANEXO XII](#) - Atestado de visita técnica

[ANEXO XIII](#) - Modelo de Atestado Comprobatório (projeto desenvolvido de forma satisfatória)

[ANEXO XIV](#) - Modelo de Carta de Credenciamento

[ANEXO XV](#) - MDS (Método de Desenvolvimento de Sistemas)

[ANEXO XVI](#) - Planilha com quesitos pontuáveis

[ANEXO XVII](#) - Distribuição dos documentos nos envelopes



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

16.7- Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.8- Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

16.10- Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10- Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

16.11- O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2019.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VITOR HUGO FEITOSA GONÇALVES
PRESIDENTE



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I - Termo de Referência

1- DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para manutenção evolutiva, adaptativa, corretiva, perfectiva e desenvolvimento de sistemas de informação, compreendendo a elicitação de requisitos, análise, projeto, codificação, testes, documentação, implantação, configuração e treinamento, por demanda e limitado ao quantitativo máximo de 3.500 (três mil e quinhentos) pontos de função utilizando as seguintes tecnologias:

Principais tecnologias adotadas pela JUCERJA:

- WPF – Microsoft Windows Presentation Foundation;
- WCF – Microsoft Windows Communication Foundation;
- WWF – Microsoft Windows Workflow Foundation;
- Microsoft Entity Framework;
- Enterprise Library 6;
- SDK CERTISIGN .Net para certificação digital.

Demais tecnologias:

- Microsoft ASP .Net;
- Microsoft Windows Forms Application;
- Microsoft C# .Net com Framework 4.6.1;
- Xamarin;
- Microsoft SQL Server 2012 ou superior.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

1.2- Tabela de sistemas que serão suportados pela **CONTRATADA**:

Nº	Sistema	Tecnologia	Baseline (PF)
01	Sistema de Registro Empresarial	WPF, WCF, WWF, Entity Framework, LINQ, SDK CERTISIGN, Enterprise Library, Crystal Reports, Microsoft ReportViewer, Transact SQL (T-SQL)	3.280
02	Intranet	WPF, WCF, WWF, Entity Framework, LINQ, Enterprise Library, Crystal Reports, Microsoft ReportViewer, Transact SQL (T-SQL)	415
03	Protocolo Web	ASP .Net, WCF, Entity Framework, LINQ, SDK CERTISIGN, Enterprise Library, Crystal Reports, Microsoft ReportViewer, Transact SQL (T-SQL)	795
04	Portal Web	ASP .Net, WCF, Entity Framework, LINQ, SDK CERTISIGN, Enterprise Library, Crystal Reports, Microsoft ReportViewer, Transact SQL (T-SQL)	500
05	Segurança	WPF, WCF, WWW, Entity Framework, LINQ, SDK CERTISIGN, Enterprise Library, Crystal Reports, Reporting Service, Transact SQL (T-SQL)	320
06	Aplicativo JUCERJA	Xamarin, XML, .Net C#, Transact SQL (T-SQL)	120
07	Autenticação de Livros	WPF, WCF, Entity Framework, LINQ, SDK CERTISIGN, Enterprise Library, Crystal Reports, Microsoft ReportViewer, Transact SQL (T-SQL)	350
08	Gestão de Contratos	ASP .Net, WCF, Entity Framework, LINQ, Microsoft ReportViewer, Transact SQL (T-SQL)	200
09	Recursos Humanos	ASP .Net, WCF, Entity Framework, LINQ, Microsoft ReportViewer, Transact SQL (T-SQL)	240
10	Certidão Online	ASP .Net, WCF, Entity Framework, LINQ, SDK CERTISIGN, Enterprise Library, Crystal Reports, Microsoft ReportViewer, Transact SQL (T-SQL)	150
11	Serviços de Integração	WCF, .Net C#	80

1.3- A expectativa é usar 70% dos pontos de função para manutenção (2.450PF) e 30% para desenvolvimento (1.050PF).



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

1.4- Os serviços de manutenção, desenvolvimento e documentação de sistemas serão executados em 12 (doze) meses.

1.5- O prazo contratual poderá ser prorrogado por período igual ou inferior, a critério da **CONTRATANTE** e com a concordância da **CONTRATADA**, até o limite previsto no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, desde que a proposta da **CONTRATADA** seja mais vantajosa para o **CONTRATANTE**.

2- DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1- Processo de Desenvolvimento e/ou Implementação e Manutenção.

2.1.1- O Fluxo dos processos de desenvolvimento encontra-se relacionados no Anexo I do Termo de Referência no Método de Desenvolvimento de Sistemas da JUCERJA com o detalhamento do processo dos serviços a serem contratados.

2.2- O volume máximo estimado será de até 3.500 (três mil e quinhentos) Pontos de Função, a serem consumidos durante os 12 meses de vigência contratual.

2.2.1- A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do volume inicial atualizado deste CONTRATO, em conformidade com a Lei 8.666/1993.

2.3- Testes de Programas

2.3.1- As atividades de testes de programas (controle e garantia da qualidade) deverão abranger os aspectos abaixo, independentemente da tecnologia utilizada:

2.3.1.1- Teste Unitário: Verificação de um componente de um software, através de teste funcional, desenvolvido a partir da especificação das funções previstas para componente, e/ou de teste estrutural, desenvolvido a partir da descrição da estrutura do componente, e/ou dos atributos não funcionais definidos na “Definição de Requisitos de Software”.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

2.3.1.2- Teste de Integração: Técnica sistemática para construção da estrutura de programa, realizando-se ao mesmo tempo teste para descobrir erros associados a interfaces. O objetivo é, a partir dos módulos testados ao nível de unidade, construir a estrutura de programa que foi determinada pelo projeto. O teste de integração cuida das questões associadas ao duplo problema da verificação e construção de programas.

2.4- Aderência ao Método de Desenvolvimento de Sistemas da JUCERJA.

2.4.1- Cabe ressaltar que os produtos Termo de Abertura de Projeto – TAP, Modelo de Definição de Requisitos de Software – DRS, Modelo de Análise e Negócio – MAN e Modelo Físico do Sistema – MFS encontram-se detalhados nos Anexos do Termo de Referência (Anexos I-A até I-M).

3- FORMA DE RELACIONAMENTO

3.1- A **CONTRATADA** se obriga a disponibilizar, no mínimo, os seguintes canais de atendimento:

- TELEFONE;
- E-MAIL;
- FAX.

3.2- O canal de atendimento da **CONTRATADA**, e-mail deverá prever:

3.2.1- O acompanhamento de todo o processo de atendimento pela JUCERJA.

3.3- A **CONTRATADA** se obriga a disponibilizar, no ato da assinatura do CONTRATO, os números de telefones e os endereços de e-mail.

3.4- O funcionamento do núcleo de desenvolvimento da JUCERJA se dá em horário comercial de 09:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

3.5- Sempre que o horário de funcionamento dos sites for alterado, a **CONTRATADA** será comunicada formalmente pela JUCERJA.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

4- ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1- O **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA** o uso de ferramenta para prover informações detalhadas da execução dos serviços, em tempo real e protegida por senha.

4.2- A **CONTRATADA** fica responsável pela manutenção do software em funcionamento, sem erros, durante toda a vigência do CONTRATO, caso solicitada pelo **CONTRATANTE**.

4.3- Em caso de solicitação pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** se obriga, ainda, a disponibilizar novas consultas e/ou relatórios na ferramenta de acompanhamento dos serviços, equivalentes ao máximo de 50 PF (cinquenta pontos de função), sem custo adicional.

4.4- Sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE** e obrigatoriamente ao término da vigência do CONTRATO, a **CONTRATADA** transferirá a base de dados histórica de todos os projetos/serviços, juntamente com o modelo e dicionário de dados do software, em mídia digital, formato de arquivo texto ou outro previamente acordado entre as partes.

5- PADRÕES

5.1- A **CONTRATADA** se compromete a obedecer todas as normas, padrões, processos e procedimentos da JUCERJA.

5.2- A **CONTRATADA** se obriga a:

5.2.1- Manter consistentes e atualizados todos os artefatos produzidos e/ou alterados durante a execução dos serviços contratados.

5.2.2- Manter consistência entre os modelos de dados desenvolvidos e o modelo de dados corporativo da JUCERJA.

5.2.3- Garantir que todas as entregas efetuadas estejam compatíveis e totalmente aderentes aos produtos utilizados pela JUCERJA, cabendo à JUCERJA tomar ciência e autorizar o uso de ferramentas cuja versão seja diferente daquelas previstas e em uso na JUCERJA.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

5.2.4- Adquirir e operacionalizar as ferramentas e tecnologias adotadas pela JUCERJA, em seu ambiente, incluindo as versões "cliente", às suas expensas e sem quaisquer custos para JUCERJA, conforme Plataforma Tecnológica da JUCERJA.

5.2.4.1- Considera-se como um dos "*softwares cliente*" os emuladores de terminais que a **CONTRATADA** utilizará para se conectar ao ambiente JUCERJA e sua definição está, intrinsecamente, relacionada com a arquitetura tecnológica da **CONTRATADA**.

5.2.4.2- A JUCERJA entende que todos os demais "*softwares cliente*" pelas características dos serviços licitados já são de domínio da **CONTRATADA**, em razão dos serviços similares que já presta em outros contratos de igual natureza.

5.3- Para execução dos serviços contratados, a **CONTRATADA** está impedida de utilizar qualquer ferramenta com versão distinta daquela utilizada pela JUCERJA, sem previa autorização formal, pela necessidade imperiosa de manter a total compatibilidade entre o ambiente operacional da JUCERJA, detalhado nesse Termo de Referência, e o utilizado pela **CONTRATADA**.

5.4- A JUCERJA terá ampla liberdade de atualizar as versões dos sistemas operacionais, linguagens de desenvolvimento de sistemas, ferramentas de apoio ao desenvolvimento de sistemas, todos de sua propriedade ou de seu direito de uso, segundo sua necessidade e conveniência administrativa, cabendo, nestes casos, à **CONTRATADA** manter a compatibilidade, evoluindo e adaptando-se à respectiva mudança.

5.4.1- Tal prerrogativa deve-se ao fato da necessidade em manter atualizado e operacional o parque computacional da JUCERJA, dispondo de ferramentas e produtos modernos e atualizados que correspondam as exigências cada vez maiores de inovação em mercado extremamente competitivo.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

5.4.2- As atualizações previstas serão formalmente celebradas por meio de termo aditivo, resguardada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que comprovado o aumento dos encargos da **CONTRATADA**.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A **CONTRATADA** deverá manter, sem custo para o **CONTRATANTE**, em caráter permanente à frente dos serviços, um preposto.

6.2- Garantir nos prazos contratados a entrega dos serviços, em meio magnético, que possam ser lidos na plataforma destinada ao produto/serviço contratado, conforme o objeto.

6.3- Designar profissionais de desenvolvimento qualificados a trabalhar com as metodologias, equipamentos e ferramentas previstas neste documento, com qualificações comprovadas pela experiência em projetos do mesmo tipo.

6.4- Controlar e acompanhar o cumprimento dos serviços contratados que serão realizados em suas instalações, ficando responsável por toda infraestrutura técnica necessária.

6.4.1- Os serviços técnicos profissionais deverão ser executados com pessoal fornecido pela **CONTRATADA**, nas instalações e com recursos tecnológicos e físicos fornecidos pela mesma (off-site). Fica a critério do **CONTRATANTE**, a execução dos serviços nas instalações do **CONTRATANTE** (on-site), podendo ser exigido que a **CONTRATADA** utilize seus próprios equipamentos.

6.5- Garantir que todo desenvolvimento realizado durante o período do contrato ou mesmo correções que ocorrerem após cada contrato dos Aderentes, estejam compatíveis com os padrões especificados pelo Método de Desenvolvimento de Sistemas da JUCERJA, de acordo com os modelos apresentados no Termo de Referência.

6.6- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE** quanto à execução dos serviços contratados.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

6.7- Garantir, para os sistemas que desenvolver ou alterar, durante a vigência do contrato, todo e qualquer tipo de manutenção decorrente de erros ou falhas cometidas na realização dos serviços, sem ônus adicionais para o **CONTRATANTE**. O atendimento à execução das correções deverá ser imediato.

6.7.1- Essas manutenções compreendem a correção de erros ou falhas cometidas pela **CONTRATADA** no decorrer do desenvolvimento e/ou implementação/manutenção dos serviços e que estejam cobertos no período de garantia. Esses tipos de manutenção não estão associados a novas Ordens de Serviço e seus ônus serão cobertos pela **CONTRATADA**.

6.8- Garantir por um prazo de 1 (um) ano, a partir do aceite final do **CONTRATANTE**, de cada Ordem de Serviço, todas as manutenções corretivas decorrentes de erros ou falhas, sem ônus para o **CONTRATANTE**, independente da vigência contratual.

6.9- Entregar todos os produtos realizados pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, que terá direito de propriedade sobre os mesmos.

6.10- Aceitar que os programas de computador e sua documentação, de propriedade do **CONTRATANTE**, estão protegidos pela LEI FEDERAL nº 8.609 de 18.02.1998 e por tratados internacionais. Nenhuma parte desses programas de computador e sua documentação poderão ser divulgadas, reproduzidas, ou transmitida, sem autorização prévia do **CONTRATANTE**, sejam quais forem os meios empregados: eletrônicos, mecânicos, fotográficos, gravação ou quaisquer outros.

6.10.1- A **CONTRATADA** obriga-se a tratar como "segredos comerciais e confidenciais" todos os produtos e subprodutos relativos aos serviços contratados.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

6.11- Entregar para o **CONTRATANTE**, nos prazos acordados, os códigos-fonte na linguagem de programação indicada, resultados dos testes realizados e demais arquivos produzidos e necessários à execução e documentação do aplicativo.

6.12- Entregar, no momento da rescisão do contrato, a documentação e o material de propriedade do **CONTRATANTE**.

6.13- Destruir no final, do contrato, os produtos de propriedade do **CONTRATANTE** que estejam em seu poder.

6.14- Atender a todas as especificações e requisitos entregues pelo **CONTRATANTE**.

6.15- Gerar as massas de testes necessárias à execução dos testes relativos aos programas construídos.

6.16- Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas ou obrigações trabalhistas, previdenciária, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da contratação dos serviços.

6.17- Assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, civis ou penais relacionados aos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

6.18- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

6.19- Arcar com todos os custos de aquisição e montagem de todos os recursos e da infraestrutura necessária para execução dos serviços contratados.

6.20- Disponibilizar ferramenta web para abertura e gestão das demandas, que proporcione ao **CONTRATANTE** a gerência e o acompanhamento do andamento dos serviços contratados.

6.21- Disponibilizar ferramenta web para gestão de ocorrências e registros de não conformidade.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

6.22- Não se valer do contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

6.23- Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE**. Nos casos de danos, prejuízos, avarias ou subtração de seus bens, os valores correspondentes deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da **CONTRATADA**, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

6.24- Comunicar ao **CONTRATANTE**, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual.

6.25- Não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.

6.26- Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os profissionais necessários à perfeita execução dos serviços, que tenham as qualificações técnicas constantes no Edital, cabendo-lhe efetuar os pagamentos de salários e arcar com as demais obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, inclusive responsabilidades decorrentes de acidentes, indenizações, substituições, seguros, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte do **CONTRATANTE**.

6.27- Não usar as informações sigilosas ou de uso restrito, quando tais atos forem praticados por quem tenha sido alocado à execução do objeto deste Termo de Referência.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

6.28- Responsabilizar-se pelo comportamento dos seus empregados e por quaisquer danos que estes ou seus prepostos venham porventura a ocasionar ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, durante a execução dos serviços.

6.29- Efetuar o pagamento dos seguros, tributos, leis sociais e de toda e qualquer despesa referente aos serviços contratados e dos documentos a eles relativos, se necessários.

6.30- Atender a todas as observações, reclamações e exigências efetuadas, no sentido do cumprimento deste Termo de Referência e da melhoria dos serviços executados.

6.31- Cumprir os prazos estipulados nos cronogramas aprovados, de comum acordo, oriundo dos serviços relacionados neste Termo de Referência.

6.32- Informar ao **CONTRATANTE** toda ocorrência que esteja prejudicando a prestação dos serviços e o cumprimento dos níveis de serviços acordados.

6.33- Responsabilizar-se pela aquisição de quaisquer softwares ou biblioteca de componentes necessários ao cumprimento do objeto.

6.34- Aceitar que o **CONTRATANTE** possa rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as normas estabelecidas neste Termo de Referência e/ou nos instrumentos que o integram.

6.35- O **CONTRATANTE** poderá solicitar a substituição de qualquer profissional que considere inadequado para a função desde que haja justificativa, cabendo à **CONTRATADA** a apresentação de novo profissional.

6.35.1- O **CONTRATANTE** poderá solicitar a retirada do local de trabalho do empregado da **CONTRATADA** que estiver sem crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência, julgar inconveniente, solicitando sua substituição dentro dos prazos previstos no termo de referência.

6.36- Assumir os custos relacionados aos deslocamentos dentro do Estado do Rio de Janeiro, ocorridos em função de entendimento, validação e/ou aceite da(s) Ordem(ns) de Serviço.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

6.37- Os prazos de avaliação (aceite da OS pela **CONTRATADA**) e planejamento da execução da OS (contado a partir do aceite) serão combinados entre a **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** e, caso não cheguem a um acordo prevalecerá a tabela abaixo (tabela para avaliação e planejamento de cada Ordem de Serviço):

Tamanho do Aplicativo / Lote	Prazo de Avaliação (aceite da OS pela CONTRATADA)	Planejamento da Execução da OS (contado a partir do aceite)
De 1 PF a 100 PF	Até 02 (dois) dias úteis	Até 03 (três) dias úteis
De 101 PF a 500 PF	Até 03 (três) dias úteis.	Até 06 (seis) dias úteis.
De 501 PF a 1.000 PF	Até 04 (quatro) dias úteis.	Até 09 (nove) dias úteis.
Acima de 1.000 PF	Até 05 (cinco) dias úteis.	Até 12 (doze) dias úteis.

7- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1- Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas em CONTRATO.

7.2- Fornecer à **CONTRATADA**, documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados ao futuro CONTRATO.

7.3- Assegurar aos técnicos credenciados pela **CONTRATADA** o acesso aos equipamentos para a execução dos serviços do objeto, resguardadas as normas de sigilo e segurança impostas pelo **CONTRATANTE**.

7.4- Arcar com os custos de viagem, hospedagem e transporte dos funcionários da **CONTRATADA** quando demandado pelo **CONTRATANTE** para atividades do projeto fora do estado do Rio de Janeiro.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

8- LOCAL DE RETIRADA DAS SOLICITAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES

8.1- O local previsto para retirada das Solicitações e Especificações dos serviços, com o CNPJ é o abaixo relacionado:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (JUCERJA)

CNPJ: 09.280.442/0001-03

Av. Rio Branco, 10 – Rio de Janeiro - RJ

8.2- Para o caso de alteração do local de retirada às especificações de serviço, listado acima, a JUCERJA comunicará os novos endereços.

9- DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

9.1- Os serviços realizados serão medidos utilizando-se a técnica de Análise em Pontos de Função, de acordo com as especificações contidas no Function Point Counting Practices Manual (CPM), versão 4.3.1, publicado pelo IFPUG – International Function Point Users Group (www.ifpug.org).

9.2- A utilização de novas versões do Manual ficará a critério da JUCERJA, que mediante comunicação prévia, estipulará um prazo apropriado para adequação da **CONTRATADA**.

9.3- Ficarà facultativo à JUCERJA a utilização da tabela de Fatores de Ajuste nas contagens.

9.4- No caso de ser utilizada uma nova versão do Manual, também ficará facultativo à JUCERJA a utilização da tabela de Fatores de Ajuste nas contagens.

9.5- Os serviços do objeto serão implementados conforme a demanda apresentada pelo **CONTRATANTE** que comunicará a **CONTRATADA** sua necessidade através de Ordem de Serviço – OS e Solicitação de Serviço – SS.

9.5.1- Deste modo, o **CONTRATANTE**, somente assumirá o compromisso de pagamento dos serviços de acordo com as Ordens de Serviços – OS e Solicitação de Serviço – SS solicitadas e autorizadas pelo próprio.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

9.6- O **CONTRATANTE** somente pagará a **CONTRATADA** os serviços efetivamente realizados em cada Ordem de Serviço, apurados ao final destes, de acordo com os procedimentos de medição, item [9.10](#), estabelecidos neste Termo de Referência, não sendo devido o pagamento de quaisquer valores a título de franquia ou garantia de execução de valores mínimos para desenvolvimento de sistemas.

9.7- O pagamento será efetuado mediante fatura relativa aos serviços efetivamente realizados e somente será efetuado após o atesto do Gestor do respectivo contrato.

9.8- Cada fatura deverá concentrar somente as Ordens de Serviço expedidas para uma mesma Solicitação de Serviço.

9.9- Supervisão e Controle dos Serviços

9.9.1- A Ordem de Serviço – OS e a Solicitação de Serviço – SS serão instrumentos auxiliares para permitir a determinação, coordenação, supervisão, controle e fiscalização da execução dos serviços.

9.9.1.1- Ainda como instrumento de supervisão da execução dos serviços, a **CONTRATADA** deverá enviar ao **CONTRATANTE** relatórios de acompanhamento da Ordem de Serviço, sempre que solicitado.

9.9.2- As Ordens de Serviço deverão ser confeccionadas antes do início da execução de qualquer serviço.

9.10- Medição dos Serviços

9.10.1- Os serviços serão solicitados, contratados e medidos utilizando-se a técnica de Análise em Pontos de Função (Function Points Analysis) conforme as especificações contidas no Manual de Práticas e Contagens (CPM – Counting Practices Manual) Versão 4.3.1 publicado pelo IFPUG (International Function Point Users Group).



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

9.10.2- Será adotada a técnica definida pela NESMA (Netherlands Software Metrics Users Association) para a realização de contagens do tipo estimada e indicativa e para contagem detalhada será adotada a técnica definida pelo IFPUG-CPM 4.3.1.

9.10.3- Os serviços serão remunerados conforme item [18](#) deste termo.

9.10.4- A determinação do quantitativo de Pontos de Função se dará através da contagem realizada, incluindo itens mensuráveis pela técnica de Análise de Pontos de Função e itens não mensuráveis calculados por meio do Roteiro de Métricas de Software do SISP versão 2.0.

9.10.5- A medição dos serviços tomará como referência às especificações e informações contidas nas Ordens de Serviço – OS e Solicitação de Serviço – SS e no resultado apurado da efetiva prestação do serviço a ser registrado em relatório de acompanhamento.

9.10.6- Quaisquer serviços executados pela **CONTRATADA** que não atendam os padrões de qualidade, não serão objeto de faturamento enquanto não forem corrigidos e serão devolvidos para serem refeitos, sujeitando-se, ainda, a **CONTRATADA**, às penalidades correspondentes a atrasos no cronograma de atendimento.

9.10.7- Para os itens não cobertos pela metodologia de contagem de pontos de função, será adotado o Roteiro de Métricas de Software do SISP versão 2.0, visando garantir tratamento padronizado e objetivo.

9.10.7.1- No caso da **CONTRATADA** identificar algum item não passível de pontuação e que não conste da referida tabela, deverá ser enviado relatório técnico à JUCERJA que avaliará e, se for o caso, incluirá o novo item na tabela.

9.10.8- A contagem estimativa será realizada para a aceitação do serviço, tendo como base a Abertura de Projeto – TAP. A contagem detalhada será efetuada após as fases de Concepção, Anteprojeto e em caso de solicitação de mudança.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

9.11- Alteração de Escopo

9.11.1- Alteração de escopo é a mudança solicitada durante a execução do serviço de desenvolvimento de novo sistema.

9.11.1.1- Tal alteração decorre da revisão das necessidades negociais atendidas pelo sistema, não estando relacionada com o simples detalhamento dos requisitos e Casos de Uso elicitados inicialmente.

9.11.1.2- As funcionalidades alteradas e excluídas só serão consideradas se estiverem relacionadas a especificação que sofre alteração após seu detalhamento.

9.11.2- A alteração de escopo deverá ser formalizada através de documento de solicitação de mudança à **CONTRATADA**.

9.11.3- Estas solicitações de mudanças podem ou não ocasionar variações no tamanho do sistema que nem sempre são refletidas na contagem de pontos de função do sistema e serviços já desenvolvidos.

9.11.4- Como forma de objetivar critérios de contratação, a JUCERJA considerará os valores percentuais das fases concluídas do projeto, aplicados ao tamanho das funcionalidades impactadas pela mudança, para calcular a quantidade de PF a ser remunerada na execução das alterações referentes às entregas já realizadas e aceitas pela JUCERJA, até a solicitação de alteração de escopo ser notificada à **CONTRATADA**.

9.11.4.1- Para fins de contagem provenientes de mudança de escopo será utilizado o Roteiro de Métricas de Software do SISP versão 2.0.

9.11.4.2- Para fins de replanejamento do serviço, será realizada uma nova contagem para atualização da quantidade de PF e do prazo levando em consideração a(s) fase(s)/entrega(s) contratada(s) e ainda não executada(s).



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

9.11.5- As variações no número de pontos de função contratados, decorrentes da alteração de escopo, deverão ser previamente aprovadas pela JUCERJA e, havendo necessidade de desembolso, o mesmo deverá ocorrer por meio de OS específica.

9.12- O tamanho em Pontos de Função do serviço, acrescido dos Pontos de Função derivados dos itens não-mensuráveis, corresponderá à quantidade total de Pontos de Função prevista para o serviço contratado.

9.13- Distribuição de Esforço por Fase do Projeto

O MDS da JUCERJA adota como definição a distribuição de esforço pelas macro atividades do projeto, visando definir o valor agregado ao projeto após cada fase do ciclo de vida, conforme tabela abaixo:

Marco atividade do processo de desenvolvimento de software	Percentual de esforço (%)
Iniciação	10%
Concepção	30%
Especificação / Anteprojeto	15%
Construção	35%
Homologação	5%
Encerramento / Implantação	5%

9.14- Atividades Sem Contagem de Pontos de Função

9.14.1- Para atividades do processo de desenvolvimento de soluções que não sejam passíveis de mensuração pela técnica de análise de pontos de função, deverá ser utilizado o Roteiro de Métricas de Software do SISP versão 2.0 para mensuração.

10- CONTAGENS DURANTE O PROJETO

10.1- Antes da formalização do TAP será realizada, pela **CONTRATADA**, a contagem inicial estimada ou detalhada que subsidiará o estabelecimento do prazo e o planejamento de entregas.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

10.1.1- Para contratação da fase inicial do projeto (Iniciação), deverá ser aberta uma Ordem de Serviço – OS visando a elaboração dos artefatos previstos nesta fase, que subsidiarão a realização da contagem de pontos de função.

10.1.2- Uma segunda contagem será realizada pela **CONTRATADA**, após a fase de Especificação, com base nos artefatos produzidos pela **CONTRATADA**, sendo permitido à JUCERJA ou empresa por ela designada, validar esta contagem.

10.1.3- A terceira contagem será efetuada pela JUCERJA ou empresa por ela designada e pela **CONTRATADA**, após a conclusão do projeto ou serviço, sendo permitido a validação das contagens em conjunto.

10.1.4- Os resultados das contagens produzidas pela **CONTRATADA** serão disponibilizados em documento de acordo com o MDS ([Anexo XV](#)).

10.1.5- Quando a JUCERJA entregar o serviço para a **CONTRATADA** com a especificação completa e esta efetuar entregas parciais, a **CONTRATADA** se responsabiliza por quaisquer ajustes, não cabendo recontagem dos pontos de função, exceto no caso de alteração de escopo por solicitação da JUCERJA.

10.1.6- Qualquer alteração no número de pontos de função contratados para o serviço deverá ser previamente aprovada pela JUCERJA e formalizada.

11- DIVERGÊNCIAS DE CONTAGEM

11.1- No caso de existir divergência por parte da **CONTRATADA** quanto às contagens realizadas, esta deverá encaminhar pedido de revisão formal à JUCERJA, indicando profissional do seu quadro para realizar, juntamente com profissional indicado pela JUCERJA, de mesmo perfil, a revisão das contagens e elaborarem proposta final para a solução do impasse.

11.2- Estes profissionais terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para indicar uma solução conjunta para o impasse.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

11.2.1- A existência de divergências quanto às contagens não autoriza à **CONTRATADA** a onerar os prazos ou o nível de atendimento previsto neste Termo de Referência.

11.2.2- O prazo máximo para encaminhamento de solicitações de revisão pela **CONTRATADA** é de até 5 (cinco) dias úteis, após a JUCERJA disponibilizar a contagem.

11.2.3- Caso a **CONTRATADA** não se pronuncie neste prazo a contagem será automaticamente considerada validada pela **CONTRATADA**.

12- FORMAS DE CONTAGEM POR CATEGORIA DE SERVIÇO

12.1- O tamanho dos projetos/serviços será calculado tomando-se por base as definições do item [9.10](#)- Medição dos Serviços, constante neste Termo de Referência.

12.2- CONTAGEM PARA SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO

12.2.1- O esforço para documentação de serviços/projetos de Desenvolvimento de Novos Aplicativos está contemplado no esforço previsto para a Contratação do serviço.

12.3- Os serviços classificados como Demanda Emergencial obedecerão às mesmas regras de contagem do tipo de serviço original.

12.4- Para os serviços exclusivos de documentação de aplicativos passíveis de contratação que restringem-se à elaboração e/ou atualização de toda a documentação, ou parte desta, dos aplicativos já implantados e em ambiente de produção na assinatura do contrato, considerar o item [9.14](#).

13- CONSIDERAÇÕES SOBRE PROJETOS CANCELADOS

13.1- Para casos de cancelamento de demanda ou parte de um projeto de desenvolvimento o tamanho funcional das funcionalidades canceladas será aferido por meio da contagem de Pontos de Função das funcionalidades canceladas e um Fator de Impacto.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

13.2.1- O Fator de Impacto será definido com base no percentual de esforço alocado à construção da funcionalidade em questão, observando a tabela de distribuição de esforço contida no item [9.13](#) e as fases concluídas.

13.2.1.1- O Fator de Impacto deve ser aplicado na contagem de Pontos de Função das funcionalidades em questão.

14- DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO – SLA

14.1- Para o acompanhamento e avaliação dos serviços da **CONTRATADA** serão estabelecidos e utilizados Acordos de Níveis de Serviços (doravante SLA) entre as partes, baseando-se em indicadores e metas definidos, a seguir, para o processo.

14.2- A análise dos resultados destas avaliações pelo **CONTRATANTE** poderá resultar em penalidades caso a **CONTRATADA** não cumpra com os seus compromissos de qualidade e pontualidade na entrega das demandas.

14.3- Os SLA's devem ser considerados e entendidos pela **CONTRATADA** como um compromisso de qualidade que estará assumindo junto ao **CONTRATANTE**.

14.4- Os níveis de serviços serão fundamentados em dois itens de grande importância:

14.4.1- Índice Cumprimento de Prazos – é a capacidade da **CONTRATADA** de conclusão de um serviço dentro do prazo acordado junto ao **CONTRATANTE**. Quanto maior este índice, melhor a qualidade das demandas entregues para homologação.

14.4.1.1- Métrica:

ICP = Índice de Cumprimento de Prazos

QOSC = Quantidade de Ordens de Serviço Concluídas no prazo

QOSE = Quantidade de Ordens de Serviço Entregues

Então, **ICP = QOSC * 100 / QOSE**



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

14.4.2- Índice de Rejeições – estabelece um índice mínimo para rejeições para produtos entregues para homologação. Quanto menor este índice, melhor a qualidade das demandas entregues para homologação.

14.4.2.1- Métrica:

IR = Índice de Rejeições

QOSR = Quantidade de Ordens de Serviço Rejeitadas

QOSE = Quantidade de Ordens de Serviço Entregues

Então, **IR** = **QOSR * 100 / QOSE**

14.5- Níveis de Serviços

14.5.1- Durante o período de Garantia os serviços estarão sendo avaliados pelo **CONTRATANTE**, no atendimento dos índices estabelecidos, que poderão ser revistos e sofrer adequação/aprimoramento ao longo do tempo, por entendimento entre as partes.

14.5.2- Os indicativos exigidos pelo **CONTRATANTE** estão na tabela abaixo:

Acordo de Nível de Serviço – SLA Tabela de Níveis de Serviços		
Índice	Apuração	Nível de Serviço
Cumprimento de Prazo	no faturamento	80% (Mínimo)
Índice de Rejeição	no faturamento	5% (Máximo)

14.6- Processo de Aferição

14.6.1- No fechamento de cada Solicitação de Serviço ou Ordem de Serviço, será emitido pela **CONTRATADA**, um relatório de aferição considerando os índices de cumprimento de prazo e de rejeição, conforme subitem [14.5.2](#).

14.6.2- Caso não sejam cumpridos os acordos de nível de serviço estabelecidos no subitem serão creditados ao **CONTRATANTE** 10 (dez) pontos de função na referida Solicitação de Serviço (SS).



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

15- QUALIDADE E DESEMPENHO:

15.1- Índice aceitável de defeitos

15.1.1- A JUCERJA não aceitará performance dos serviços inferior aos padrões exigidos neste Termo de Referência.

15.1.2- O índice aceitável de defeitos, por ponto de função, é de no máximo 0,2 Pontos de Defeitos (PD) e será calculado com base na gravidade de tipos de erros, conforme fórmula abaixo:

Fórmula de índice de defeitos

$$Pd = \left[\sum_{1}^{N \text{ Tipos defeitos}} (PSE \times \text{Qtd Ocorrências}) + (PRE \times \text{Qtd Reincidência}) \right] / Ts$$

onde:
Pd - Pontos de Defeitos
PSE – Peso da Severidade dos Erros
PRE – Peso de Reincidência de Erros
Ts – Tamanho da Entrega/Serviço em Ponto de Função

PESO DE REINCIDÊNCIA DE ERROS	
Altíssima	40
Alta	5
Média	3
Baixa	1
PESO DAS SEVERIDADES DOS ERROS	
Altíssima	30
Alta	4
Média	2
Baixa	2

15.1.2.1- Para arredondamento do valor de “PD” aplicar-se-á a seguinte regra: se o número constante na terceira casa decimal for superior ou igual a 5, o algarismo da segunda casa decimal será acrescido de 1, caso contrário o valor da segunda casa decimal permanece inalterado. (Ex.: se o resultado do cálculo for igual a 0,188, o valor passará a ser 0,19. Se o resultado do cálculo for igual a 0,133, o valor passará a ser 0,13).

15.1.3- Para cada entrega prevista no serviço, será realizada a classificação de severidade dos tipos de erros possíveis, com base nos artefatos previstos na entrega.

15.1.3.1- Esta classificação será formalizada no ANS de cada projeto/serviço.

15.1.4- Para ateste dos serviços e emissão do Termo de Aceite, será facultado à JUCERJA, ou empresa por ela **CONTRATADA**, submeter os programas produzidos pela **CONTRATADA** a testes em ferramentas especializadas para avaliação de aspectos de qualidade.

15.1.5- As alterações propostas, baseadas nos dados obtidos pelas ferramentas mencionadas deverão ser efetuadas sem qualquer tipo de ônus



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

financeiro para a JUCERJA, respeitando os requisitos não funcionais elaborados anteriormente e padrões previamente fornecidos.

15.1.6- O índice aceitável de defeitos acima referenciado não exige a **CONTRATADA** das obrigações de corrigi-los, sem ônus para a JUCERJA.

16- PRAZO DE ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS PELA CONTRATADA

16.1- A **CONTRATADA** deverá observar os prazos para o atendimento dos tipos de serviços, conforme tabela abaixo.

16.2- Os prazos máximos estabelecidos contemplam a execução de todas as fases definidas na Metodologia de Desenvolvimento da JUCERJA.

16.2.1- Tabela de Prazos de Atendimento de Serviços

TABELA DE PRAZOS DE ATENDIMENTO DE SERVIÇOS						
Categoria do Serviço	Criticidade do Aplicativo	Prazo para iniciar o atendimento	Prazo para solução do problema (em horas corridas)	Prazo para solução da causa do problema (em horas corridas)	Prazo para execução do serviço	Forma de acionamento
Manutenção Corretiva (Em garantia ou fora da garantia)	ALTA	1 hora	8 horas	16 horas		Ferramenta ou telefone
	MEDIA	1 h 30 min	16 horas	24 horas		Ferramenta ou telefone
	BAIXA	2 horas	24 horas	32 horas		Ferramenta ou telefone
Demanda Emergencial (*)	ALTA, MÉDIA e BAIXA	Imediatamente após notificação da JUCERJA			Definido pela JUCERJA, na OS.	Ferramenta ou telefone
Desenvolvimento de novos aplicativos	ALTA, MÉDIA e BAIXA	Em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data recebimento da OS – Ordem de Serviço.			Definido pela JUCERJA, na SS/OS.	Ferramenta
Sustentação de Aplicativos	MÉDIA e BAIXA	Imediato, conforme condições do item 16 e seus subitens.			Definido pela JUCERJA na OS.	Ferramenta ou telefone

(*) As demandas emergenciais que necessitem de atendimento presencial na JUCERJA deverão ser contempladas em até 2 (duas) hora.

16.3- Os prazos máximos (em meses corridos) de entrega a serem observados para execução dos serviços de desenvolvimento de novos aplicativos, nunca



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

poderão ser superiores ao percentual contratado dos pontos de função do serviço multiplicado pelos prazos estabelecidos no ANS.

16.3.1- O fator de Produtividade (esforço em horas para desenvolvimento de 01 PF) será definido em acordo entre as partes no ANS.

16.3.2- A **CONTRATADA** deverá levar em consideração para o cálculo deste fator de produtividade as linguagens de programação apresentadas pela JUCERJA.

16.3.3- A JUCERJA prevê que, com o uso de componentização, a maturidade dos processos de construção de software, as melhorias tecnológicas atuais e a reutilização de artefatos, esta diferença seja reduzida a valores nulos ou até positivos.

16.4- A **CONTRATADA** deverá apresentar à JUCERJA, para validação e aceite, proposta de prazo para execução dos serviços que obtiverem pontuação acima de 500 (quinhentos) pontos de função.

16.4.1- Caso o prazo de execução proposto pela **CONTRATADA** não atenda às necessidades da JUCERJA, novos prazos deverão ser apresentados.

16.5- A **CONTRATADA** poderá solicitar, ainda, um prazo adicional, quando justificada e comprovada a necessidade, em função de complexidade da solução a ser desenvolvida, ficando a critério da JUCERJA, aceitar ou não as justificativas e o novo prazo apresentado pela **CONTRATADA**.

16.5.1- O prazo adicional, no caso de aceite pela JUCERJA, será adicionado ao prazo total do serviço ou projeto contratado.

16.6- A solicitação de prazo adicional para atendimento não justifica a suspensão do atendimento pela **CONTRATADA** e, durante o julgamento da solicitação pela JUCERJA, ficam mantidas as condições estipuladas para o serviço.

16.6.1- Caso a justificativa não atenda à JUCERJA prevalecerá o prazo inicialmente estipulado.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

17- DA FISCALIZAÇÃO

17.1- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo Presidente da JUCERJA, conforme ato de nomeação.

18- CRITÉRIOS DE FATURAMENTO

18.1- Processo de Desenvolvimento:

18.1.1- Cada projeto é coberto globalmente por uma Solicitação de Serviços – [Anexo I-C](#) e concluído por um Termo de Encerramento da Solicitação de Serviços – [Anexo I-F](#). As fases de Concepção e Anteprojeto de cada projeto são cobertas por Ordens de Serviço – [Anexo I-D](#) e concluídas por Termos de Encerramento das Ordens de Serviço – [Anexo I-E](#).

As fases de Especificação, Construção e Implantação, serão cobertas por uma única Ordem de Serviço e concluídas com a emissão de um Termo de Encerramento de Ordem de Serviço, após a implantação.

18.1.1.1- Os marcos de faturamento de serviços medidos em pontos de função (PF) ocorrem após a homologação dos serviços ao final de cada fase, ou seja:

- Iniciação;
- Concepção;
- Especificação / Anteprojeto;
- Construção;
- Homologação;
- Encerramento / Implantação.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

18.1.2- O Termo de Encerramento da Ordem de Serviço correspondente à **etapa E5** de revisão e homologação da INICIAÇÃO, autoriza o faturamento pela **CONTRATADA** dos serviços aprovados pelo **CONTRATANTE**, observado o critério abaixo:

Valor Faturado = Valor PF contratado * Qtd. PF aprovada para o total do Projeto * (0,10)

18.1.2.1- A quantidade de pontos de função aprovada na **etapa E5**, está registrada no Termo de Encerramento da Ordem de Serviço referente à fase de INICIAÇÃO, fase cujo escopo é a definição do norte do projeto.

18.1.3- O Termo de Encerramento da Ordem de Serviço correspondente à **etapa E7** revisão e homologação da CONCEPÇÃO, autoriza o faturamento pela **CONTRATADA** dos serviços aprovados pelo **CONTRATANTE**, observado o critério abaixo:

Valor Faturado = Valor PF contratado * Qtd. PF aprovada para o total do projeto * (0,30)

18.1.3.1- A quantidade de pontos de função aprovada na etapa está registrada no Termo de Encerramento da Ordem de Serviço referente a fase de CONCEPÇÃO, fase cujo escopo é o levantamento das informações do projeto.

18.1.4- O Termo de Encerramento da Ordem de Serviço correspondente à **etapa E13** de revisão e homologação da ENCERRAMENTO / IMPLANTAÇÃO de cada iteração, autoriza o faturamento pela **CONTRATADA** dos serviços aprovados pelo **CONTRATANTE**, observado o critério abaixo:

Sendo 15% ao final da fase de ESPECIFICAÇÃO / ANTEPROJETO:

Valor Faturado = Valor PF contratado * Qtd. PF aprovada para cada iteração * (0,15)

Sendo 35% ao final da fase de CONSTRUÇÃO:

Valor Faturado = Valor PF contratado * Qtd. PF aprovada para cada iteração * (0,35)

Sendo 5% ao final da fase de HOMOLOGAÇÃO:

Valor Faturado = Valor PF contratado * Qtd. PF aprovada para cada iteração * (0,05)

Sendo 5% ao final da fase de ENCERRAMENTO / IMPLANTAÇÃO:

Valor Faturado = Valor PF contratado * Qtd. PF aprovada para cada iteração * (0,05)



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

18.1.4.1- A CONTRATADA poderá realizar os faturamentos individualizados das fases dentro de cada iteração respeitando os percentuais de cada fase.

18.1.4.2- Caso o sistema tenha mais de uma iteração o percentual desta fase deverá ser dividido proporcionalmente pelo número de iterações definidas.

18.1.4.3- Caso as iterações não possam ser implantadas por motivos técnicos quando da definição da iteração, a Homologação efetuada na **etapa E11** pelo **CONTRATANTE**, poderá, a critério desta, antecipar a emissão do Termo de Encerramento da Ordem de Serviço para a referida iteração.

18.1.4.4- Marcos para faturamento

Iniciação			10% do projeto
Concepção			30% do projeto
Módulo A	Módulo B	Módulo Z	
- Especificação (15%) - Construção (35%) - Homologação (5%) - Encerramento (5%)	- Especificação (15%) - Construção (35%) - Homologação (5%) - Encerramento (5%)	- Especificação (15%) - Construção (35%) - Homologação (5%) - Encerramento (5%)	
Fat. = nº de PF A x 0,6	Fat. = nº de PF B x 0,6	Diferença	
60% do projeto			

18.2- Processo de Manutenção:

18.2.1- Cada projeto é coberto globalmente por uma Solicitação de Serviço e concluído por um Termo de Encerramento da Solicitação de Serviço. As fases de cada projeto são cobertas por Ordens de Serviço e concluídas por Termos de Encerramento das Ordens de Serviço.

18.2.2- O marco de faturamento de serviços medidos em pontos de função (PF) ocorre ao término de cada fase, assim como ocorre no projeto de desenvolvimento.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

19- PERFIS E COMPETÊNCIAS DA CONTRATADA E DOS SEUS PROFISSIONAIS

19.1- A **CONTRATADA** se compromete a alocar, em todos os serviços contratados pela JUCERJA, profissionais com perfis e qualificações adequados, mantendo ao longo do Contrato todas as condições que garantiram sua habilitação e qualificação neste processo licitatório.

19.2- Para fins de comprovação dos itens [19.3](#) ao [19.8](#) será necessário apresentar currículo dos profissionais com comprovação das informações prestadas, através de carteira de trabalho e/ou contrato de trabalho, certificados e atestados.

19.3- Em todo projeto ou serviço contratado pela JUCERJA, a CONTRATADA deverá manter, no mínimo, os profissionais identificados no item [19.5](#), observando as qualificações mínimas e quantidades especificadas para cada um.

19.4- Em caso de saída de um dos profissionais que compõem a equipe mínima será concedido um prazo de no máximo 2 (dois) meses para reposição deste profissional.

19.5- Apresentar comprovação de possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, 7 (sete) profissionais que irão compor corpo técnico mínimo para execução dos serviços descritos, conforme relação de funções abaixo:

Nº	Função	Quantidade mínima de profissionais
01	Gerente de Projetos	1
02	Programadores, Codificadores ou Desenvolvedores de Softwares	2
03	Analista de Teste	1
04	Analista de Métricas	1
05	Administrador de Banco de Dados	1
06	Arquiteto	1
Mínimo Total		7



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

19.6- Para fins de comprovação do vínculo profissional nos quadros da empresa ou instituição, serão aceitos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em caso de empregado; contrato de prestação de serviços, em caso de contratado; contrato social da empresa, em caso de sócio; ou qualquer outro documento regido pela legislação civil comum que comprove tal vínculo.

19.7- Será permitido apenas o acúmulo da função de Analista de Métricas, impactando no acúmulo das características exigidas para cada função, reduzindo o mínimo total para 6 (seis) profissionais.

19.8- A **CONTRATADA** se obriga ainda, a:

19.8.1- Selecionar, designar e manter profissionais cuja qualificação esteja em conformidade com os tipos de serviços descritos nas OS's vinculados diretamente ao seu desenvolvimento até a entrega do serviço.

19.9- A **CONTRATADA** se compromete a dispor de profissionais com o perfil exigido pela JUCERJA, conforme descrito a seguir:

19.10- Gerente de Projetos

19.10.1- O Gerente de Projetos terá a responsabilidade pelo pleno gerenciamento do serviço contratado, controle e entrega no tempo definido pela JUCERJA, mantendo a consistência e atualização das informações na ferramenta de gerência de projetos.

19.10.2- O Gerente de Projetos deverá atuar em todas as fases do projeto e/ou tarefa, avaliando o seu desenvolvimento e promovendo ações que assegurem o alcance dos produtos/serviços contratados.

19.10.3- O Gerente de Projetos deverá prestar apoio técnico aos componentes da equipe da **CONTRATADA**.

19.10.4- O Gerente de Projetos deverá orientar e/ou executar o detalhamento de rotinas de sistemas em geral e definir a melhor utilização dos recursos de software e hardware disponíveis.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

19.10.5- O Gerente de Projetos deverá responder pela gestão de seus técnicos, coordenando as tarefas executadas e em execução.

19.10.6- O Gerente de Projetos deverá garantir a qualidade nas tarefas compatíveis com os padrões e normas utilizadas e definidas pelo **CONTRATANTE**.

19.10.7- O Gerente de Projetos deverá repassar o conhecimento adquirido das tarefas previamente negociadas aos técnicos da **CONTRATADA** que venham a desempenhá-las.

19.10.8- O Gerente de Projetos deverá estar permanentemente à disposição do **CONTRATANTE**, nos dias úteis, no horário comercial entre 09:00 horas e 18:00 horas.

19.10.9- Qualificações mínimas exigidas:

19.10.9.1- Graduação ou Pós-graduação na área de informática ou MBA em gerência de projetos.

19.10.9.2- Comprovar capacitação em Análise de Pontos de Função.

19.10.9.3- Experiência mínima de 48 (quarenta e oito) meses exercendo a função de Gerente de Projetos em projetos de desenvolvimento de sistemas.

19.11- Analista de Teste

19.11.1- O analista de teste é o técnico responsável pela operacionalização do processo de teste. Deve detalhar a forma de execução dos testes e as condições de teste necessárias. Também deve focar seu trabalho nas técnicas de teste adequadas à fase de teste trabalhada. Responsável pela elaboração dos artefatos de teste.

19.11.2- Qualificações mínimas exigidas:

19.11.2.1- Possuir nível superior completo ou em andamento.

19.11.2.2- Experiência mínima de 48 (quarenta e oito) meses exercendo a função de analista de teste.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

19.12- Programadores, Codificadores ou Desenvolvedores de Softwares

19.12.1- Tem a responsabilidade de projetar, codificar, depurar e comentar os programas de computador.

19.12.2- Qualificações mínimas exigidas:

19.12.2.1- Possuir nível superior completo ou em andamento.

19.12.2.2- Experiência mínima de 48 (quarenta e oito) meses como desenvolvedor e 24 (vinte e quatro) meses utilizando WPF (Windows Presentation Foundation) com Microsoft Entity Framework e LINQ.

19.13- Analista de Requisitos

19.13.1- Tem a responsabilidade de realizar o levantamento e a gerência de requisitos, conforme o plano de gerenciamento de requisitos da metodologia de desenvolvimento de sistemas utilizada, mantendo a consistência e atualização das informações na ferramenta de gerência de requisitos.

19.13.2- Qualificações mínimas exigidas:

19.13.2.1- Possuir nível superior completo ou em andamento.

19.13.2.2- Experiência mínima de 48 (quarenta e oito) meses exercendo a função de analista de requisitos e/ou documentação.

19.14- Analista de Métricas

19.14.1- Tem a responsabilidade de medir a funcionalidade solicitada pelo usuário, antes do projeto de software, de forma a estimar seu tamanho e seu custo; medir projetos de desenvolvimento de software, independentemente da tecnologia utilizada na implementação, de forma a acompanhar sua evolução; medir a funcionalidade recebida pelo usuário, após o projeto de software, de forma a verificar seu tamanho e custo, comparando-os com o que foi originalmente estimado.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

19.14.2- Qualificações mínimas exigidas:

19.14.2.1- Possuir certificado CFPS ou CFPP emitido pelo IFPUG em análise de pontos de função na versão 4.3.1 do CPM.

19.14.2.2- Experiência mínima de 48 (quarenta e oito) meses em contagem de pontos de função na versão 4.3.1 do CPM e contagem de único contrato com mínimo de 3.500 pontos de função.

19.14.2.3- Possuir nível superior completo.

19.15- Administrador de Banco de Dados

19.15.1- Tem a responsabilidade de administrar o banco de dados.

19.15.2- Qualificações mínimas exigidas:

19.15.2.1- Experiência mínima de 36 (trinta e seis) meses em administração de banco de dados MS SQL Server 2005 ou superior.

19.15.2.2- Possuir nível superior completo ou em andamento.

19.16- Arquiteto

19.16.1- Tem a responsabilidade projetar as soluções, definir as melhores alternativas técnicas, realizar análises de viabilidade técnica, investigar e encontrar soluções técnicas, realizar mentoria entre outras atividades.

19.16.2- Qualificações mínimas exigidas:

19.16.2.1- Experiência mínima de 48 (quarenta e oito) meses atuando com arquitetura de software.

19.16.2.2- Possuir nível superior completo ou em andamento.

19.17- A JUCERJA poderá realizar diligências a fim de confirmar as informações prestadas pelos licitantes.

19.18- O licitante deverá comprovar que o mínimo exigido de profissionais que compõem a equipe técnica faz parte do quadro da empresa (quadro societário, quadro de empregados, quadro de contratados etc.).

19.18.1- O licitante deverá apresentar nos envelopes A e B um quadro resumo dos profissionais que irão compor a equipe.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

19.18.2- O quadro resumo deverá apresentar o Nome, Identificação (e/ou CPF), papel de cada profissional que fará parte da equipe do projeto, assim como a identificação e assinatura do representante legal da licitante.

19.19- Declaração formal de disponibilidade de pessoal técnico adequado para a realização do objeto da licitação, em conformidade com o [Anexo XI](#).

19.19.1- O licitante deverá apresentar no envelope A a Declaração de instalações, aparelhamento e pessoal técnico ([Anexo XI](#)).

19.20- Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.21- Todos os documentos deverão estar em nome da licitante. Se a licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz. Se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

20- VISITA TÉCNICA

20.1- Declarações de Visitas Técnicas fornecidas pela equipe designada da JUCERJA, conforme previsto no [Anexo XII](#) de que a licitante vistoriou minuciosamente os locais onde serão prestados os serviços, para tomar conhecimento das reais condições de execução e esclarecimentos de dúvidas, que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, não se admitindo sob nenhuma hipótese alegações posteriores.

20.2- Para o correto dimensionamento e elaboração de sua Proposta Comercial, à LICITANTE ficará facultada a realização de visita técnica no local de execução dos serviços, onde serão acompanhados por servidor(es) designado(s), de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 11 horas ou das 14:00 horas às 16:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelos telefones 21-2334-5404 ou 21-2334-5405.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

20.3- O prazo para visita iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até 48 (quarenta e oito) horas à data de abertura da sessão. Face à complexidade do objeto, recomenda-se que as visitas sejam realizadas com a antecedência suficiente para a correta elaboração da Proposta Comercial.

20.4- Por ocasião das visitas, o representante da LICITANTE será devidamente credenciado e deverá fornecer os seguintes dados atinentes à empresa: Razão Social, CNPJ, endereço e telefone. Para o credenciamento, o representante da LICITANTE deverá apresentar procuração, através de instrumento público ou de instrumento particular com firma reconhecida. Em sendo o representante sócio ou dirigente da LICITANTE, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social. Além do instrumento de mandato deverá apresentar obrigatoriamente sua cédula de identidade ou documento equivalente.

20.5- Por ocasião da fase de qualificação técnica da concorrência pública, a LICITANTE deverá, obrigatoriamente, apresentar o Atestado de Realização de Visita Técnica, caso tenha realizado, assinado pelo responsável técnico e representante da LICITANTE.

20.6- Na ausência do Termo de Vistoria, o interessado deverá apresentar declaração formal, assinada pelo seu representante legal, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras, devendo constar do envelope A - documentação de habilitação.

20.6.1- É de inteira responsabilidade do interessado a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local da execução dos serviços.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

20.7- Endereço e local para realização da visita técnica.

20.7.1- JUCERJA – Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – Av. Rio Branco, 10, 7º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ – Telefones: 21-2334-5404 ou 21-2334-5405.

21- INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

21.1- A JUCERJA disponibilizará o ambiente de desenvolvimento que poderá ser acessado remotamente pela **CONTRATADA** para realizar a prestação de serviços.

21.2- Incumbe à **CONTRATADA** fornecer e instalar, por sua conta e responsabilidade, os meios de transmissão para receber e entregar os sinais através de interface digital, bem como quaisquer insumos necessários ao bom funcionamento da conexão aos equipamentos da JUCERJA.

21.3- Fica facultativo ao **CONTRATANTE** a realização dos serviços em seu ambiente.

22- SEGURANÇA

22.1- O acesso físico e lógico ao ambiente controlado da JUCERJA somente será disponibilizado aos funcionários da **CONTRATADA** mediante o cumprimento das condições de segurança estabelecidas pelo **CONTRATANTE**.

22.2- Tecnologia exigida da **CONTRATADA** para acesso remoto

22.2.1- Todos os equipamentos de rede necessários à prestação dos serviços, a serem instalados nas dependências da **CONTRATADA**, deverão ser providos pela mesma.

22.2.2- Roteadores - utilização de filtros nos roteadores de borda.

22.2.3- Firewall - solução de firewall em todas as regiões de fronteira das redes de comunicação TCP/IP relacionadas às aplicações onde sejam implementados pontos de conexão externa da **CONTRATADA** (Internet e Extranet); nestes pontos são executadas interfaces de comunicação, transmissão e transferência de dados.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

22.2.4- Antivírus - a **CONTRATADA** deverá garantir que todo dado transmitido à JUCERJA esteja livre de vírus de computador.

22.2.5- A **CONTRATADA** deve apresentar, sempre que solicitado pela JUCERJA, evidências de que o ambiente de realização dos serviços contratados possui o grau de segurança necessário para garantir o sigilo das informações a ela confiadas.

22.2.6- Os produtos gerados pela **CONTRATADA** deverão respeitar todos os padrões de segurança estabelecidos pela JUCERJA.

23- SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

23.1- A JUCERJA indicará, formalmente, no ato da assinatura do **CONTRATO** os 3 (três) membros da comissão responsável pela supervisão do **CONTRATO** e dos serviços contratados, nos núcleos de desenvolvimento de sistemas, na unidade gestora operacional do **CONTRATO** e na Unidade Administrativa.

23.1.1- A JUCERJA poderá modificar os membros da comissão, a qualquer momento, bastando apenas comunicar formalmente à **CONTRATADA**.

23.1.2- A comissão definida pela JUCERJA será responsável para tratar de assuntos relacionados às cláusulas contratuais, devendo todo e qualquer contato da **CONTRATADA** ser realizado através dessa comissão.

23.1.3- O relacionamento relativo à gestão do contrato será realizado nas dependências da JUCERJA, exceto em situações excepcionais onde haja o entendimento e anuência da JUCERJA para mudança do local.

23.2- A **CONTRATADA** deverá indicar, formalmente, no ato de assinatura do **CONTRATO** ou sempre que alterados, pelo menos 01 (um) Supervisor de Execução do **CONTRATO**, que deverá atuar como seu representante no núcleo de desenvolvimento da JUCERJA no Rio de Janeiro. O representante indicado pela **CONTRATADA** deverá também atuar no acompanhamento da execução do **CONTRATO** e dos serviços contratados.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

23.3- A **CONTRATADA** deverá garantir que os profissionais indicados por ela tenham, no mínimo, as qualificações previstas neste Termo de Referência.

23.4- A **CONTRATADA** deverá, ainda, indicar formalmente, no ato de assinatura do CONTRATO ou sempre que alterado, um Supervisor Geral de CONTRATO, que deverá atuar como seu representante principal junto à JUCERJA.

23.4.1- O Supervisor Geral de CONTRATO será o responsável pelo acompanhamento da execução total do CONTRATO e dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, tendo como qualificações e atribuições, no mínimo, as previstas neste Termo de Referência.

23.4.2- Os Supervisores (de contrato ou geral) deverão ter disponibilidade de atendimento à JUCERJA em qualquer instante em função das necessidades de relacionamento com a **CONTRATADA**, devendo prontamente atender.

23.5- A **CONTRATADA** deverá, no ato da contratação e, sempre que os profissionais forem alterados, identificar pelo menos 02 (dois) representantes que estarão à disposição para atendimento telefônico à JUCERJA.

23.5.1- Estes profissionais deverão responder pelo CONTRATO, em substituição ao Supervisor de CONTRATO e/ou Supervisor Geral de CONTRATO, na sua ausência.

24- TRANSIÇÃO AO FINAL DO CONTRATO

24.1- Todo conhecimento adquirido ou desenvolvido bem como toda informação produzida e/ou utilizada para a execução do projeto ou serviços contratados deverão ser disponibilizados à JUCERJA ou empresa por ela designada em até 30 (trinta) dias após a finalização do contrato.

24.1.1- Para isto, um Plano de Transição deverá ser criado, endereçando todas as atividades necessárias para a completa transição deverá ser entregue à JUCERJA pela **CONTRATADA**.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

24.1.2- No plano deverão estar identificados todos os compromissos, projetos, papéis e responsabilidades, artefatos e tarefas, a data início da transição, o período de tempo necessário e a identificação de todos os envolvidos com a transição.

24.2- Será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a execução do Plano de Transição, bem como a garantia do repasse bem sucedido de todas as informações necessárias para a continuidade dos serviços pela JUCERJA ou empresa por ela designada.

24.2.1- É de responsabilidade da JUCERJA (ou da empresa por ela designada) a disponibilidade dos recursos qualificados identificados no Plano de Transição como receptores do serviço.

24.3- O fato de a **CONTRATADA** ou seus representantes não cooperarem ou reterem qualquer informação ou dado solicitado pela JUCERJA, que venha a prejudicar, de alguma forma, o andamento da transição das tarefas e serviços para um novo prestador, constituirá quebra de CONTRATO, sujeitando-a as obrigações em relação a todos os danos causados à JUCERJA por esta falha.

24.4- Durante o tempo requerido para desenvolver e executar o Plano de Transição, a **CONTRATADA** deve responsabilizar-se pelo esforço que necessite dedicar à tarefa de completar a transição.

24.4.1- Por esforço adicional entende-se o treinamento nas tarefas, pesquisas, transferência de conhecimento (entre a **CONTRATADA** e a JUCERJA e/ou empresa por ela designada), documentação ou qualquer outro esforço vinculado à tarefa de transição.

25- TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E TECNOLOGIA

25.1- Consiste no fornecimento de subsídios para que as equipes técnicas da Área de Tecnologia da Informação da JUCERJA obtenham todos os conhecimentos necessários ao perfeito entendimento da solução - arquitetura,



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

dados, objetos, funções, construção e instalação, estando capacitados ao final do serviço contratado a manter e produzir a solução.

25.1.2- Para a **CONTRATADA** atender o item [24.1](#) será necessário que a JUCERJA possua profissionais qualificados com as características descritas nos itens [19.10](#) ao [19.15](#) para que se torne possível a transferência da tecnologia.

25.2- O plano de transferência de conhecimento e tecnologia deverá ser previamente aprovado pela JUCERJA, e ser elaborado pela **CONTRATADA**.

25.3- O processo de transferência deverá prever palestras, treinamentos, entrega da documentação ainda não recebida pela JUCERJA, visando à transferência de todo o conhecimento adquirido durante o processo de desenvolvimento aos profissionais identificados pela JUCERJA.

25.4- A **CONTRATADA** se obriga a disponibilizar à JUCERJA a formalização dos procedimentos de instalação nos ambientes da JUCERJA, do serviço executado, contemplando todas as atividades técnicas necessárias, em todas as plataformas tecnológicas envolvidas, para que o software torne-se plenamente operacional no referido ambiente.

25.5- Em até 25 % (vinte e cinco por cento) do prazo do serviço contratado, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento com o estado "Recebido" da última entrega, a **CONTRATADA** deverá executar o plano de transferência de conhecimento e tecnologia.

25.6- Caberá a **CONTRATADA** zelar e assegurar a transferência de todo conhecimento adquirido ou produzido, relativamente a serviços em andamento ou finalizados, para a JUCERJA ou outra instituição designada pela JUCERJA.

25.7- A JUCERJA se compromete a disponibilizar pessoal técnico para o recebimento da transferência de conhecimento em data acordada entre as partes.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

25.8- Palestras, treinamentos e outras atividades não passíveis de mensuração através da técnica de análise de pontos de função serão calculados por meio do Roteiro de Métricas de Software do SISP versão 2.0.

26- GARANTIA

26.1- A **CONTRATADA** garantirá os serviços prestados conforme período contados da data de implantação da solução ou serviço no ambiente de produção, mesmo após a finalização do **CONTRATO**.

26.1.1- Caso a JUCERJA não realize a implantação no período de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a emissão do Termo de Aceite, iniciar-se-á o prazo de garantia.

26.2- Caberá à **CONTRATADA**, no período de garantia, sem ônus para a JUCERJA, realizar toda a correção decorrente dos erros ou falhas cometidas na execução dos serviços contratados e/ou decorrentes de integração e adequação sistêmica, desde que, comprovadamente, não tenham se dado em razão das especificações feitas pela JUCERJA.

26.2.1- O prazo máximo para correção de defeitos deverá seguir o estipulado na tabela constante do item [16](#) deste Termo de Referência.

26.3- Caso um componente de software e/ou artefato, referentes a um serviço contratado, sejam alterados pela JUCERJA ou por outro FORNECEDOR por ela designado, a garantia cessará apenas para estes produtos.

26.4- O desrespeito ao prazo acima estabelecido fica sujeito às penalidades previstas nos termos definidos na minuta de Contrato.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Anexos ao Termo de Referência (Anexo I)

Anexo	Descrição	Produtos
ANEXO I – A	FLUXO DO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO	-
ANEXO I – B	FLUXO DO PROCESSO DE MANUTENÇÃO	-
ANEXO I – C	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	P1
ANEXO I – D	ORDEM DE SERVIÇO	P2
ANEXO I – E	TERMO DE ENCERRAMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO	P3
ANEXO I – F	TERMO DE ENCERRAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS	P4
ANEXO I – G	ABERTURA DE PROJETO	P5
ANEXO I – H	DRS – DEFINIÇÃO DE REQUISITOS DE SOFTWARE	P6
ANEXO I – I	MAN – ANTEPROJETO	P7
ANEXO I – J	MFS – ESPECIFICAÇÃO DE SISTEMA	P8
ANEXO I – K	PP – PLANO DE PROJETO	P9
ANEXO I – L	PPF – PLANILHA DE PONTO DE FUNÇÃO	P10
ANEXO I – M	RELATÓRIO DE REVISÃO /HOMOLOGAÇÃO DE PRODUTOS	P11



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I-A - Fluxo de Processo de Desenvolvimento

FLUXO DE DESENVOLVIMENTO

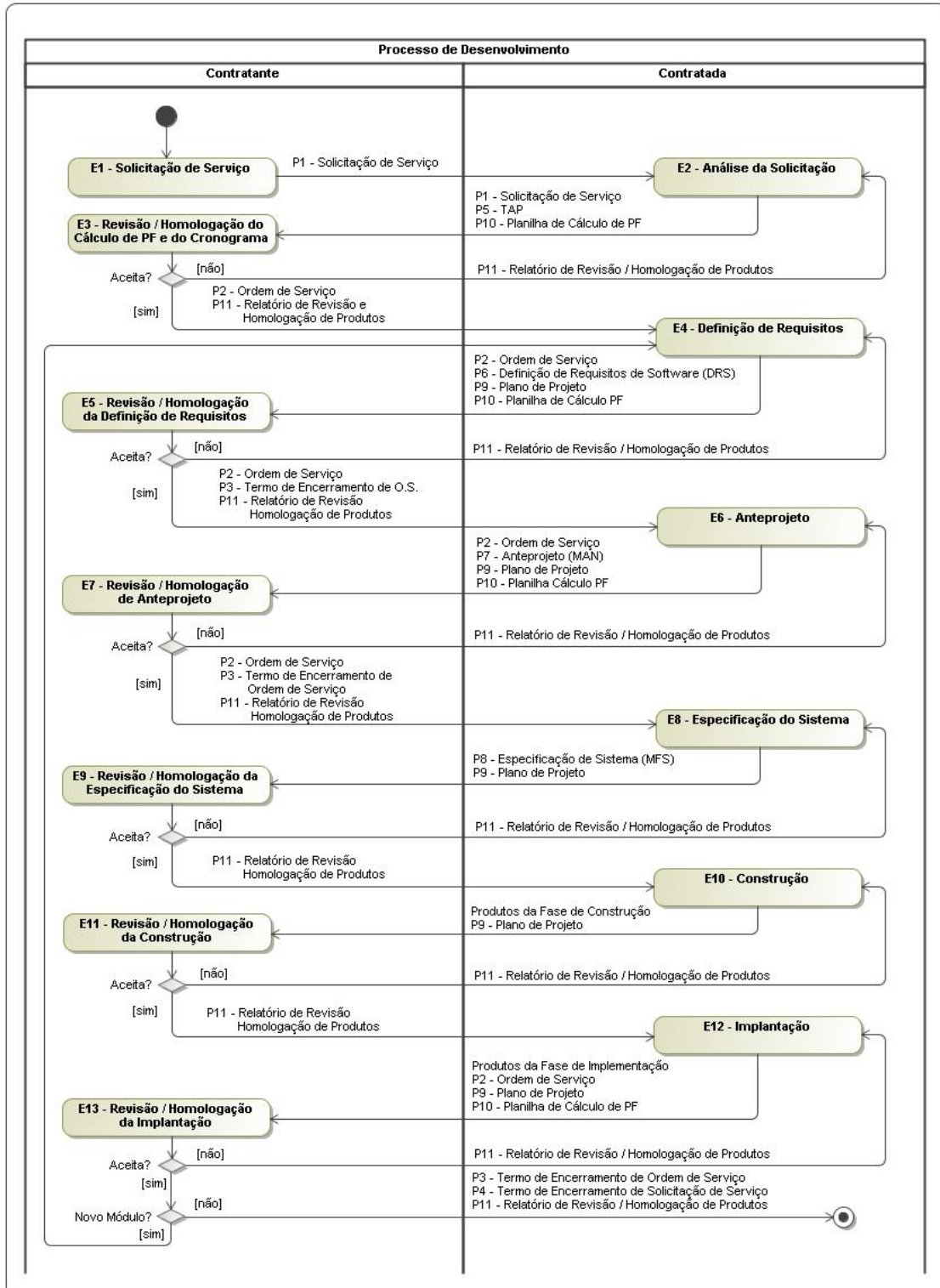
O processo de desenvolvimento compreende as fases de Iniciação, Concepção, Especificação (Anteprojeto), Construção, Homologação e Encerramento (Implantação) de sistemas como descrito a seguir, através da apresentação de suas etapas, responsabilidades e produtos a serem gerados, que deverão ser obedecidos na execução dos serviços a serem contratados.

Os artefatos das Fases de Iniciação, Concepção, Especificação (Anteprojeto), constam nos Anexos de nº I-A a I-M.

ETAPAS DO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO

Etapas	Descrição
E1	Solicitação de Serviço
E2	Análise da Solicitação
E3	Revisão / Homologação do Cálculo de PF e do Cronograma
E4	Definição de Requisitos
E5	Revisão / Homologação da Definição de Requisitos
E6	Anteprojeto
E7	Revisão / Homologação do Anteprojeto
E8	Especificação do Sistema
E9	Revisão / Homologação da Especificação do Sistema
E10	Construção
E11	Revisão / Homologação da Construção
E12	Implantação
E13	Revisão / Homologação da Implantação

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro





SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ETAPAS DO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO

Etapa	Passo	Descrição	Responsável	Produtos
E1	01	Envia para o Fornecedor documento solicitando um serviço	Sup. Informática (Contratante)	P1 – Solicitação de Serviço - Anexo I-C
E2	01	Efetua análise da Solicitação de Serviço.	Gerência (Contratada)	P1 – Solicitação de Serviço – Anexo I-C P5 – TAP – Anexo I-G P10 – Planilha de Cálculo PF - Anexo I-L
	02	Elabora o TAP e estimativas e envia para o Contratante		
E3	01	Revisa e homologa os produtos gerados na etapa anterior Havendo alguma incorreção ou inconsistência, os produtos incorretos ou inconsistentes, deverão ser devolvidos à Contratada para acerto, acompanhados do Relatório de Revisão / Homologação de Produtos. Quando ocorrer a aceitação de todos os produtos relacionados na Etapa anterior, será emitido o Relatório de Revisão / Homologação de Produtos, bem como a Ordem de Serviço (OS) para a execução da etapa de Definição de Requisitos e entregues à Contratada.	Sup. de Informática (Contratante)	P2 – Ordem de Serviço – Anexo I-D P11 – Relatório de Revisão / Homologação de Produtos – Anexo I-M
E4	01	Define os requisitos do sistema que correspondem ao modelo proposto, gerando a Definição de Requisitos de Software (DRS). Prepara o Plano de Projeto para o desenvolvimento do sistema. Informa a quantidade de pontos de função estimada para a demanda contratada. Entrega a Ordem de Serviço, Definição de Requisitos de Software, Planilha de Cálculo de Ponto de Função (Estimativa) e o Plano de Projeto ao Contratante.	Gerência (Contratada)	P2 – Ordem de Serviço – Anexo I-D P6 – Definição de Requisitos de Software (DRS) – Anexo I-H P9 – Plano de Projeto – Anexo I-K P10 – Planilha de Cálculo de PF – Anexo I-L



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ETAPAS DO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO (CONTINUAÇÃO)

Etapa	Passo	Descrição	Responsável	Produtos
E5	01	Revisa / Homologa os produtos gerados na etapa anterior. Havendo alguma incorreção ou inconsistência, os produtos incorretos ou inconsistentes, deverão ser devolvidos à Contratada para acerto, acompanhados do Relatório de Revisão / Homologação de Produtos (Definição de Requisitos). Quando ocorrer a aceitação de todos os produtos relacionados na Ordem de Serviço, será emitido o Relatório de Revisão / Homologação de Produtos, bem como o Termo de Encerramento da Ordem de Serviço, que autoriza a Contratada a emitir a fatura correspondente ao serviço prestado, conforme Critérios para Faturamento, definidos no item 18 do Termo de Referência. Emita a Ordem de Serviço para a execução da etapa Anteprojeto.	Sup. de Informática (Contratante)	P2 – Ordem de Serviço – Anexo I-D P3 – Termo de Encerramento de Ordem de Serviço – Anexo I-E P11 – Relatório de Revisão / Homologação de Produtos - Anexo I-M
E6	01	Elabora o Anteprojeto do sistema, apresentando as características lógicas do sistema proposto, gerando o Modelo de Análise de Negócio (MAN). Informa a quantidade de pontos de função estimada para a demanda contratada. Entrega a Ordem de Serviço, o Ante Projeto (Modelo de Análise de Negócio), a Planilha de Cálculo de Ponto de Função (Estimativa) e o Plano de Projeto atualizado ao Contratante.	Gerência (Contratada)	P2 – Ordem de Serviço – Anexo I-D P7 – Ante Projeto (MAN) – Anexo I-I P9 – Plano de Projeto – Anexo I-K P10 – Planilha de Cálculo de PF – Anexo I-L
E7	01	Revisa / Homologa os produtos gerados na etapa anterior. Havendo alguma incorreção ou inconsistência, os produtos incorretos ou inconsistentes, deverão ser devolvidos à Contratada para acerto, acompanhados do Relatório de Revisão / Homologação de Produtos (Anteprojeto). Quando ocorrer a aceitação de todos os produtos relacionados na Ordem de Serviço, será emitido o Relatório de Revisão / Homologação de Produtos, bem como o Termo de Encerramento da Ordem de Serviço, que autoriza a	Sup. de Informática (Contratante)	P2 – Ordem de Serviço – Anexo I-D P3 – Termo de Encerramento de Ordem de Serviço – Anexo I-E P11 – Relatório de Revisão / Homologação de Produtos – Anexo I-M

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.090-000 – TEL: 2334-5468



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

		Contratada a emitir a fatura correspondente ao serviço prestado, conforme Critérios para Faturamento, definidos no item 18 do Termo de Referência. Serão emitidas tantas ordens de serviço quantas forem necessárias para a execução das etapas de Especificação, Construção e Implantação, visando a implementação de cada módulo do Sistema.		
--	--	---	--	--

ETAPAS DO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO (CONTINUAÇÃO)

Etapa	Passo	Descrição	Responsável	Produtos
E8	01	Elabora a especificação do sistema apresentando suas características físicas, gerando o Modelo Físico do Sistema (MFS). Entrega a Especificação do Sistema (MFS) e o Plano de Projeto atualizado ao Contratante.	Gerência (Contratada)	P8 – Especificação do Sistema (MFS) – Anexo I-J P9 – Plano de Projeto – Anexo I-K
E9	01	Revisa / Homologa os produtos gerados na etapa anterior. Havendo alguma incorreção ou inconsistência, os produtos incorretos ou inconsistentes, deverão ser devolvidos à Contratada para acerto, acompanhados do Relatório de Revisão / Homologação de Produtos (Especificação do Sistema). Quando ocorrer a aceitação de todos os produtos relacionados na Ordem de Serviço, será emitido o Relatório de Revisão / Homologação de Produtos, que autoriza o início da etapa seguinte.	Sup. de Informática (Contratante)	P11 – Relatório de Revisão / Homologação de Produtos – Anexo I-M
E10	01	Elabora a codificação e testes dos módulos definidos na etapa de Especificação do Sistema. Entrega os produtos da fase de Construção e o Plano de Projeto atualizado à Contratada.	Contratada	Produtos da Fase de Construção P9 – Plano de Projeto – Anexo I-K
E11	01	Revisa / Homologa os produtos gerados na etapa anterior. Havendo alguma incorreção ou inconsistência, os produtos incorretos ou inconsistentes, deverão ser devolvidos à Contratada para acerto, acompanhados do Relatório de Revisão / Homologação de Produtos (Construção). Quando ocorrer a aceitação de todos os produtos relacionados na Ordem de	Sup. de Informática (Contratante)	P11 – Relatório de Revisão / Homologação de Produtos – Anexo I-M

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.090-000 – TEL: 2334-5468



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

		Serviço, será emitido o Relatório de Revisão / Homologação de Produtos, que autoriza o início da Etapa seguinte.		
--	--	--	--	--

ETAPAS DO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO (CONTINUAÇÃO)

Etapa	Passo	Descrição	Responsável	Produtos
E12	01	Implementa o Plano de Implantação, produzindo os produtos da fase de implantação. Entrega os produtos da fase de Implantação e o Plano de Projeto atualizado ao Contratante.	Contratada	Produtos da Fase de Implantação P2 – Ordem de Serviço – Anexo I-D P9 – Plano de Projeto – Anexo I-K P10 – Planilha de Cálculo de PF – Anexo I-L
E13	01	Revisa / Homologa os produtos gerados na etapa anterior. Havendo alguma incorreção ou inconsistência, os produtos incorretos ou inconsistentes, deverão ser devolvidos à Contratada para acerto, acompanhados do Relatório de Revisão / Homologação de Produtos (Implantação). Quando ocorrer a aceitação de todos os produtos relacionados na Ordem de Serviço, será emitido o Relatório de Revisão / Homologação de Produtos, bem como o Termo de Encerramento da Ordem de Serviço, que autoriza a Contratada a emitir a fatura correspondente ao serviço prestado, conforme Critérios para Faturamento, definidos no item 18 do Termo de Referência. Ao término da Ordem de Serviço relativa a implantação do último módulo, estando todas elas devidamente homologadas, o Contratante emitirá o Termo de Encerramento da Solicitação de Serviços, finalizando os serviços contratados para o projeto.	Sup. de Informática (Contratante)	P3 – Termo de Encerramento da Ordem de Serviço – Anexo I-E P4 – Termo de Encerramento da Solicitação de Serviços – Anexo I-F P11 – Relatório de Revisão / Homologação de Produtos – Anexo I-M

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.090-000 – TEL: 2334-5468



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I-B - Fluxo do Processo de Manutenção

FLUXO DE MANUTENÇÃO

O processo de Manutenção compreende as fases de Especificação (Anteprojeto), Construção, Homologação e Encerramento (Implantação) de Sistemas como descrito a seguir, através da apresentação de suas etapas, responsabilidades e produtos a serem gerados, que deverão ser obedecidos na execução dos serviços a serem contratados.

Os artefatos da Fase de Especificação do Sistema constam Anexos de nº I–A a I–M.

ETAPAS DO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO

Etapas	Descrição
E1	Solicitação de Serviço
E2	Análise da Solicitação
E3	Revisão / Homologação do Cálculo de PF e do Cronograma
E4	Especificação do Sistema
E5	Revisão / Homologação da Especificação do Sistema
E6	Construção
E7	Revisão / Homologação da Construção
E8	Implantação
E9	Revisão / Homologação da Implantação do Sistema



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

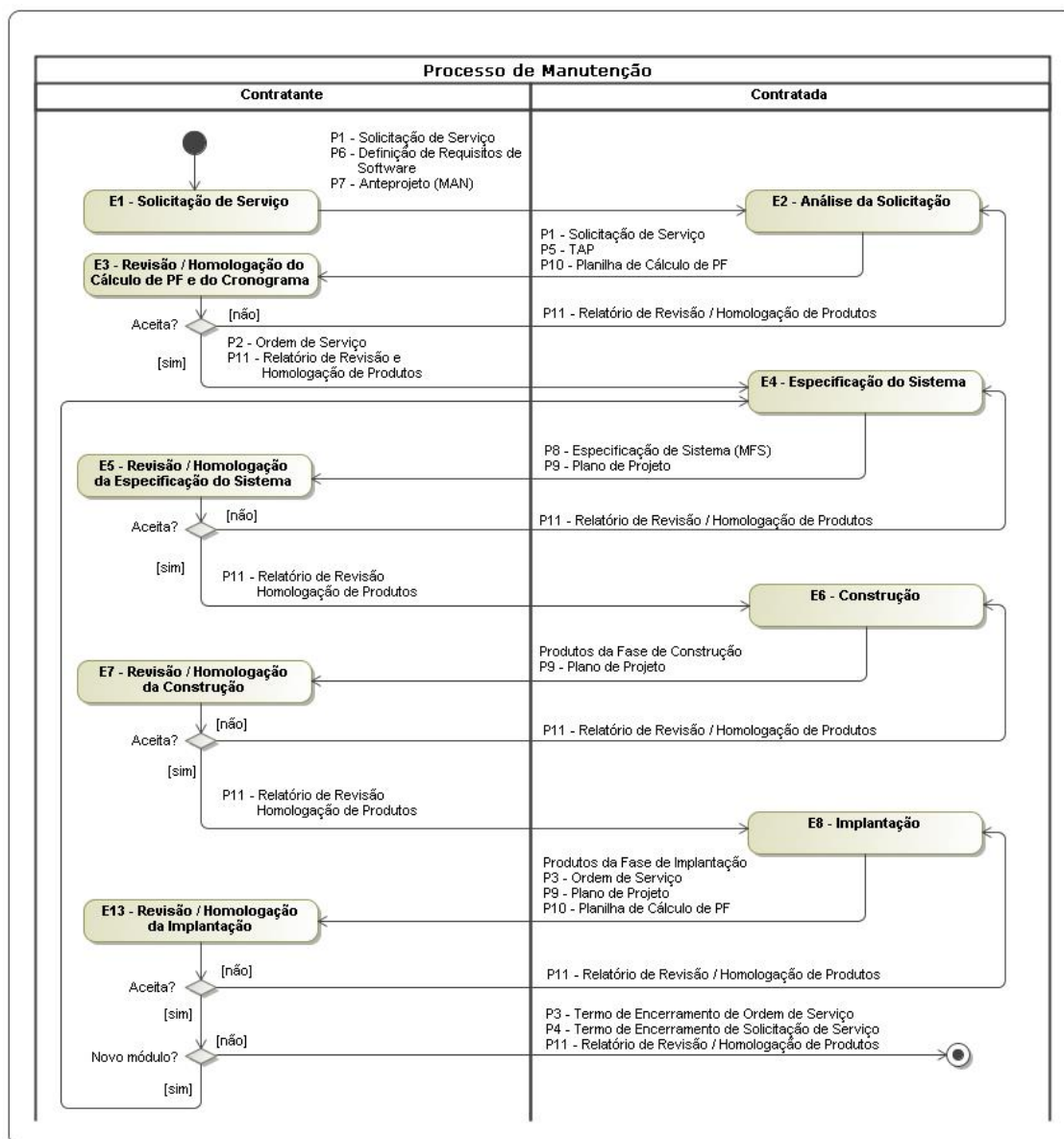
Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro





SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO / MANUTENÇÃO

Etapas	Passo	Descrição	Responsável	Produtos
E1	01	Envia para o Fornecedor documento solicitando um serviço. Envia o Modelo Físico do Sistema (MFS), Definição de Requisitos de Software (DRS) e o Modelo de Análise de Negócio (MAN) para Contratada, autorizando o início da elaboração da Especificação do Sistema.	Sup. de Informática (Contratante)	P1 – Solicitação de Serviço – Anexo I-C P6 – Definição de Requisitos de Software (DRS) – Anexo I-H P7 – Modelo de Análise de Negócio (MAN) – Anexo I-I P8 – Especificação do Sistema (MFS) – Anexo I-J
E2	01	Efetua análise da Solicitação de Serviço, bem como dos documentos recebidos. Havendo alguma discordância, expressa as mesmas nos documentos a serem devolvidos. Elabora o TAP e efetua o Cálculo de Ponto de Função, através da Planilha de Cálculo de Ponto de Função (Estimativa) e informa na SS o total de PF. Envia ao Contratante a SS, o TAP e a Planilha de Cálculo de Ponto de Função.	Gerência (Contratada)	P1 – Solicitação de Serviço– Anexo I-C P5 – TAP– Anexo I-G P10 – Planilha de Cálculo de PF – Anexo I-L
E3	01	Revisa / Homologa os produtos gerados na Etapa anterior. Havendo alguma incorreção ou inconsistência, os produtos incorretos ou inconsistentes, deverão ser devolvidos à Contratada para acerto, acompanhados do Relatório de Revisão / Homologação de Produtos. Quando ocorrer a aceitação de todos os produtos relacionados na Etapa anterior, será emitido o Relatório de Revisão / Homologação de Produtos. Emite a Ordem de Serviço para a execução da etapa de Especificação do Sistema.	Sup. de Informática (Contratante)	P2 – Ordem de Serviço– Anexo I-D P11 – Relatório de Revisão / Homologação de Produtos – Anexo I-M
E4	01	Elabora a especificação do sistema apresentando suas características físicas, gerando o Modelo Físico atualizado do Sistema (MFS), bem como o Plano de Projeto.	Contratada	P8 – Especificação do Sistema (MFS) – Anexo I-J P9 – Plano de Projeto– Anexo I-K
E5	01	Revisa / Homologa os produtos gerados na etapa anterior. Havendo alguma incorreção ou inconsistência, os produtos incorretos ou inconsistentes, deverão ser devolvidos à Contratada para acerto, acompanhados do Relatório de Revisão / Homologação de Produtos. Quando ocorrer a aceitação de todos os produtos relacionados na Ordem de Serviço, será	Contratante	P11 – Relatório de Revisão / Homologação de Produtos – Anexo I-M

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.090-000 – TEL: 2334-5468



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

		emitido o Relatório de Revisão / Homologação de Produtos, que autoriza o início da etapa seguinte.		
--	--	--	--	--

PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO / MANUTENÇÃO (CONTINUAÇÃO)

Etapa	Passo	Descrição	Responsável	Produtos
E6	01	Elabora a codificação e testes dos módulos definidos na etapa de Especificação do Sistema. Produzi os demais produtos da fase de construção e atualiza o Plano de Projeto. Entrega os produtos da fase de Construção e o Plano de Projeto atualizado ao Contratante.	Contratada	Produtos da Fase de Construção P9 – Plano de Projeto – Anexo I-K
E7	01	Revisa / Homologa os produtos gerados na etapa anterior. Havendo alguma incorreção ou inconsistência, os produtos incorretos ou inconsistentes, deverão ser devolvidos à Contratada para acerto, acompanhados do Relatório de Revisão / Homologação de Produtos (Construção). Quando ocorrer a aceitação de todos os produtos, será emitido o Relatório de Revisão / Homologação de Produtos (Construção), que autoriza o início da Etapa seguinte.	Contratante	P11 – Relatório de Revisão / Homologação de Produtos – Anexo I-M
E8	01	Implementa o Plano de Implantação, produzindo os produtos da fase de implantação. Entrega os produtos da fase de implantação, bem como o Plano de Projeto atualizado.	Contratada	Produtos da Fase de Implantação P2 – Ordem de Serviço – Anexo I-D P9 – Plano de Projeto – Anexo I-K P10 – Planilha de Cálculo de PF – Anexo I-L
E9	01	Revisa / Homologa os produtos gerados na etapa anterior. Havendo alguma incorreção ou inconsistência, os produtos incorretos ou inconsistentes, deverão ser devolvidos à Contratada para acerto, acompanhados do Relatório de Revisão / Homologação de Produtos (Implantação). Quando ocorrer a aceitação de todos os produtos relacionados na Ordem de Serviço, será emitido o Relatório de Revisão / Homologação de Produtos, bem como os Termos de Encerramento da Ordem de Serviço e da Solicitação de Serviço, que autoriza a Contratada a emitir a fatura correspondente ao serviço prestado, conforme Critérios para Faturamento, definidos no item 18 do Termo de Referência. Ao término da Ordem de Serviço relativa a implantação do último módulo, estando todas elas	Contratante	P3 – Termo de Encerramento de Ordem de Serviço – Anexo I-E P4 – Termo de Encerramento de Solicitação de Serviço – Anexo I-F P11 – Relatório de Revisão / Homologação de Produtos – Anexo I-M

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.090-000 – TEL: 2334-5468



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

		devidamente homologadas, o Contratante emitirá o Termo de Encerramento da Solicitação de Serviços, finalizando os serviços contratados para o projeto.		
--	--	--	--	--

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I-C - Solicitação de Serviço**Solicitação de Serviço**

Nome do Projeto		Cód. Projeto	
Número do Contrato		Fornecedor	
Nº Solicitação de Serviço	Data da Emissão ____/____/____	Data Prevista Devolução ____/____/____	

Código Item	Nome do Item

Total de pontos de função	
----------------------------------	--

Instruções Complementares

Posição	Nome	Assinatura	Telefone Contato	Data
Líder Projeto				/ /
Gerência				/ /
Diretoria				/ /
Fornecedor				/ /

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I-D - Ordem de Serviço**Ordem de Serviço**

Nome do Projeto		Cód. Projeto
Nº Solicitação de Serviço	Número do Contrato	Fornecedor
Número da OS	Data de Emissão ____/____/____	Data Prevista Entrega ____/____/____

Código do Item	Nome do Item	Qtde. P. Função (*)

Instruções Complementares (**):

Posição	Nome	Assinatura	Telefone Contato	Data
Líder Projeto				/ /
Gerência				/ /
Diretoria				/ /
Fornecedor				/ /

(*) – Só deverá ser preenchido para O.S. relacionadas às etapas de Especificação, Construção e Implantação de Sistemas.

(**) – Utilizar preferencialmente para informar alteração ocorrida na Quantidade de Pontos de Função em virtude de recontagem, ou alteração do Cronograma de Trabalho.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I-E - Termo de Encerramento da Ordem de Serviço

Termo de Encerramento da Ordem de Serviço

Número da OS	Data da Emissão / /	Número da Solicitação Serviço
---------------------	-------------------------------	--

Serviços:

[illegible]**Total de pontos de função**

Termo de Encerramento

Declaro que os serviços constantes da Ordem de Serviço foram integralmente realizados e aceitos pela JUCERJA conforme atestam os Relatórios de Revisão/Homologação de Produtos citados acima.

Aprovado por:

Nome Assinatura Data



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I-G - Abertura de Projeto



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

<Sigla do Projeto>

<Nome do Projeto>

<Cliente>

TAP

Termo de Abertura de Projeto

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CONTROLE DE VERSÃO DO DOCUMENTO

Versão	Descrição	Elaborado por	Aprovado por	Data mm/aaaa

CONTROLE DE REVISÕES DO REGISTRO

Versão	Descrição	Data dd/mm/aaaa	Autor



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Sumário

Histórico de Revisão	x
Cenário	x
Objetivos	x
Escopo	x
Não Escopo	x
Proposta de Solução Tecnológica	x
Principais Metas	x
Principais Produtos	x
Premissas	x
Restrições	x
Riscos Identificados	x
Envolvidos	x
Patrocinador	x
Gestores / Clientes	x
Estimativas	x
Referências	x



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

1- Cenário

Descrever o ambiente de mercado e organizacional atual onde irá se inserir o sistema proposto. Descrever o cenário atual que motiva a construção da ferramenta.

2- Objetivos

Declarar, de forma sucinta e precisa, o que será feito para resolver os problemas identificados no cenário.

3- Escopo

Fornecer uma base documentada para futuras decisões do projeto e para confirmar ou desenvolver um entendimento comum dos limites do projeto entre as partes interessadas. Definir o que precisa ser realizado para alcançar o objetivo estabelecido.

4- Não Escopo

Descrever as funcionalidades e recursos que não farão parte do projeto.

5- Proposta de Solução Tecnológica

Descrever sucinta os recursos tecnológicos que serão aplicados.

6- Principais Metas

Descrever o esforço para implementar os objetivos. Uma meta é um objetivo traduzido em termos quantitativos (tempo, valor, %, ...), como por exemplo, o objetivo é aumentar a temperatura de fusão e a meta é chegar a 1.000 graus centígrados.

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

7- Principais Produtos

Identificar os produtos do projeto que deverão ser entregues aos clientes. São obrigatórios os seguintes produtos: TAP, DRS, MAN, ECU. Podendo sofrer atualizações.

8- Premissas

Relacionar as condições que devem ser atendidas para o desenvolvimento do projeto. Identificar hipóteses ou suposições formuladas nesta fase inicial de entendimentos que, para fins de planejamento, são consideradas como sendo verdadeiras.

9- Restrições

Relacionar restrição ou limitação aplicável, interna ou externa ao projeto, que afetará o desempenho do projeto ou de um processo.

10- Riscos identificados

Relacionar o conjunto de eventos que podem ocorrer sob a forma de ameaças ou de oportunidades que, caso se concretizem, influenciem o objeto do projeto negativamente ou positivamente.

11- Envolvidos:

Identificar e qualificar os principais papéis visando facilitar o relacionamento de trabalho da equipe durante o projeto.

Nome		Papel	
Telefone		E-mail	
Responsabilidades			
Área		Responsável pela Área	

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

12- Patrocinador

Citar a pessoa ou o grupo que fornece os recursos financeiros e apoio administrativo ou político para o projeto. (PMBOK)

Nome		Papel	
Telefone		E-mail	
Responsabilidades			
Área		Responsável pela Área	

13- Gestores / Clientes

Citar os envolvidos como clientes, patrocinadores, organizações executoras e o público, que estejam ativamente no projeto ou cujos interesses possam ser afetados de forma positiva ou negativa pela execução ou término do projeto. Elas podem também exercer influência sobre o projeto e suas entregas. (PMBOK)

Nome		Papel	
Telefone		E-mail	
Responsabilidades			
Área		Responsável pela Área	

14- Estimativas

Fase	PF Indicativo	Recursos		Produtos a entregar
		Interno	Externo	
Definição de Requisitos				
Ante Projeto				
Especificação				
Construção				
Implantação				
Total				

Duração inicial estimada em dias úteis (*):** Sujeito a alteração***Custo inicial em PF (*):****15- Referências**

Conjunto de documentos (CI's, ofícios, atas, OS's, SS's, leis, portarias e outros) que solicitam o serviço e/ou expressam requisitos.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I-H - Definição de Requisitos de Software – DRS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

<Sigla do Projeto>

<Nome do Projeto>

<Cliente>

DRS

Definição de Requisitos de Software

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CONTROLE DE VERSÃO DO DOCUMENTO

Versão	Descrição	Elaborado por	Aprovado por	Data mm/aaaa

CONTROLE DE REVISÕES DO REGISTRO

Versão	Descrição	Data dd/mm/aaaa	Autor



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Sumário

Histórico de Revisão	x
Levantamento da situação atual	x
Requisitos do sistema proposto	x
Definição do sistema proposto	x



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

1- Levantamento da Situação Atual

1.1- Cenário

Descrever o ambiente de mercado e organizacional atual onde irá se inserir o sistema proposto. Descrever o cenário atual que motiva a construção da ferramenta. O preenchimento do cenário deverá ser mais detalhado que o TAP.

1.2- Funções do Sistema

Citar todas ou as principais funcionalidades do sistema atual, caso exista.

1.3- Áreas do Usuário Envolvidas no Projeto/Responsabilidades

Preencher este item com o organograma atual da instituição, caso o sistema tenha impacto no organograma ou nas responsabilidades dos envolvidos.

1.4- Tecnologia Aplicada

Especificar a tecnologia utilizada atualmente.

1.5- Problemas Encontrados

Citar todos os problemas, tecnológicos ou não.

1.6- Diagrama de Atividades

Criar um Diagrama de Atividades, padrão UML, com as funções do sistema definidas no item 1.2.

1.7- Diagrama de Classes

Criar um Diagrama de Classes, padrão UML, com a visão de DER da situação atual, colocando somente as classes com os relacionamentos, não havendo a necessidade de detalhar os atributos e métodos.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

2- Requisitos do sistema Proposto

2.1- Descrição Detalhada do Modelo de Negócio

Descrever a solução proposta, citando, se for o caso, legislações e regulamentações.

2.2- Sistemas/Subsistemas Envolvidos

Citar os sistemas com os quais o modelo proposto irá interagir e apontar as interfaces.

2.3- Organograma e Responsabilidades

Preencher este item com o organograma modificado da instituição, caso o sistema proposto tenha impacto no organograma ou nas responsabilidades dos envolvidos.

2.4- Requisitos Funcionais

Especificar as ações que o sistema deve ser capaz de executar, e que serão usadas na resolução do problema do **CONTRATANTE**, e atenderá todas as suas necessidades funcionais, sem levar em consideração as restrições físicas.

2.5- Requisitos Não Funcionais

Descrever as qualidades que o sistema deve ter.

2.5.1- Desempenho

Descrever um requisito de desempenho é impor condições aos requisitos funcionais: velocidade, eficiência, disponibilidade, exatidão, taxa de transferência, tempo de resposta, tempo de recuperação, uso de recurso.

2.5.2- Confiabilidade

Considerar: frequência e gravidade de falha, possibilidade de recuperação, possibilidade de previsão, exatidão, tempo médio entre falhas (MTBF).



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

2.5.3- Usabilidade

Especificar itens que facilitem a navegação e aplicação da acessibilidade. Considerar: fatores humanos (consulte Conceitos: Design Centrado no Usuário), estética, consistência na interface do usuário (consulte Diretrizes: Interface do Usuário), ajuda on-line e contextual, assistentes e agentes, documentação do usuário, materiais de treinamento.

2.5.4- Segurança

Especificar os níveis de acesso ao sistema, mapear classes de usuários do sistema, controle de acesso, autenticação e criptografia.

2.5.5- Padrões

Descrever os padrões ou normas que devem ser seguidos pela aplicação ou pelo seu processo de desenvolvimento.

2.5.6- Outros

Especificar, se aplicável, requisitos de suportabilidade, design, implementação, físico, e outros.

2.6- Não Escopo

Definir as funcionalidades e recursos que não farão parte do projeto.

2.7- Premissas

Relacionar as condições que devem ser atendidas para o desenvolvimento do projeto.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

2.8- Restrições

Relacionar as limitações aplicáveis, interna ou externa ao projeto, que afetarão o desempenho do projeto ou de um processo. Restrições definem, por exemplo, a adequação a custos e prazos, a plataforma tecnológica, aspectos legais (licenciamento), limitações sobre a interface com usuário, componentes de hardware e software a serem adquiridos etc.

2.9- Extensões Futuras

Descrever itens que poderão ser adicionados ao projeto, mas que estes só serão desenvolvidos após a finalização do projeto.

3- Definição do Sistema Proposto

3.1- Modularização do Projeto

Definir a estratégia de implementação. A modularização poderá ser feita por uso. As prioridades de entrega deverão ser registradas no documento de anteprojeto.

3.2- Lista de Perfis

Perfil	Módulos / Funções

3.3- Lista de Atores

Ator	Descrição	Perfis

3.4- Diagrama de Casos de Uso

Desenhar o diagrama de casos de uso, padrão UML, completo do sistema proposto, contendo todas as funcionalidades definidas.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

3.5- Lista de Casos de Uso

Relacionar os casos de uso demonstrados no diagrama ilustrado no item 3.4. Trata-se apenas da declaração do caso de uso e descrição sucinta de sua(s) funcionalidade(s). Um grupamento de casos de uso em comum pode ser definido através de um pacote.

3.5.1 – <Nome do Pacote1>

Caso de uso	Descrição

3.5.2 – <Nome do Pacote2>

Caso de uso	Descrição

3.6- Diagrama de Atividades

Modelar um Diagrama de Atividades, padrão UML, com uma visão macro das funções do sistema proposto.

3.7- Diagrama de Classes de Domínio

Modelar um Diagrama de Classes, padrão UML, visão de DER do sistema proposto. Colocar somente as classes com os relacionamentos, não havendo a necessidade de detalhar os atributos e métodos.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I-I - MAN – Modelo de Análise de Negócios



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

<Sigla do Projeto>

<Nome do Projeto>

<Cliente>

MAN

Modelo de Análise de Negócio

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CONTROLE DE VERSÃO DO DOCUMENTO

Versão	Descrição	Elaborado por	Aprovado por	Data mm/aaaa

CONTROLE DE REVISÕES DO REGISTRO

Versão	Descrição	Data dd/mm/aaaa	Autor



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Sumário

Análise dos Dados e Processos	x
Detalhamento da Arquitetura da Solução	x
Definição do Escopo do Sistema	x
Definição da Estratégia de Integração com Sistemas Legados	x



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

1- Análise dos Dados e Processos

Diagrama de Classes (usar os artefatos Diagrama de Classes)

Modelo de Dados Lógico (usar o artefato MER)

Dicionário de Dados

Modelo Lógico de Processos (usar o artefato DFD)

2- Detalhamento da Arquitetura da Solução

Software

Hardware

Recursos Humanos

Modularização do Projeto (usar os artefatos Diagrama de Pacotes)

3- Definição do Escopo do Sistema

Diagrama de Funções (usar o artefato DFD)

Descrição de Funções (usar o artefato Diagrama de Estado)

Diagrama de Estado

Especificação dos casos de uso (usar o artefato Caso de Uso)



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

4- Definição da Estratégia de Integração com Sistemas Legados

Entradas e Saídas de Interface ([usar o artefato Diagrama de Interação](#))

--

Funções Reutilizáveis

--

Impactos e Mudanças no(s) Sistema(s) Existente(s)

--

5- Prototipação do Sistema

Endereço do Protótipo

6- Aprovação (usar o artefato RRH – Relatório de Revisão e Homologação)



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I-J - MFS (Modelo Físico do Sistema) Especificação do Sistema



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

<Sigla do Projeto>

<Nome do Projeto>

<Cliente>

MFS

Modelo Físico do Sistema

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CONTROLE DE VERSÃO DO DOCUMENTO

Versão	Descrição	Elaborado por	Aprovado por	Data mm/aaaa

CONTROLE DE REVISÕES DO REGISTRO

Versão	Descrição	Data dd/mm/aaaa	Autor



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Sumário

Definição de Entradas, Saídas e Interfaces	x
Elaboração de Especificação Técnica e Funcional	x
Elaboração do Modelo de Dados	x
Plano de Testes	x



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

1- Definição de Entradas, Saídas e Interfaces

Documentos, Telas e Relatórios

Diagrama de Atividades (usar o artefato Diagrama de Atividades)

Descrição do Funcionamento

Padrões

2- Elaboração de Especificação Técnica e Funcional

Perfil dos Usuários e Permissões de Acesso (usar o artefato Tabela de Atores e Perfis)

Diagrama de Casos de Uso (usar o artefato Diagrama de Caso de Uso)

Diagrama de Estado (usar o artefato Diagrama de Estado)

Diagrama de Sequência (usar o artefato Diagrama de Interação)

Definição das Funções, Métodos e Processos (usar o artefato Definição de Processo)

Definição dos Casos de Uso (usar o artefato Caso de Uso)

Controles



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Regras de Integridade ([usar os artefatos Tabela de Regras e Árvore de Decisão](#))

Atributos de Segurança

Diagrama de Funções

Diagrama Hierárquico de Funções

3- Elaboração do Modelo de Dados

Dicionário de Dados

Diagrama de Classes Completo ([usar o artefato Diagrama de Classe](#))

Modelo Relacional de Dados ([usar o artefato MER](#))

4- Plano de Testes

Casos de Teste ([usar o artefato Caso de Teste](#))



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I-K - Plano de Projeto (PP)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

<Sigla do Projeto>

<Nome do Projeto>

<Cliente>

PP

Plano de Projeto

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CONTROLE DE VERSÃO DO DOCUMENTO

Versão	Descrição	Elaborado por	Aprovado por	Data mm/aaaa

CONTROLE DE REVISÕES DO REGISTRO

Versão	Descrição	Data dd/mm/aaaa	Autor



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Sumário

Projeto	x
Envolvidos	x
Produtos Esperados	x

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

1- Projeto

[Nome do projeto]

1.1- Informações Gerais

Nome do Projeto:	
Data de Início:	
Previsão de Duração:	
Departamento Responsável:	
Nome do Gerente:	
Comitê Gestor:	

1.2- Sumário Executivo

--

1.3- Objetivos do Projeto

--

2- Envolvidos**2.1- Cliente**

Nome do cliente	
Endereço	

Contatos:

Nome		Papel	
Telefone		E-mail	
Responsabilidades			
Área		Responsável pela Área	

2.2- Perfis Necessários na Equipe

Perfil	Quantidade	Responsabilidades

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

2.3- Áreas ou Grupos Envolvidos

Área	Contato	Responsabilidades

2.4- Organograma do Projeto

--

2.5- Equipe**Alocação: Parcial ou Total**

Nome do Profissional	Contato	Perfil	Alocação

3- Produtos Esperados

Produto	Objetivo	Fase

4- Infraestrutura e Ambiente**4.1- Tipos de Ambiente**

Ambiente	Função

4.2- Infraestrutura por Ambiente

Tipo de Estação: Servidor ou Cliente Configurações Especiais: Placa de Vídeo, Monitor, Redundância, etc.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

4.2.1- Ambiente: <Nome do Ambiente>

Tipo de Estação	Qtde	Configuração Básica			Configurações Especiais	Software Básico
		Proc.	Mem.	Disco		

4.2.2- Ambiente: <Nome do Ambiente>

Tipo de Estação	Qtde	Configuração Básica			Configurações Especiais	Software Básico
		Proc.	Mem.	Disco		

5- Plano de Treinamento

5.1- Habilidades

Perfil	Habilidades Necessárias	Necessita Treinamento?

5.2- Treinamentos

Treinamento	Objetivo	Duração	Participantes

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

6- Plano de Comunicação**6.1- Informações por Perfil**

Perfil	Informações Disponibilizadas
Patrocinador	Relatório de Acompanhamento
Cliente	Relatório de Acompanhamento e Produtos Entregues
Diretoria	Planos, Cronogramas, Custos, Relatório de Acompanhamento e Produtos Entregues
Gerente Projeto	Planos, Cronogramas, Custos, Relatório de Acompanhamento, Produtos Entregues e Documentação Técnica.
Líder do Projeto	Planos, Cronogramas, Relatório de Acompanhamento, Produtos Entregues e Documentação Técnica.
Equipe do Projeto	Cronogramas, Relatório de Acompanhamento, Produtos Entregues e Documentação Técnica.

6.2- Matriz de Comunicação

Objetivo	Alvo	Canal / Evento	Periodicidade
Acompanhar as atividades em progresso e as próximas	Equipe do Projeto	Reunião de Status	Semanal
Comunicar a situação do projeto	Patrocinador e Cliente	Portal do Projeto Reunião de Milestone	Semanal A cada entrega
Escalar assuntos e receber novos direcionamentos	Diretoria	Reunião de Coordenação	Mensal

7- Obrigações entre as Partes**7.1- JUCERJA**

--

7.2- Cliente

--



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

8- Análise de Viabilidade do Projeto

8.1- Prioridade do Projeto na Gerência/Diretoria Interna

8.2- Ambiente de Implementação (Recursos Tecnológicos)

8.3- Alternativa de Solução para os Problemas

8.4- Viabilidade Econômica

8.4.1- Ponto de Função (usar o artefato Planilha de Ponto de Função)

8.4.2- Planilha de Custo (usar o artefato Planilha de Custos)

9- Plano de Gerência de Configuração

9.1- Estrutura de Armazenamento da Gerência de Configuração

9.1.1- Estrutura de Diretórios do Repositório

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

9.1.2- Estrutura de Armazenamento do Wiki

--

9.2- Itens de Configuração

Tipo de Item	Responsável	Local de Armazenamento (Repositório / Wiki)

9.3- Perfis de Acesso**9.3.1- Repositório**

Grupo / Papel / Pessoa	Diretório / Item de Configuração	Nível de Acesso (Leitura, Escrita)

9.3.2- Wiki

Grupo / Papel / Pessoa	Diretório / Item de Configuração	Nível de Acesso (Leitura, Escrita)

9.4- Ferramentas de Acesso ao Repositório

Ferramenta	Papel	Comentário
MS Team Foundation Server	Analista, Gerente do Projeto	Apenas na plataforma Windows
Visual Source safe	Desenvolvedor, Designer	Apenas na plataforma Windows

9.5- Relatórios da Gerência de Configuração

Os relatórios de gerência de configuração devem ser gerados quinzenalmente, contendo as seguintes informações:

Lista de Artefatos e suas versões e data de atualização.

Lista arquivos que ficaram bloqueados por mais de 2 dias desde o último relatório e o responsável pelo bloqueio.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Lista de artefatos incluídos, removidos e alterados desde o último relatório.

Lista de operações de Check-in (Commit) com comentários vazios e o responsável pela operação.

Lista das baselines e releases com seus respectivos itens de configuração.

9.6- Políticas

9.6.1- Lock

Para este projeto será utilizada a política de Lock Pessimista em todas as pastas da estrutura de diretórios.

9.6.2- Duração do Bloqueio

O tempo máximo de bloqueio de artefatos de artefatos é de 2 dias. Ao término deste prazo o artefato deve ser adicionado ao repositório, mesmo que incompleto.

10- Documentos Relacionados

Política de Gerência de Configuração

Guia de Utilização do MS Team Foundation Server

Guia de Utilização do Visual Source Safe

11- Anexos

- Cronograma
- Tabela de Riscos e Benefícios



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I-L - Planilha de Ponto de Função (PPF)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

<Sigla do Projeto>

<Nome do Projeto>

<Cliente>

PPF

Planilha de Ponto de Função

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CONTROLE DE VERSÃO DO DOCUMENTO

Versão	Descrição	Elaborado por	Aprovado por	Data mm/aaaa

CONTROLE DE REVISÕES DO REGISTRO

Versão	Descrição	Data dd/mm/aaaa	Autor



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Sumário

Identificação da Contagem de Pontos de Função	x
Função Tipo Transação	x
Função Tipo Dado	x



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Identificação da Contagem de Pontos de Função

Projeto	
Número da Solicitação	
Líder	
Revisor	
Data	

1- Função Tipo Transação

Função	Descrição	ALR	DER	Complexidade	PF
1- Pontos de Função de Transação					

2- Função Tipo Dado

Função	Descrição	RLR	DER	Complexidade	PF
2- Pontos de Função de Dados					

Total de Pontos de Função (1 + 2)

3- Características Gerais de Sistema	DI
01- Comunicação de Dados	
02- Processamento Distribuído	
03- Performance	
04- Configuração Altamente Utilizada	
05- Volume de Transações	
06- Entrada de Dados Online	
07- Eficiência do Usuário Final	
08- Atualização On-Line	
09- Processamento Complexo	
10- Reusabilidade	
11- Facilidade de Instalação	
12- Facilidade de Operação	
13- Múltiplos Locais	
14- Modificação Facilitada	
Total dos Níveis de Influência (TDI)	



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Valor do Fator de Ajuste (VAF)	
---------------------------------------	--

4- Variáveis da Contagem Final		Total
[UFPB]	PF não Ajustados	
[ADD]	PF não Ajustados das novas funcionalidades	
[CHGA]	PF não ajustados das funcionalidades alteradas - após	
[CHGB]	PF não ajustados das funcionalidades alteradas - antes	
[DEL]	PF não ajustados das funcionalidades excluídas	
[VAF]	Valor do Fator de Ajuste	
[VAFA]	Valor do Fator de Ajuste - Depois	
[VAFB]	Valor do Fator de Ajuste - Antes	
Total de pontos de função ajustados:		

5- Glossário

Sigla	Significado
ADD	Contagem não ajustada das funções acrescentadas à aplicação durante um projeto
AIE	Arquivo de Interface Externa Grupamento lógico de dados ou informações de controle relacionados, referenciados pela aplicação, porém mantido dentro da fronteira de outra aplicação. A intenção principal de um AIE é armazenar dados referenciados por um ou mais processos elementares da aplicação sendo controlada. Um AIE de uma aplicação é obrigatório um ALI em outra aplicação
ALI	Arquivo Lógico Interno Grupamento lógico de dados ou informações de controle relacionados, mantidos dentro da fronteira da aplicação. A intenção principal de ALI é armazenar dados mantidos por um ou mais processos elementares da aplicação sendo contada.
ALR	Arquivo Lógico Referenciado Um ALI lido ou mantido por uma função transacional, ou um AIE lido por uma função transacional.
CE	Consulta Externa Processo elementar que envia dados ou informações de controle para fora da fronteira da aplicação. A intenção principal de CE é apresentar informações ao usuário através da recuperação de dados ou informações de controle. A lógica de processamento não contém cálculos ou fórmulas matemáticas e não cria dados derivados. Nenhum ALI é mantido durante o processamento, nem é alterado o comportamento do sistema.
CFP	Contagem não ajustada das funções acrescentadas pelo processo de conversão
CHGA	Contagem não ajustada das funções modificadas, com base na complexidade funcional após o projeto
CHGB	Contagem original não ajustada das funções modificadas, com base na complexidade funcional antes do projeto
DEL	Contagem não ajustada das funções excluídas pelo projeto
DER	Dado Elementar Referenciado Campo único, não repetido, reconhecido pelo usuário.
DET	Data Element Type
DI	Degree of Influence
EE	Entrada Externa Processo elementar que processa dados ou informações de controle provenientes

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.090-000 – TEL: 2334-5468

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

	de fora da fronteira da aplicação. A intenção primária de uma EE é manter um ou mais ALIs e/ou alterar o comportamento do sistema.
--	--

Sigla	Significado
EI	External Input
EIF	External Interface File
EO	External Output
EQ	External Inquiry
FFP	Full Function Point
FPA	Function Point Analysis
FTR	File Type Referenced
ILF	Internal Logical File
PFA	Quantidade de pontos de função ajustados da aplicação
PFD	Quantidade de pontos de função de desenvolvimento
PFM	Quantidade de pontos de função do projeto de melhoria
RET	Record Element Type
RLR	Registro Lógico Referenciado Subgrupo de itens de dado, reconhecido pelo usuário, em um ALI ou AIE.
SE	Saída Externa Processo elementar que gera dados ou informações de controle enviados para fora da fronteira da aplicação. A intenção principal de uma SE é apresentar informações a um usuário através de lógica de processamento que envolva outras ações além da simples recuperação de dados e informações de controle. A lógica de processamento deve conter pelo menos uma das seguintes características: executar fórmulas ou cálculos matemáticos; criar dados derivados; manter um ou mais ALIs; alterar o comportamento do sistema.
TDI	Total Degree of Influence (Grau de Influência Total) Nível de Influência total, advindo da soma da pontuação individual de todas as 14 características gerais.
UFP	Pontos de função não ajustados
UFPB	Pontos de função não ajustados, antes do projeto de melhoria
VAF	Fator de Ajuste Calculado segundo fórmula onde é considerado o nível de influência das 14 características gerais.
VAFA	Fator de Ajuste após o projeto de melhoria
VAFB	Fator de ajuste antes do projeto de melhoria

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I-M - Relatório de Revisão / Homologação de Produtos

Relatório de Revisão / Homologação de Produtos	Contrato nº ____/2019
---	------------------------------

Nome do Projeto		Cód. Projeto
Cliente		Fornecedor
Nº Solicitação de Serviço	Data da Emissão	Nº do Relatório

1- Identificação dos Produtos Avaliados

Cód. Item	Nome do Item	Situação

2- Participantes

Participantes	Área	Assinatura

3- Sumário dos resultados**Responsável JUCERJA****Legenda de Situação**

1	Aceito
2	Aceito com Ressalvas
3	Devolvido

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**ANEXO II - Proposta Detalhe**

 SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE		LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019 Realizar-se em 09/05/2019 Requisição nº. PES 0018/2019 Processo N.º E-12/174/100286/2018						
A firma ao lado mencionada propõe fornecer à JUCERJA, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constante do EDITAL N.º 001/2019		CARIMBO DA FIRMA						
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	QUANT	MARCA	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL
01	Proposta comercial para prestação de serviços de tecnologia da informação para manutenção evolutiva, adaptativa, corretiva, perfectiva e desenvolvimento de sistemas de informação, compreendendo a elicitação de requisitos, análise, projeto, codificação, testes, documentação, implantação, configuração e treinamento, por demanda e limitado ao quantitativo máximo de 3.500 (três mil e quinhentos) pontos de função utilizando as seguintes tecnologias: Principais tecnologias adotadas pela JUCERJA: ▪ WPF – Microsoft Windows Presentation Foundation; ▪ WCF – Microsoft Windows Communication Foundation; ▪ WWF – Microsoft Windows Workflow Foundation; ▪ Microsoft Entity Framework; ▪ Enterprise Library 6; ▪ SDK CERTISIGN .Net para certificação digital. Demais tecnologias: ▪ Microsoft ASP .Net; ▪ Microsoft Windows Forms Application; ▪ Microsoft C# .Net com Framework 4.6.1; ▪ Xamarin; ▪ Microsoft SQL Server 2012 ou superior.	UN	3.500					
OBSERVAÇÕES 1ª- A PROPOSTA DETALHE deverá: - ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; - ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador. 2ª- O Proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE , a cumprir os termos nela contidos. 3ª- As Duas primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data de encerramento. 4ª- A Licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.		Prazo de entrega: 30 Dias corridos a contar da data do pedido feito pela JUCERJA Validade da Proposta Detalhe, preços válidos por 60 dias. Local de entrega: Av. Rio Branco, 10 - Centro - RJ Declaramos inteira submissão ao presente Termo e legislação vigente. Em ____/____/____ FIRMA PROPONENTE Conta bancária: _____ Agência _____ n.º: _____ Banco Bradesco S/A						
DATA: ____/____/____		Firma Proponente- assinatura responsável						

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.090-000 – TEL: 2334-5468

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO III - Planilha de Composição de Preço

PROponente: (Nome, Razão Social, CGC, Endereço completo)
Objeto:

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO PREÇO

COMPONENTES	VALOR UNITÁRIO MENSAL EM R\$	COMPOSIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR UNITÁRIO (%)
1. MÃO-DE-OBRA		
2. ENCARGOS SOCIAIS Especificar, indicando as alíquotas		
3. TRIBUTOS Especificar, indicando as alíquotas		
4. AMBIENTE FÍSICO Especificar		
5. EQUIPAMENTOS Especificar		
6. DESLOCAMENTOS		
7. SOFTWARE Especificar		
8. DESPESAS ADMINISTRATIVO/OPERACIONAIS Especificar		
9. OUTROS Especificar		
10. LUCRO		
TOTAL (1+2+3+4+5+6+7+8+9+10)		100%

OBS: Este Anexo servirá apenas como modelo, devendo a licitante efetuar as alterações que julgar necessárias, já que a Planilha tem caráter meramente informativo.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

Nome:

RG:

CPF:

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO IV - Minuta Contratual**Contrato nº ----/2019**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA MANUTENÇÃO EVOLUTIVA, ADAPTATIVA, CORRETIVA, PERFECTIVA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO A ELICITAÇÃO DE REQUISITOS, ANÁLISE, PROJETO, CODIFICAÇÃO E TREINAMENTO, POR DEMANDA E LIMITADO AO QUANTITATIVO MÁXIMO DE 3.500 (três mil e quinhentos) PONTOS DE FUNÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA E A

_____.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, doravante denominada **CONTRATANTE**, autarquia estadual instituída pela Lei nº 1.289 de 12.04.88, com sede na Avenida Rio Branco nº 10, Centro, Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada por seu Presidente Vitor Hugo Feitosa Gonçalves, Carteira de Identidade n.º 10011789-4 expedida pelo IFP e CPF/MF sob o n.º 016.387.197-30 e a empresa _____ situada na _____

e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, Cédula de Identidade nº _____, domiciliada na _____, _____, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO**

DE SERVIÇOS DE _____, com fundamento no processo administrativo nº E-12/174/100286/2018, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório, do



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Termo de Referência, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para manutenção evolutiva, adaptativa, corretiva, perfectiva e desenvolvimento de sistemas de informação, compreendendo a elicitação de requisitos, análise, projeto, codificação, testes, documentação, implantação, configuração e treinamento, por demanda e limitado ao quantitativo máximo de 3.500 (três mil e quinhentos) Pontos de Função, conforme Termo de Referência – Anexo I.

PARÁGRAFO ÚNICO - O objeto será executado segundo regime de execução de técnica e preço por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de DD/MM/AAAA, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo contratual poderá ser prorrogado por período igual ou inferior, a critério da **CONTRATANTE** e com a concordância da **CONTRATADA**, até o limite previsto no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, desde que a proposta da **CONTRATADA** seja mais vantajosa para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) prestar o serviço no endereço constante da Proposta Detalhe;
- c) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- e) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f) responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- h) observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços,



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;

i) elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

j) manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;

l) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

m) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento, na forma da Cláusula Oitava;

n) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE**, aos usuários ou terceiros.

o) observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência, estipulado pelo art. 93, da Lei Federal nº 8.213/91;

p) na forma da Lei Estadual nº 7.258, de 2016, a empresa com 100 (cem) ou mais empregados alocados a este contrato está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus postos de trabalho com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

I - até 200 empregados..... 2%;

II - de 201 a 500..... 3%;

III - de 501 a 1.000..... 4%;

IV - de 1.001 em diante. 5%.

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

q) Manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

Natureza da Despesa: 3390.39.42

Fonte de Recurso: 10

Programa de Trabalho: 3.639

Nota de Empenho: XXXXXXXXXXXX

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total estimado de até R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência,



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão de fiscalização de contrato composta por 3 (três) membros do **CONTRATANTE**, especialmente designados pelo Presidente da JUCERJA, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as do pagamento, na seguinte forma:

a) provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, que deverá ser elaborado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega do serviço;

b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A comissão a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

PARÁGRAFO SEXTO – Na forma da Lei Estatual nº 7.258, de 2016, se procederá à fiscalização do regime de cotas de que trata a alínea p, da cláusula quarta, realizando a verificação no local do cumprimento da obrigação assumida no contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** será obrigada a apresentar, mensalmente, em relação aos empregados, vinculados ao contrato, prova de que:

- a) Está pagando as verbas salariais incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários; ou a repartição das cotas, em se tratando de cooperativas, até o quinto dia útil de cada mês, seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;
- b) Está em dia com o vale-transporte e o auxílio-alimentação;
- c) Anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social; e



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

d) Encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO QUARTO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados nos PARÁGRAFOS SEGUNDO e TERCEIRO ensejará a imediata expedição de notificação à **CONTRATADA**, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

PARÁGRAFO QUINTO – Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

PARÁGRAFO SEXTO – No caso do parágrafo quinto, será expedida notificação à **CONTRATADA** para apresentar prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1 (um) ano.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de até R\$ _____ (_____), conforme o consumo dos Pontos de Função contratados, limitado ao quantitativo máximo de 3.500 (três mil e quinhentos) pontos de função, no valor unitário de R\$ _____ (_____), sendo efetuada diretamente na conta corrente nº _____, agência _____, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação, na forma do art. 90, § 3º, da Lei n.º 287/79.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a fatura para pagamento à JUCERJA, sito à Avenida Rio Branco, n.º 10 – 10º andar – Centro – Rio de Janeiro, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS, bem como comprovante de atendimento aos encargos previstos no parágrafo segundo da cláusula oitava, todos relativos à mão de obra empregada no contrato.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PARÁGRAFO QUARTO – Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos segundo e terceiro, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUINTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO SEXTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo INPC e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

PARÁGRAFO OITAVO – Tratando-se de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data do orçamento a que essa proposta se referir, assim entendido o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta de licitação, poderá a **CONTRATADA** fazer jus ao reajuste do valor contratual referente aos custos decorrentes de mão de obra, se estes estiverem vinculados às datas-bases dos referidos instrumentos, aplicando-se o índice que tiver sido homologado, quando for o caso, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

PARÁGRAFO NONO – Caberá à **CONTRATADA**, ao pleitear o reajuste contratual, a demonstração da variação salarial de seus empregados, sem



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

prejuízo do necessário exame, pela Administração, da pertinência das informações prestadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A anualidade dos reajustes será sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Os reajustes serão precedidos de requerimento da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta o reajuste.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo, convenção coletiva ou dissídio.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Na ausência de lei federal, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, o reajuste contratual poderá derivar de lei estadual que fixe novo piso salarial para a categoria, nos moldes da Lei Complementar n.º 103/2000.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – O preço dos demais insumos poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, de acordo com o INPC, que deverá retratar a variação efetiva dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei n.º 10.192 de 14.02.2001.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - As partes convencionam que o prazo decadencial para o Contratado solicitar o pagamento do reajuste contratual, que deverá ser protocolizado na Unidade Protocoladora do órgão contratante, é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211, do Código Civil.

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas a, b, c, d e e, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Na forma da Lei Estatual nº 7.258, de 2016, caso a contratada não esteja aplicando o regime de cotas de que trata a alínea p, da cláusula quarta, suspender-se-á o pagamento devido, até que seja sanada a irregularidade apontada pelo órgão de fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 5% (cinco) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória. A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – O levantamento da garantia contratual por parte da **CONTRATADA**, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

PARÁGRAFO QUINTO – Para a liberação da garantia, deverá ser demonstrado o cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas relativas à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – O **CONTRATANTE** poderá reter a garantia prestada, pelo prazo de até 03 (três) meses após o encerramento da vigência do contrato, liberando-a mediante a comprovação, pela **CONTRATADA**, do pagamento das verbas rescisórias devidas aos empregados vinculados ao contrato ou do reaproveitamento dos empregados em outra atividade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Estado poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada, pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

- a) A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual n.º 3.149/80;
- b) A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual n.º 3.149/80, devendo ser submetida à apreciação do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.
- c) A aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

- a) Corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

- e) Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

PARÁGRAFO QUINTO – Dentre outras hipóteses, a pena de advertência será aplicada à **CONTRATADA** quando não apresentada a documentação exigida nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula oitava, no prazo de 10 (dez) dias da sua exigência, o que configura a mora.

PARÁGRAFO SEXTO – A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do caput:

- a) Não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) Sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;
- c) Será aplicada, pelo prazo de 1 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial do objeto, configurando inadimplemento, na forma prevista no parágrafo sexto, da cláusula oitava.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do caput, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO OITAVO – A reabilitação referida pelo parágrafo sétimo poderá ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PARÁGRAFO NONO – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará A **CONTRATADA** à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Se o valor das multas previstas na alínea b, do caput, e no parágrafo nono, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Ao interessado será garantido o contraditório e defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e de impedimento de contratar e licitar aplicadas por Ente ou Entidade da Administração Estadual;
- b) declaração de inidoneidade para licitar e contratar aplicada por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – Os licitantes, adjudicatários e contratados que forem penalizados com a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – As penalidades serão registradas pelo **CONTRATANTE** no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO – Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Logística e Patrimônio – SUBLOP, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento – SEFAZ, o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do caput, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO – A aplicação das sanções mencionadas no parágrafo vigésimo deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório, termo de referência e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação, nos seguintes casos:

I - quando ocorrerem os motivos de rescisão contratual previstos nos incisos I a IV e VIII a XII do artigo 83 do Decreto nº 3.149/1980;

II - quando tiver sido dispensada a licitação ou esta houver sido realizada pelas modalidades de convite ou tomada de preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-
CONTRATADA perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, de de 2019.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VITOR HUGO FEITOSA GONÇALVES
PRESIDENTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO V - Termo de Confidencialidade

Concorrência Pública Nº 001/2019

À

JUCERJA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A/C XXXX

Prezados Senhores,

Tendo em vista a divulgação do Aviso de Licitação relativa à Licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 001/2019 e consequente abertura da SALA DE INFORMAÇÕES (Data Room), e, considerando o interesse da empresa XXXXXXXX (licitante) em obter acesso às informações confidenciais relacionadas aos serviços licitados, com o propósito de avaliar uma possível participação neste certame, comprometemo-nos, de acordo com este TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, a obedecer aos termos e condições abaixo discriminados.

Para fins do presente, consideram-se estritamente confidenciais e de caráter não público as informações técnicas, operacionais, financeiras, administrativas, econômicas, comerciais, e quaisquer outras informações, escritas ou verbais, fornecidas ou que venham a ser de nosso conhecimento, sobre os serviços licitados, ou que a ele se referem.

Comprometemo-nos: (i) a manter sigilo sobre todas as informações a que tenhamos acesso, **especialmente aquelas cobertas pelo sigilo bancário, conforme disposto no art. 5º, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 105/01**; (ii) a utilizar as informações somente com o objetivo de avaliar uma possível participação na concorrência pública nº 001/2019 a não divulgar a terceiros, revelar, reproduzir ou, ainda, de qualquer modo dispor, totalmente ou em parte, das referidas informações confidenciais; e (iv) a não divulgar a



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

terceiros ou revelar qualquer informação ou fato sobre as discussões referentes às informações recebidas na SALA DE INFORMAÇÕES (Data Room) e/ou respostas a questionamentos ou sobre nossa participação no processo.

Reconhecemos que a violação de qualquer das obrigações mencionadas neste instrumento sujeitar-nos à aplicação das penalidades cabíveis, cíveis e criminais, nos termos da lei, obrigando-nos, ainda, a isentar e/ou indenizar a JUCERJA de todo e qualquer dano, perda, prejuízo ou responsabilidade que venha a eles ser imputada, no que se refere às demandas, ações, danos, perdas custas e despesas que porventura os mesmos possam sofrer como resultado da violação do disposto neste instrumento, e concordamos que, sem prejuízo de qualquer medida aplicável, a JUCERJA poderá propor qualquer medida judicial ou extrajudicial para impedir ou invalidar tais violações.

Declaramos, ainda, termos conhecimento do inteiro teor das regras inerentes ao acesso à SALA DE INFORMAÇÕES (Data Room), obrigando-nos a observar todas as regras ali estabelecidas durante o período de nossa permanência na SALA DE INFORMAÇÕES (Data Room).

Declaramos, finalmente, que submetemo-nos às leis da República Federativa do Brasil e elegemos o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, como único competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente "Termo de Confidencialidade", com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Atenciosamente,

Assinatura e nome do representante legal da empresa



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Assinatura

NOME COMPLETO (Cada integrante da equipe técnica da licitante que esteve na Sala de Informações deverá assinar o presente termo – incluir CPF e RG)

Razão Social do Licitante:

CNPJ nº _____

Endereço completo, CEP, telefone/fax, e-mail):

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO VI - Declaração de elaboração independente de proposta**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2019**

(Identificação completa do representante legal da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item _____ do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Pública nº 001/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Pública nº 001/2019, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Pública nº 001/2019, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Pública nº 001/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(data)

(assinatura e carimbo)
(representante legal)

Observações:

- 1) em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;
- 2) emitir em papel que identifique a licitante.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE
(EM PAPEL TIMBRADO, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)**

Local e data

À/Ao

Comissão de Licitação ou **Pregoeiro**

a/c Sr.

Presidente da Comissão ou Pregoieiro

Concorrência Pública nº 001/2019

_____(Entidade)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo)_____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e de impedimento de contratar e de impedimento de licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar, por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem.

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com firmas reconhecidas)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007
(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de
carimbo com CNPJ)**

Local e data

À/Ao

Comissão de Licitação ou **Pregoeiro**

a/c Sr.

Presidente da Comissão ou Pregoieiro

Concorrência Pública nº 001/2019

_____(Entidade)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na
(endereço completo)_____, neste ato representada pelo seu representante
legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** que é
microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou
cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo,
assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei
Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da
referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na
forma prevista pela legislação em vigor.

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel
timbrado com CNPJ)

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.090-000 – TEL: 2334-5468

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO IX - Declaração de não emprego de menores

PROCESSO n.º E-12/174/100286/2018

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do C.P.F. n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V dos art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

(data)

(assinatura e carimbo)
(representante legal)

Observações:

- 1) Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;
- 2) Emitir em papel que identifique a licitante.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO X - Critérios de classificação e julgamento das propostas

O objetivo desse anexo é esclarecer os detalhes utilizados para definição de cada quesito de pontuação, especialmente para aquele que contiver as alternativas "atende e não atende", com precisão e sem ambiguidade, para aplicação do critério técnico que deverá ser aplicado pela Comissão de Licitação no julgamento do atendimento ao respectivo quesito.

A empresa que não atingir a Pontuação Técnica (PT) igual ou superior à 5,0 (cinco vírgula zero) pontos será desclassificada.

O julgamento do certame se dará na modalidade técnica/preço e levará em consideração os seguintes fatores técnicos e respectivos pesos, conforme abaixo:

1- Compatibilidade

O objetivo desse critério é avaliar a experiência da licitante na execução de serviços compatíveis com o objeto a ser licitado, em características, quantidades e esforço, conforme a plataforma tecnológica existente na JUCERJA. Isso com o intuito de mitigar o risco de descontinuidade dos serviços licitados, uma vez que a licitante vencedora assumirá a integralidade da prestação desses serviços que são de alta disponibilidade e criticidade.

Para todos os itens da tabela abaixo considere contratos ininterruptos de no mínimo 2.000 (dois mil) pontos de função e/ou 20.000 (vinte mil) horas.

Para todos os itens da tabela abaixo exceto os itens 1.1, 1.9 e 1.10 considere a utilização do C# .Net e Microsoft .Net Framework 4.0 ou superior.

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Critérios de Compatibilidade:

Item	Critério	Justificativa	Pontos	Peso	Total
1.1	Experiência de no mínimo 2 (dois) anos de contrato em Projetos de TI voltados para Registro Empresarial / Registro Mercantil	Critério utilizado para pontuar as empresas que possuem experiência satisfatória em projetos de desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas voltados para Registro Empresarial / Registro Mercantil com o objetivo do órgão obter maior produtividade imediata da contratada considerando a complexidade do assunto	30	3	90
1.2	Experiência em Projetos de desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas web com ASP .Net	Critério utilizado para pontuar as empresas que possuem experiência satisfatória em projetos de desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas web que será aplicado na manutenção do Portal Web	15	1	15
1.3	Experiência em Projetos de desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas com a utilização do MS SQL Server 2008 ou superior	Critério utilizado para pontuar as empresas que possuem experiência satisfatória em projetos de desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas em .Net que utilizaram SQL Server considerando que o SGBD é o responsável pelo armazenamento dos dados de todos os sistemas	15	2	30
1.4	Experiência em Projetos de desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas em WPF (Windows Presentation Foundation)	Critério utilizado para pontuar as empresas que possuem experiência satisfatória em projetos de desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas em WPF. Experiência utilizada na manutenção do sistema responsável pelo controle das empresas registradas na JUCERJA	15	2	30
1.5	Experiência em Projetos de desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas que utilizaram WCF (Windows Communication Foundation)	Critério utilizado para pontuar as empresas que possuem experiência satisfatória no desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas com WCF. Modelo de serviço adotado pela JUCERJA e utilizado por todos os seus sistemas	15	3	45
1.6	Experiência em Projetos de desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas que utilizaram WWF (Windows Workflow Foundation)	Critério utilizado para pontuar as empresas que possuem experiência satisfatória no desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas com WWF. Estrutura adotada pela JUCERJA para soluções de fluxo de trabalho na plataforma Windows	15	1	15
1.7	Experiência em Projetos de desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas que utilizaram LINQ (Language Integrated Query)	Critério utilizado para pontuar as empresas que possuem experiência satisfatória no desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas com a utilização do LINQ. Componente do Microsoft .NET que adiciona funcionalidades de consulta utilizado	15	1	15

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

		em todos os sistemas da JUCERJA			
--	--	---------------------------------	--	--	--

Critérios de Compatibilidade (continuação):

Item	Critério	Justificativa	Pontos	Peso	Total
1.8	Experiência em Projetos de desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas que utilizaram Entity Framework	Critério utilizado para pontuar as empresas que possuem experiência satisfatória em desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas com Entity Framework. ORM (Object-relational mapping) adotado pela JUCERJA e utilizado em todos os sistemas	15	3	45
1.9	Experiência em Projetos de desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas utilizando pelo menos três dos diagramas da especificação UML	Critério utilizado para pontuar as empresas com experiência satisfatória em projetos de desenvolvimento e/ou manutenção com a utilização da linguagem de modelagem UML adotada pela JUCERJA	15	1	15
1.10	Experiência em Projetos de desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas envolvendo gerenciamento eletrônico de documentos.	Critério utilizado para pontuar as empresas com experiência satisfatória no desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas voltados para gerenciamento eletrônico de documentos, considerando a criticidade e importância dos resultados desse sistema para a JUCERJA	15	1	15
1.11	Experiência em projetos de desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas envolvendo tecnologia de certificação digital nos padrões do ICP-Brasil com .Net	Critério utilizado para pontuar as empresas com experiência satisfatória no desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas com a utilização de recursos de certificação digital, considerando a dificuldade da tecnologia e importância dos resultados dependentes da mesma para a JUCERJA	15	3	45

2- Desempenho

O objetivo desse critério é avaliar o histórico da licitante no aspecto técnico de execução, com sucesso, de serviços similares ao especificado no Termo de Referência desta licitação, em esforço de horas ou em pontos de função.

Para todos os itens da tabela abaixo considere a utilização do C# .Net e Microsoft .Net Framework 4.0 ou superior e contratos ininterruptos de no mínimo 3.500 (três mil e quinhentos) pontos de função e/ou 35.000 (trinta e cinco mil) horas.

Critérios de desempenho:

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.090-000 – TEL: 2334-5468

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Item	Critério	Justificativa	Pontos	Peso	Total
2.1	Desempenho/Produtividade satisfatória em relação à conclusão de ÚNICO contrato utilizando WPF, WCF, Entity Framework, LINQ e Certificação digital	Pontuar as empresas que apresentarem evidências de produtividade satisfatória nas tecnologias que serão utilizadas no contrato. A empresa que comprovar o item receberá 15 pontos .	15	2	30
2.2	Desempenho/Produtividade satisfatória em relação à conclusão ÚNICO contrato utilizando ASP .Net, WCF, Entity Framework, LINQ e Certificação digital	Pontuar as empresas que apresentarem evidências de produtividade satisfatória nas tecnologias que serão utilizadas no contrato. A empresa que comprovar o item receberá 15 pontos .	15	2	30

3- Qualidade

O objetivo do critério é avaliar a qualificação técnica da licitante em relação à certificação de qualidade no processo de desenvolvimento e manutenção de sistemas e a sua aderência e experiência na utilização das melhores práticas do mercado (ABNT NBR ISO/IEC 29110-4-1, CMMI nível 3 ou superior, MPS-BR nível C ou superior), alinhando-se àquelas seguidas ou em processo de adoção na JUCERJA.

Critério de qualidade:

Item	Critério	Justificativa	Pontos	Peso	Total
3.1	A empresa receberá 30 pontos se possuir o certificado vigente da Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 29110-4-1 emitidos por organismos de certificação. ou A empresa receberá 15 pontos se possuir a declaração de avaliação vigente do CMMI-Dev (nível 3 ou superior) no formato "Staged representation" ou A empresa receberá 15 pontos se possuir	Com base na Lei 8.666, onde diz que nos processos de licitação poderá ser estabelecido margem de preferência para serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras e de acordo com a lei 8.078, art. 39, inciso VIII, que veda ao fornecedor colocar qualquer produto ou serviço em desacordo com normas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, as empresas que possuírem o certificado vigente da Norma Técnica Brasileira ABNT NBR ISO/IEC 29110-4-1 receberão 30 pontos , já os modelos de referência vigentes do CMMI-Dev (nível 3 ou superior) no formato "Staged representation" ou MPS.BR (MR.MPS.SW:2012 ou MR.MPS.2009) - nível C ou superior serão pontuados em 15 pontos . Os modelos de referência do CMMI e MPS.BR foram considerados, mesmo não se tratando de Normas Técnicas Brasileiras, por conta de serem mantidos por entidades consideradas idôneas e pela grande prática de mercado voltado para o processo de desenvolvimento e manutenção de software.	30 15	4	120 60



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

	a declaração de avaliação vigente do MPS.BR (MR.MPS.SW:2012 ou MR.MPS.2009) - nível C ou superior.	A área ou grupo que vir a prestar serviço precisa obrigatoriamente fazer parte do escopo que foi avaliado que consta no certificado no caso da ABNT NBR ISO/IEC 29110-4 e/ou declaração de avaliação do CMMI-DEV ou MPSBr. As empresas que possuírem declaração de auditoria nos modelos de referência CMMI com níveis inferiores ao 3 e MPS.Br com níveis inferiores ao C não serão pontuados pelos seguintes motivos: I – Não contemplar todas as atividades necessárias ao ciclo de vida de desenvolvimento de software desde o levantamento inicial até sua entrega; II – Não prover garantias mínimas de compatibilidade com o MDS; A empresa que possuir mais de um dos certificados mencionados não receberá pontuação diferenciada.			
--	--	---	--	--	--

4- Suporte de serviços

O objetivo do critério é avaliar a experiência e capacidade técnica da equipe do projeto a fim de aumentar as possibilidades para a CONTRATANTE de obter uma equipe de qualidade da CONTRATADA, pontuando mais àquela que apresentar a melhor equipe dentro dos critérios definidos pela JUCERJA.

Critérios de Suporte de Serviços:

Item	Critério	Justificativa	Pontos	Peso	Total
4.1	Gerente de Projetos: Gerente de Projetos com experiência de no mínimo 5 (cinco) anos em projetos de desenvolvimento de software sendo desejável e não obrigatório que o mesmo possua experiência de no mínimo 2 (dois) anos gerenciando projetos de TI relacionados à Registro Empresarial / Registro Mercantil	Critério utilizado para pontuar as empresas que apresentarem Gerentes de Projetos com a experiência desejada em projetos com resultados satisfatórios. A diferença da experiência em Registro Empresarial / Registro Mercantil é considerada por essa autarquia devido à complexidade do assunto e o benefício que isso trará em níveis de produtividade, redução de custos e tempo de projeto e, principalmente o fator conhecimento do que será gerenciado. A empresa que apresentar o gerente com experiência satisfatória igual ou superior a 5 (cinco) anos receberá 20 pontos e àquela que também apresentar o gerente com experiência de 2 (dois) anos em Registro Empresarial / Registro Mercantil, que pode estar incluída nos 5 (cinco) anos, receberá 30 pontos . Os 5 (cinco) anos são obrigatórios, de forma que não será pontuada a empresa que apresentar um gerente que possua somente os 2 (dois) anos de experiência em projetos de TI voltados para Registro Empresarial / Registro	30 20	2	60 40



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

		Mercantil.			
4.1	Gerente de Projetos: Formação do Gerente de projetos	Critério utilizado para pontuar as empresas que apresentarem Gerentes de Projetos de acordo com dois níveis de formação acadêmica. Será considerado pós graduação os títulos de MBA, Pós graduação stricto e latu sensu, Doutorado e Pós doutorado. Esse critério foi definido considerando a linha de estudo realizada pelos profissionais da JUCERJA responsáveis pelos projetos de desenvolvimento de sistemas. A empresa que apresentar um Gerente com graduação (na área de informática) ou pós-graduação (na área de informática ou gestão / gerência de projetos) receberá 20 pontos e, a empresa que apresentar um Gerente com (graduação na área de informática) e pós-graduação (na área de informática ou gestão / gerência de projetos) receberá 30 pontos.	30 20	1	30 20

Critérios de Suporte de Serviços (continuação):

Item	Critério	Justificativa	Pontos	Peso	Total
4.1	Gerente de Projetos: Certificação ativa PMP (Project Management Professional) emitida pelo PMI (Project Management Institute) e/ou Prince2 Practitioner ativo emitido pela APMG International	Critério utilizado para pontuar as empresas que apresentarem Gerentes de Projetos certificados que atuarão no projeto, considerando as bases de estudo e certificações referenciadas pelos profissionais da JUCERJA responsáveis pelos projetos de desenvolvimento de sistemas. A empresa que apresentar um gerente com certificação PMP (Project Management Professional) ativa receberá 30 pontos ou Prince2 Practitioner ativo receberá 20 pontos. Caso o Gerente que atuará no projeto apresente as duas certificações receberá 30 pontos.	30 20	1	30 20
4.2	Arquiteto de software: Experiência de no mínimo 5 (cinco) anos em projetos de desenvolvimento com Microsoft .Net sendo desejável e não obrigatório que o mesmo possua experiência de no mínimo 2 (dois) anos em projetos de TI voltados para Registro Empresarial / Registro Mercantil	Critério utilizado para pontuar as empresas que apresentarem Arquitetos de Software com a experiência desejada em projetos com resultados satisfatórios. A diferença da experiência em Registro Empresarial / Registro Mercantil é considerada por essa autarquia devido à complexidade do assunto e o benefício que isso trará em níveis de produtividade, redução de custos e tempo de projeto e, principalmente o fator conhecimento do que será arquitetado / desenvolvido. A empresa que apresentar o Arquiteto com experiência satisfatória igual ou superior a 5 (cinco) anos receberá 20	30 20	2	60 40

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

		pontos e àquela que também apresentar o Arquiteto com experiência de 2 (dois) anos em Registro Empresarial / Registro Mercantil, que pode estar incluída nos 5 (cinco) anos, receberá 30 pontos . Os 5 (cinco) anos são obrigatórios, de forma que não será pontuada a empresa que apresentar um Arquiteto que possua somente os 2 (dois) anos de experiência em projetos de TI voltados para Registro Empresarial / Registro Mercantil.			
4.2	Arquiteto de software: Arquiteto que atuará no projeto possui nível superior ou pós-graduação na área de informática	Critério utilizado para pontuar as empresas que apresentarem Arquitetos de Software com nível superior ou nível mais elevado completo na área de informática. A empresa que apresentar o Arquiteto com a formação desejada pela JUCERJA receberá 15 pontos .	15	1	15

Critérios de Suporte de Serviços (continuação):

Item	Critério	Justificativa	Pontos	Peso	Total
4.2	Arquiteto de software: Arquiteto que atuará no projeto possui experiência mínima de 3 (três) anos em projetos que utilizaram certificação digital e/ou realizou treinamentos voltados para desenvolvimento de software com certificação digital	Critério utilizado para pontuar as empresas que apresentarem Arquitetos de Software com experiência mínima de 3 (três) anos em projetos que utilizaram recursos de certificação digital e/ou realizou treinamento voltado para desenvolvimento de softwares com certificação digital. O objetivo desse critério é aumentar as possibilidades da CONTRATADA apresentar um arquiteto com conhecimentos sólidos de certificação digital, considerando os serviços fornecidos pela JUCERJA e a importância de se manter a compatibilidade dos produtos gerados com as atualizações do padrão ICP-Brasil. A empresa que apresentar um Arquiteto com experiência satisfatória em projetos que utilizaram Certificação Digital ou possuir treinamento voltado para desenvolvimento de software com certificação digital receberá 20 pontos , ou seja, que possuir experiência ou treinamento, apenas um dos dois. Já a empresa que apresentar um arquiteto que possua experiência e treinamento receberá 30 pontos .	30 20	1	30 20
4.3	Desenvolvedor: Desenvolvedores que atuarão no projeto possuem experiência de no mínimo 5 (cinco) anos em projetos	Critério utilizado para pontuar as empresas que apresentarem ao menos 2 (dois) Desenvolvedores com a experiência desejada em projetos com resultados satisfatórios. A diferença da experiência em Registro Empresarial / Registro Mercantil é considerada por essa autarquia devido à	30 20	2	60 40



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

	de desenvolvimento com Microsoft .Net utilizando WPF, WCF, WWF, Entity Framework, LINQ e certificação digital, sendo desejável e não obrigatório que os mesmos possuam experiência de no mínimo 2 (dois) anos em projetos de TI voltados para Registro Empresarial / Registro Mercantil	complexidade do assunto e o benefício que isso trará em níveis de produtividade, redução de custos e tempo de projeto e, principalmente o fator conhecimento do que será desenvolvido. A empresa que apresentar os Desenvolvedores com experiência satisfatória igual ou superior a 5 (cinco) anos receberá 20 pontos e àquela que também apresentar os Desenvolvedores com experiência de 2 (dois) anos em Registro Empresarial / Registro Mercantil, que pode estar incluída nos 5 (cinco) anos, receberá 30 pontos . Os 5 (cinco) anos são obrigatórios, de forma que não será pontuada a empresa que apresentar os Desenvolvedores que possuam somente os 2 (dois) anos de experiência em projetos de TI voltados para Registro Empresarial / Registro Mercantil.			
--	---	---	--	--	--

Critérios de Suporte de Serviços (continuação):

Item	Critério	Justificativa	Pontos	Peso	Total
4.3	Desenvolvedor: Desenvolvedor que atuará no projeto possui certificado de desenvolvimento Microsoft ou realizou treinamento oficial Microsoft .Net pela Microsoft ou entidade de treinamento autorizada pela Microsoft	Critério utilizado para pontuar as empresas que apresentarem ao menos 02 (dois) Desenvolvedores com a certificação de desenvolvimento Microsoft ou tenha realizado treinamento oficial em .Net. A empresa que apresentar os Desenvolvedores com a certificação e/ou treinamento receberá 15 pontos . Esse critério foi definido com o intuito de pontuar as empresas que apresentarem desenvolvedores com objetivos comprovados de estudo e que de alguma forma evidencie conhecimentos adquiridos para a JUCERJA.	15	1	15
4.4	DBA: DBA que atuará no projeto possui experiência de no mínimo 4 (quatro) anos com administração de banco de dados Microsoft SQL Server 2005 ou superior	Critério utilizado para pontuar as empresas que apresentarem um DBA com experiência mínima de 4 (quatro) anos em administração de banco de dados MS SQL Server 2005 ou superior. Esse critério foi definido com o intuito de garantir que o profissional que administrará os bancos de dados dos projetos possui experiência para desempenhar a atividade. A empresa que apresentar o DBA com a experiência desejada receberá 15 pontos .	15	1	15
4.4	DBA: DBA que atuará no projeto possui a certificação MCTS: SQL Server	Critério utilizado para pontuar as empresas que apresentarem um DBA com a certificação Microsoft voltada para implementação e manutenção de banco de dados.	15	1	15



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

	2005 ou superior, Implementation and Maintenance	Esse critério foi definido com o intuito de garantir que o profissional que administrará os bancos de dados dos projetos possui conhecimento certificado para desempenhar a atividade. A empresa que apresentar o DBA com a certificação desejada receberá 15 pontos .			
4.4	DBA: DBA que atuará no projeto possui a certificação MCTS: SQL Server 2005 ou superior, Database Development	Critério utilizado para pontuar as empresas que apresentarem um DBA com a certificação Microsoft voltada para desenvolvimento de banco de dados. Esse critério foi definido com o intuito de garantir que o profissional que administrará os bancos de dados dos projetos possui conhecimento certificado para desempenhar a atividade. A empresa que apresentar o DBA com a certificação desejada receberá 15 pontos .	15	1	15

Critérios de Suporte de Serviços (continuação):

Item	Critério	Justificativa	Pontos	Peso	Total
4.5	Analista de Requisitos: Analista de Requisitos que atuará no projeto possui experiência de no mínimo 5 (cinco) anos na área e sendo desejável e não obrigatório que o mesmo possua experiência de no mínimo 2 (dois) anos em projetos de TI voltados para Registro Empresarial / Registro Mercantil	Critério utilizado para pontuar as empresas que apresentarem um Analista de Requisitos com a experiência desejada em projetos com resultados satisfatórios. A diferença da experiência em Registro Empresarial / Registro Mercantil é considerada por essa autarquia devido à complexidade do assunto e o benefício que isso trará em níveis de produtividade, redução de custos e tempo de projeto e, principalmente o fator conhecimento do que será levantado e documentado. A empresa que apresentar o Analista de requisitos com experiência satisfatória igual ou superior a 5 (cinco) anos receberá 20 pontos e àquela que também apresentar o Analista de Requisitos com experiência de 2 (dois) anos em Registro Empresarial / Registro Mercantil, que pode estar incluída nos 5 (cinco) anos, receberá 30 pontos . Os 5 (cinco) anos são obrigatórios, de forma que não será pontuada a empresa que apresentar um Analista de Requisitos que possua somente os 2 (dois) anos de experiência em projetos de TI voltados para Registro Empresarial / Registro Mercantil.	30 20	2	60 40
4.5	Analista de Requisitos: Analista de Requisitos que atuará no projeto possui pós-graduação na área de informática	Critério utilizado para pontuar as empresas que apresentarem um Analista de Requisitos com pós-graduação na área de informática. A empresa que apresentar o Analista de Requisitos com a formação desejada pela JUCERJA receberá 15 pontos .	15	1	15
4.6	Analista de	Critério utilizado para pontuar as empresas que	15	1	15

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

	Teste: Analista de Teste que atuará no projeto possui experiência de no mínimo 5 (cinco) anos como analista de testes em projetos de TI	apresentarem um Analista de Teste com a experiência desejada em projetos com resultados satisfatórios. A empresa que apresentar o Analista de Teste com experiência satisfatória igual ou superior a 5 anos receberá 15 pontos . Esse critério foi definido com o intuito de pontuar as empresas que apresentarem ao menos um profissional com a experiência esperada para realização dos testes das aplicações que serão atualizadas pela contratada.			
4.6	Analista de Teste: Analista de Teste que atuará no projeto possui pós-graduação na área de informática	Critério utilizado para pontuar as empresas que apresentarem um Analista de Teste com pós-graduação na área de informática. A empresa que apresentar o Analista de Teste com a formação desejada pela JUCERJA receberá 15 pontos .	15	1	15

5- Preço

O objetivo do critério é obter o valor unitário do ponto de função para cálculo do valor global da proposta.

O valor global da proposta será o produto do valor unitário do ponto de função com a quantidade de pontos de função contratados.

6- Passos para obtenção da pontuação final a partir de exemplos

A planilha de Quesitos Pontuáveis apresentará dois formatos de lançamento de pontos, um com o "☑" e outro com o "0". Quando o critério apresentar o "☑" na coluna Comprovou, significará que o critério possui apenas uma pontuação, ou seja, ou a Licitante atende ou não. Já os critérios que apresentarem o "0" na coluna Comprovou, significará que existem mais de uma possibilidade de pontuação que poderá ser selecionada na lista disponível na coluna Comprovou.

Em ambas as situações, ao informar a pontuação a mesma será multiplicada pelo peso indicado na linha para definir a pontuação final do critério, como apresentam os exemplos abaixo:

				ESPECIFICADO PELA LICITANTE						INFORMAÇÕES DA LICITANTE	
Item	Título Item	Exigência	Pontos	Pontuação Máxima	Peso do Item	Pontuação Máxima Ponderada	% do Total	Tipo	Comprovação	Comprovou?	PONTOS



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

1.2	Exp. Sistemas Web	... ASP .Net com C# do Microsoft .Net Framework 4.0	15 pontos: atende 00 pontos: não atende	15	1	15	1,79%	A	Atestado expedido ...	☒	15,00
-----	-------------------	---	--	----	---	----	-------	---	-----------------------	-------------------------------------	-------

...

4.1	Gerente de Projetos	... Comprovou experiência	30 pontos: 5 anos mais 2 anos de Registro Empresarial 20 pontos: 5 anos 00 pontos: Não possui	30	2	60	3,57%	A	Atestado expedido ...	30	60,00
-----	---------------------	---------------------------	---	----	---	----	-------	---	-----------------------	----	-------

Tabela 1

Após identificação de todos os critérios técnicos, os mesmos serão ponderados de acordo com a tabela abaixo:

Grupos	Peso	Pontuação Máxima	Nota Máxima Ponderada	Percentual	Pontuação Informada	Nota Técnica Ponderada
COMPATIBILIDADE	3	360	1.080	41,86%	0	0
DESEMPENHO	2	60	120	4,65%	0	0
QUALIDADE	4	120	480	18,60%	0	0
SUPORE DE SERVIÇOS	2	450	900	34,88%	0	0
SOMA TOTAL		990	2.580	100%	0	0

Tabela 2

A pontuação obtida em cada Grupo de critérios será multiplicada pelo respectivo peso e o somatório dessas multiplicações resultará na Nota Técnica.

Exemplo: Proposta A

Grupos	Peso	Pontuação Máxima	Nota Máxima Ponderada	Percentual	Pontuação Informada	Nota Técnica Ponderada
COMPATIBILIDADE	3	360	1.080	41,86%	300	3 x 300 = 900
DESEMPENHO	2	60	120	4,65%	30	2 x 30 = 60
QUALIDADE	4	120	480	18,60%	60	4 x 60 = 240
SUPORE DE SERVIÇOS	2	450	900	34,88%	420	2 x 420 = 840
SOMA TOTAL		990	2.580 (MT)	100%	810	2.040 (NT)

Tabela 3

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Exemplo: Proposta B

Grupos	Peso	Pontuação Máxima	Nota Máxima Ponderada	Percentual	Pontuação Informada	Nota Técnica Ponderada
COMPATIBILIDADE	3	360	1.080	41,86%	360	3 x 360 = 1080
DESEMPENHO	2	60	120	4,65%	60	2 x 60 = 120
QUALIDADE	4	120	480	18,60%	120	4 x 120 = 480
SUORTE DE SERVIÇOS	2	450	900	34,88%	450	2 x 450 = 900
SOMA TOTAL		990	2.580 (MT)	100%	990	2.580 (NT)

Tabela 4

A pontuação da coluna “Pontuação Informada” é o somatório obtido de cada critério (exemplo de critérios – Tabela 1).

Legenda:**MT:** Nota técnica MÁXIMA que uma empresa pode alcançar**NT:** Nota técnica**PT:** Pontuação técnica**MP:** Nota de preço MÁXIMA que uma empresa pode alcançar**NP:** Nota do preço da empresa**mP:** Menor Preço**PE:** Preço em Exame**PP:** Pontuação de Preço**Proposta A:**

No exemplo acima: **MT** = 990 e **NT** = 2.040.

Proposta B:

No exemplo acima: **MT** = 990 e **NT** = 2.580.

O próximo passo é obter a pontuação do Preço.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Exemplo: Proposta A

Item	Título Item	Exigência	PROPOSTA							
			Quantidade máxima de pontos de função	Menor valor ofertado do ponto de função	Valor total da menor oferta	Nota Máxima (MP)	Valor do Ponto de Função	Valor total da proposta	Nota da Proposta de Preço (NP)	Comprovação
5.1	Proposta ...	Proposta de preço para manutenção do Sistema ...	3.500	R\$ 500,00	R\$ 1.750 Milhão	1,00	R\$ 500,00	R\$ 1,750 Milhão	1,000	Proposta ...

Tabela 5

Exemplo: Proposta B

5.1	Proposta ...	Proposta de preço para manutenção do Sistema ...	3.500	R\$ 500,00	R\$ 1.750 Milhão	1,00	R\$ 700,00	R\$ 2,450 Milhão	0,714	Proposta ...
-----	--------------	--	-------	------------	------------------	------	------------	------------------	-------	--------------

Tabela 6

Na coluna "Quantidade máxima de pontos de função" entrará a quantidade de pontos de função do objeto.

Na coluna "Menor valor ofertado do ponto de função" entrará o MENOR valor entre todas as propostas.

A coluna "Valor total da menor oferta" apresentará o produto entre a "Quantidade máxima de pontos de função" e "Menor valor ofertado do ponto de função".

Na coluna "Nota Máxima" entrará a nota máxima de preço que uma empresa poderá alcançar, que automaticamente será "1,000".

Na coluna "Valor do Ponto de Função" entrará o valor unitário do ponto de função ofertado pela empresa em análise.

A coluna "Valor total da proposta" apresentará o produto entre a "Quantidade máxima de pontos de função" e "Valor do ponto de função", chegando-se ao valor global ofertado pela empresa em análise.

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A coluna “Nota da Proposta de Preço (NP)” apresentará a Nota de Preço da empresa com a seguinte fórmula: “Menor valor ofertado do ponto de função” dividido pelo “Valor do ponto de função da proposta em análise”:

$$\text{Fórmula} \rightarrow NP = mE / PE.$$

Com isso, apenas as empresas que ofertarem valor igual ao Menor valor ofertado do ponto de função conseguirão a Nota Máxima do critério Preço, ou seja, NP (Nota de Preço) = 1,000.

Para facilitar o entendimento, seguem os cálculos da Nota de Preço das Propostas A e B:

$$\text{A: } (mP / PE) \rightarrow (R\$ 500,00 / R\$ 500,00) = \mathbf{1,000 \text{ Ponto}}$$

$$\text{B: } (mP / PE) \rightarrow (R\$ 500,00 / R\$ 700,00) = \mathbf{0,714 \text{ Pontos}}$$

Abaixo a tabela de pontuação do Preço apresentada na planilha Total dos Quesitos Pontuáveis.

Exemplo: Proposta A

Grupos	Menor valor ofertado (mE)	Preço em Exame (PE)	Nota Máxima de Preço (MP)	Pontuação da Proposta em Análise (NP)
PREÇO	R\$ 500,00	R\$ 500,00	1,00	1,000

Tabela 7

Exemplo: Proposta B

PREÇO	R\$ 500,00	R\$ 700,00	1,00	0,714
-------	------------	------------	------	--------------

Tabela 8

Por último, serão calculados os resultados finais de acordo com a tabela abaixo, apresentando a pontuação final da Técnica e do Preço, de forma que ambos os resultados serão ponderados com os respectivos pesos.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Exemplo: Proposta A

Grupos	Peso	Nota Técnica (NT)	Nota Técnica Máxima (MT)	Pontuação Obtida (NT / MT)	Pontuação Técnica Ponderada PT = (Pontuação Obtida x Peso)
TÉCNICA (Máximo 7 pontos)	7,000	2.040,000	2.580,000	0,790	5,534

Grupos	Peso	Nota do Preço (pontuação da proposta em análise) (NP)	Pontuação do Preço Ponderada PT = NP x Peso
PREÇO (Máximo 3 pontos)	3,000	1,000	3.000
SOMA TOTAL = PT + PP (Máximo 10 Pontos)			8,534

Tabela 9

Exemplo: Proposta B

Grupos	Peso	Nota Técnica (NT)	Nota Técnica Máxima (MT)	Pontuação Obtida (NT / MT)	Pontuação Técnica Ponderada PT = (Pontuação Obtida x Peso)
TÉCNICA (Máximo 7 pontos)	7,000	2.580,000	2.580,000	1,000	7,000

Grupos	Peso	Nota do Preço (pontuação da proposta em análise) (NP)	Pontuação do Preço Ponderada PT = NP x Peso
PREÇO (Máximo 3 pontos)	3,000	0,714	2,142
SOMA TOTAL = PT + PP (Máximo 10 Pontos)			9,142

Tabela 10

Exemplo: Proposta A

Técnica: (NT / MT) x Peso → (2.040 / 2.580) x 7 → 0,790 x 7 = 5,534 pontos

Preço: (mP / PE) x Peso → (R\$ 500 / R\$ 500) x 3 → 1 x 3 = 3,000 pontos

Nota Final: PT + PP → 5,534 + 3 = 8,534 → Arredondado para = **8,53**

Exemplo: Proposta B

Técnica: (NT / MT) x Peso → (2.580 / 2.580) x 7 → 1 x 7 = 7 pontos

Preço: (mP / PE) x Peso → (R\$ 500 / R\$ 700) x 3 → 0,714 x 3 = 2,142 pontos

Nota Final: PT + PP → 7 + 2,142 = 9,142 → Arredondado para = **9,14**

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO XI - Modelo de declaração de Instalações, Aparelhamento e Pessoal Técnico

A empresa....., CNPJ nº endereço....., por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, para fins de participação na Concorrência Pública n.º 001/2019, que irá dispor, por ocasião da contratação, de Instalações, Aparelhamento e Pessoal Técnico, adequados para atender as necessidades da JUCERJA no seu núcleo de desenvolvimento do Rio de Janeiro, sem qualquer ônus adicional para a JUCERJA.

E, por ser verdade, firmamos a presente.

Detalhar Instalações, Aparelhamento e Pessoal Técnico

Cidade/UF, dia de mês de 2019.

Nome da empresa
Representante Legal
CPF
Endereço – telefone
E-mail

Observações:

- 1) o presente modelo deverá ser preenchido, em papel timbrado da Licitante;
- 2) esta declaração deverá ser emitida e assinada e rubricada em todas as páginas, por representante do **CONTRATANTE** com direitos para tal.
- 3) Esta declaração deverá ser entregue dentro do envelope "A".

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO XII - Atestado de visita técnica**Concorrência Pública n.º 001/2019**

DECLARO, para os devidos fins que a empresa _____ C.N.P.J.: nº _____ compareceu à JUCERJA representada pelo Sr(a) _____, CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, na Avenida Rio Branco, nº 10, Centro, Rio de Janeiro - RJ, onde tomou conhecimento do Método de Desenvolvimento de Sistemas, de acordo com o Termo de Referência ([Anexo I](#)) e seus anexos, não encontrando nenhum óbice para a elaboração da Proposta de Preços da concorrência pública supra referenciado.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante da Empresa

Assinatura e matrícula de um servidor da JUCERJA

Observações:

- 1) o presente modelo deverá ser preenchido, em papel timbrado da Licitante.
- 2) Esta declaração deverá ser entregue para habilitação da empresa.

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO XIII - Modelo de Atestado Comprobatório (*projeto desenvolvido de forma satisfatória*)

Atesto para os devidos fins que a empresa _____ foi contratada e executou os seguintes projetos de forma satisfatória.

Entende-se como satisfatória os Projetos entregues: no prazo, dentro do custo inicialmente previsto e com baixo índice de defeitos e retrabalho.

Nome do Projeto	Tamanho do Projeto em APF	Tecnologia do Projeto	Outras características do Projeto (ferramentas/tecnologias/padrões)
Projeto A	1.000 PF	C# .Net	
Projeto N	...	...	

OU

Nome do Projeto	Tamanho do Projeto em Horas	Tecnologia do Projeto	Outras características do Projeto (ferramentas/tecnologias/padrões)
Projeto A	2.000 Hrs	C# .Net	
Projeto N	...	...	

Sem mais,

XXXXXXXXXX

Responsável AAAA



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO XIV – Modelo de Carta de Credenciamento

Rio de Janeiro, de de 2019.

À
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Rio Branco, 10 – 10º andar
Centro – Rio de Janeiro

Prezados Senhores,

Pela presente fica credenciado o Sr. _____ (nome, qualificação completa e residência), portador da cédula de identidade nº _____ expedida aos _____ pelo _____, para representar a empresa _____ (nome e endereço do Licitante), através de seu representante legal Sr. _____ (qualificação), inscrita no C.N.P.J/M.F sob o nº _____, na Licitação por Concorrência Pública Nº 001/2019, a ser realizada em ____/____/2019, nessa Autarquia, podendo para tanto participar de todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, declinar de prazos, apresentar nova proposta para desempate, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à sua desistência ou renúncia.

Atenciosamente,

Representante Legal
Nome da Empresa

Nota: A CARTA DE CREDENCIAMENTO deverá ser assinada pelo representante legal da empresa Licitante que tenha poderes para constituir mandatário. A assinatura do representante legal da Licitante deverá ser reconhecida por Tabelião de Cidade de origem da empresa.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO XV - MDS (Método de Desenvolvimento de Sistemas)



JUCERJA
Junta Comercial do Estado
do Rio de Janeiro

SIF

Superintendência de Informática

MDS

Método de Desenvolvimento de Sistemas

(Versão 1.0)



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	186
1.1 O PROJETO.....	186
1.2 O MÉTODO DE DESENVOLVIMENTO	187
1.3 O MÉTODO DE GERENCIAMENTO DE PROJETO – MGP	190
2. MÉTODO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	190
2.1 INICIAÇÃO / ABERTURA DE PROJETO	190
2.2 CONCEPÇÃO / DEFINIÇÃO DE REQUISITOS.....	193
2.3 ANTEPROJETO	201
2.4 ESPECIFICAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA	207
2.5 CONSTRUÇÃO / CONSTRUÇÃO DO SISTEMA	213
2.6 IMPLANTAÇÃO / IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA	220
3. REFERÊNCIA	226
PADRÕES E EXEMPLOS DE PROJETO	226
PADRÕES E EXEMPLOS DE CODIFICAÇÃO.....	227
PADRÕES E EXEMPLOS DE DIAGRAMAS E ARTEFATOS UML	227
PADRÕES E EXEMPLOS DE DIAGRAMAS E ARTEFATOS DE ANÁLISE ESTRUTURADA	228
REGRAS DE SEGURANÇA PARA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE NA WEB	228
SOFTWARES UTILIZADOS COMO SUPORTE AOS EVENTOS.....	229
4. GLOSSÁRIO	229
5. ANEXOS (TEMPLATES)	261
ANEXO XVI - QUESITOS PONTUÁVEIS.....	263
ANEXO XVII – DISTRIBUIÇÃO DOS DOCUMENTOS NOS ENVELOPES.....	277



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CONTROLE DE VERSÃO DO DOCUMENTO

Data mm/aaaa	Versão	Descrição	Elaborado por	Aprovado por
01/2014	1.0	Versão inicial do modelo	Felipe Goloni	Felipe Goloni

CONTROLE DE REVISÕES DO REGISTRO

Data dd/mm/aaaa	Versão	Descrição	Autor
10/01/2014	1.0	Versão inicial do modelo	Felipe Goloni

1. Introdução

1.1 O Projeto

Este trabalho está objetivando apresentar um **Método de Desenvolvimento de Sistemas** a ser adotado pela JUCERJA em projetos que utilizam tecnologia da informação.

Este método está estruturado em 6 (seis) **fases**: Iniciação (Abertura de Projeto), Concepção (Definição de Requisitos), Especificação / Anteprojeto, Construção, Encerramento (Implantação), e suas correspondentes **atividades**.

Durante o desenvolvimento deste método, foi necessário que houvesse uma discussão sobre o inter-relacionamento das atividades de cada fase do desenvolvimento, pelo corpo técnico da JUCERJA, de maneira que o esboço inicial foi acrescido de experiências de várias áreas da autarquia. Este inter-relacionamento é apresentado através dos diagramas de contexto, de fluxo de dados, bem como da descrição de cada atividade com seus **eventos**.

Neste documento estamos definindo as estruturas de dados que caracterizam os requisitos e produtos de cada atividade do projeto, visando a implementação constante dos documentos / telas que representarão essas estruturas. Por outro lado, apresentamos no Glossário e nos Anexos às definições para uso comum dos desenvolvedores.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

1.2 O Método de Desenvolvimento

Este método está baseado nas 6 (seis) fases e as suas atividades descritas a seguir.

Em todas as fases a última atividade é sempre de aprovação e representa um salvo-conduto da equipe de desenvolvimento para o início da primeira atividade da fase seguinte. Esta atividade é sempre obrigatória.

Ao final de cada fase deve-se comparar os seus produtos com os marcos do Termo de Abertura do Projeto aprovado, que constitui um documento de intenções com a Visão do Projeto, o qual orientarão as renegociações de conteúdo, prazo e custo entre os órgãos do usuário e do desenvolvedor.

Toda e qualquer mudança no escopo do projeto deverá acarretar correspondente mudança no documento de Abertura do Projeto, controlando-se a evolução dos requisitos, uma vez que o usuário também aprende sobre o seu próprio negócio durante o desenvolvimento da sua automação. O rastreamento das alterações dos requisitos, das especificações e códigos fontes se fará por meio das Classes/Componentes do negócio.

A sequência de execução das fases é a seguinte:

Iniciação: documento inicial contendo uma visão global do sistema a ser desenvolvido.

Concepção: levantamento global de todas as necessidades dos usuários, identificando principalmente os sistemas existentes envolvidos.

Ante Projeto: executado por Módulo, caracteriza-se pela representação lógica do sistema proposto.

Especificação: também executado por Módulo, caracteriza-se pela representação física do sistema proposto.

Construção: elaboração dos códigos dos programas do módulo e os respectivos testes, gerando partes integradas dos aplicativos.

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Homologação: análise por parte da equipe técnica da JUCERJA para avaliar se todo conjunto realizado está apto para entrar em produção.

Encerramento / Implantação: disponibilização, por módulo, das partes integradas dos aplicativos para os usuários finais.

Cada atividade integrante das respectivas fases do método de desenvolvimento está estruturada pelo enunciado do seu **Objetivo** específico; dos **Requisitos** para a sua execução. Os **Eventos** da própria atividade, correspondentes aos estímulos geradores dos **Artefatos** da atividade; seguidos do **Suporte** para a sua execução, como ferramentas computacionais, **Responsáveis** e **O/E**, são apresentados em tabelas com o seguinte significado:

Evento	Artefato	Suporte	Responsável	O/E
Nome do Evento	Documento	Software	Tipo do Recurso	OO ou Estruturada

Evento (Nome do Evento):

Corresponde ao nível mais baixo de detalhamento da atividade.

Artefato (Documento):

Folha de estilo, modelo de documento, modelo de relatório, etc., correspondendo a um padrão pré-estabelecido.

Suporte (Software):

Aplicativos que podem ser utilizados a fim de levar adiante a documentação ou preenchimento do artefato.

Responsável (Tipo de Recurso):

GP – Gerente do Projeto

CL - Cliente

AN – Analista de Negócio

AS – Analista de Sistema

DS – Designer

AD – Administrador de Dados

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

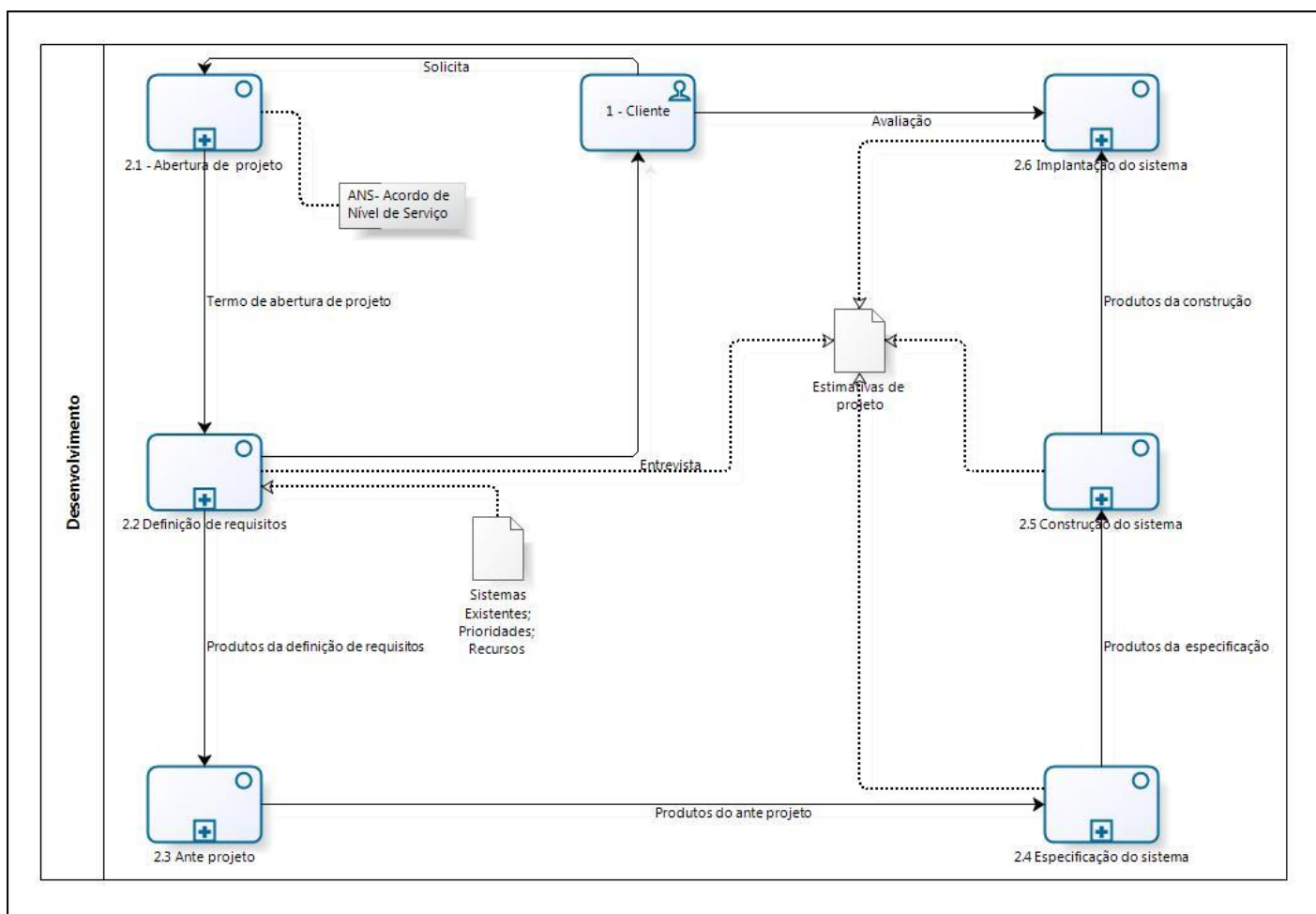
PG – Programador

DC - Documentador

O/E (OO ou Estruturada):

Indica a metodologia (Orientada a Objeto ou Análise Estruturada) que norteia o preenchimento do artefato.

O método deve também nortear possíveis subcontractações de implementação, facilitando a elaboração dos documentos licitatórios e contratuais, uma vez que é aderente às normas de qualidade já consagradas, indispensáveis às integrações dos desenvolvimentos internos e externos à JUCERJA.





SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

1.3 O Método de Gerenciamento de Projeto – MGP

Quando da execução de um projeto de desenvolvimento de um sistema algumas Atividades de Gerenciamento de Projeto são executadas juntamente com Atividades de Engenharia de Software.

Atividades como Aprovação, Encerramento e outras são identificadas com GMT após o nome da Atividade.

2. MÉTODO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

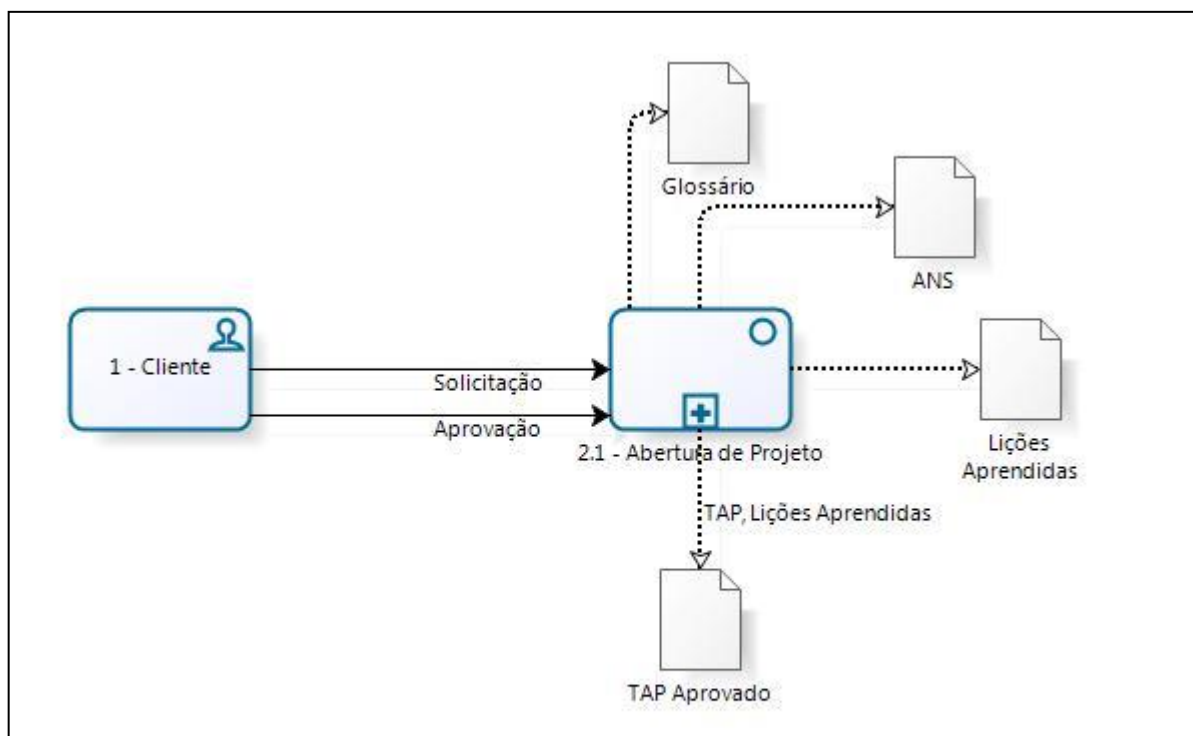
2.1 Iniciação / Abertura de Projeto

Objetivo: Servir como linha de base para o trabalho do gerente do projeto. É o documento que reconhece a existência de um projeto.

É importante ressaltar a existência do documento ANS (Acordo do Nível de Serviço) que assegura o perfeito entendimento dos serviços/demandas envolvidos. Bem como a definição de indicadores e parâmetros de medição para as atividades e seus respectivos critérios de aceitação e rejeição.

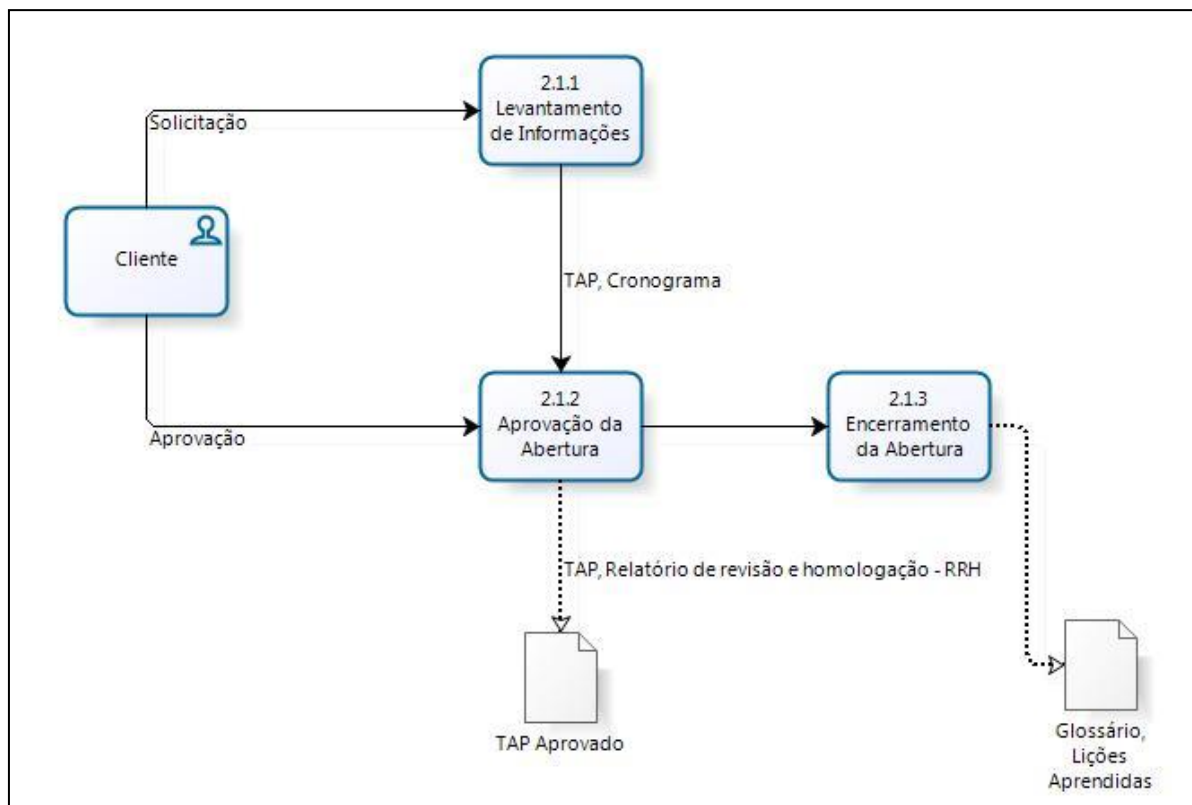
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Desta forma as relações entre a JUCERJA e a contratada passam de acordos verbais para os acordos formais estabelecidos por meio da ANS.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Diagrama Detalhado – Iniciação (Abertura de Projeto)



powered by
BizAgi
Process Modeler

2.1.1 Levantamento das Informações

Objetivo: Nesta etapa será levantado o conjunto de informações que definirá a viabilidade do Projeto e servirá de base para sua posterior aprovação.

Requisitos: Solicitação

Obs.: quando na coluna Suporte houver citação de software que gere imagem (Project, Ferramenta Case, Visio, MS Office, etc.), considere que ela será exportada para Wiki ou Editor.

Evento	Artefato	Suporte	Responsável
Objetivo	TAP	Wiki ou Editor	GP

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Cenário	TAP	Wiki ou Editor	GP
Escopo	TAP	Wiki ou Editor	GP
Não Escopo	TAP	Wiki ou Editor	GP
Tecnologia Utilizada	TAP	Wiki ou Editor	GP
Principais Metas	TAP	Wiki ou Editor	GP
Principais Produtos	TAP	Wiki ou Editor	GP
Premissas	TAP	Wiki ou Editor	GP
Restrições	TAP	Wiki ou Editor	GP
Envolvidos	TAP	Wiki ou Editor	GP
Patrocinador	TAP	Wiki ou Editor	GP
Riscos identificados	TAP	Wiki ou Editor	GP
Estimativas	TAP	Wiki ou Editor	GP
Referências	TAP	Wiki ou Editor	GP

2.1.2 Aprovação – MGP

Objetivo: Proceder, baseado nas informações do TAP e ao Relatório de Revisão e Homologação), as aprovações necessárias ao início do desenvolvimento do novo Projeto.

Requisitos: Aprovação do TAP, Cronograma

Evento	Artefato	Suporte	Responsável
Relatório de revisão e homologação	RRH	Wiki ou Editor	GP, CL

2.1.3 Encerramento da Abertura – MGP

Objetivo: Providenciar a elaboração de glossário do sistema e relatar as lições aprendidas na fase de Abertura do Projeto.

Requisitos: TAP Aprovado, Relatório de Revisão e Homologação.

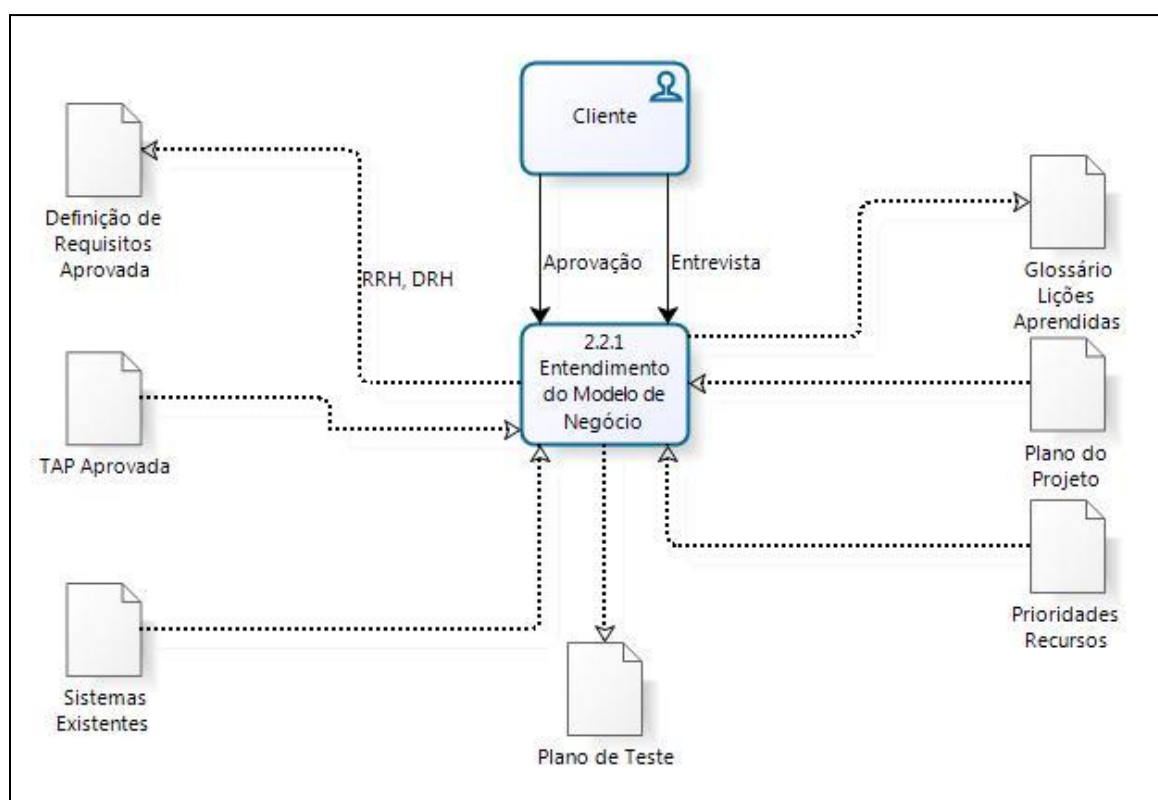
2.2 Concepção / Definição de Requisitos

Objetivo: Nesta fase serão conhecidos os requisitos necessários à elaboração do projeto a ser implementado através de entrevistas com o usuário, e/ou outros métodos de elicitação de requisitos com os quais iremos adquirir o

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

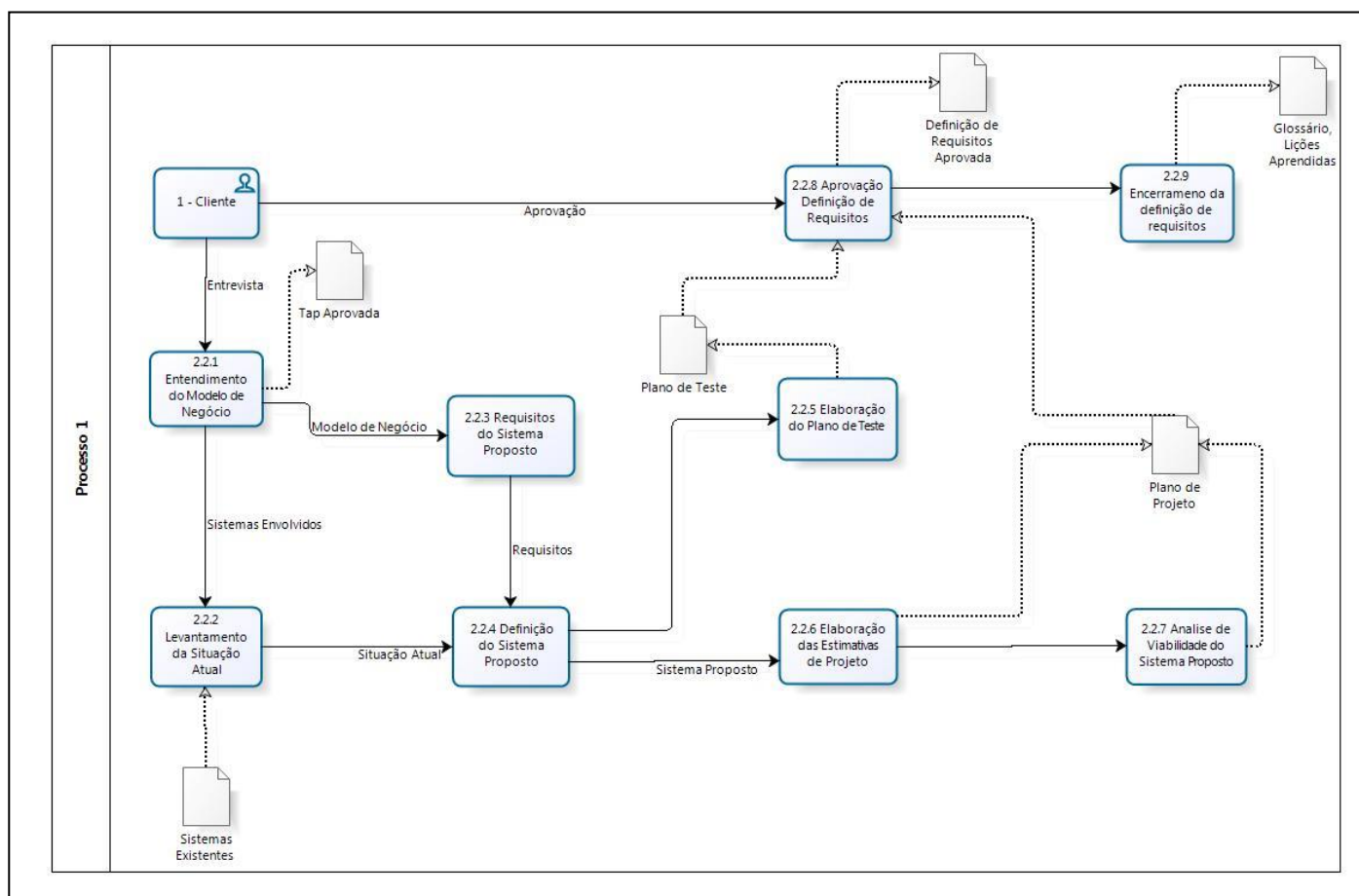
conhecimento necessário para identificar as principais funções do negócio do usuário, seus problemas e as necessidades.

Quanto ao preenchimento dos artefatos / templates, deve-se verificar sempre se o uso de dois ou mais itens são mutuamente exclusivo, como por exemplo, o MER e o Diagrama de Classes.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Diagrama Detalhado da Fase – Definição de Requisitos



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

2.2.1 Entendimento do Modelo do Negócio

Objetivo: Realizar levantamentos necessários e suficientes ao entendimento do Negócio do cliente. Itens como funções, infraestrutura, recursos humanos, resultados esperados, entre outros, serão abordados nesta atividade. Todas as informações obtidas com os usuários deverão ser registradas em Atas de Reunião.

Requisitos: Entrevista, TAP Aprovado

Evento	Artefato	Suporte	Responsável
Principais funções do negócio	DRS	Wiki ou Editor EPF	NA
Lições Aprendidas	DRS	Wiki ou Editor EPF	NA
Descrição detalhada do modelo de negócio	DRS	Wiki ou Editor EPF	NA
Extensões futuras	DRS	Wiki ou Editor EPF	NA
Sistemas/Subsistemas envolvidos	DRS	Wiki ou Editor EPF	NA
Organograma e responsabilidades	Organograma	MS Visio, MS Office	NA
Problemas ou limitações no modelo de negócio	DRS	Wiki ou Editor	NA

2.2.2 Levantamento da Situação Atual

Objetivo: Caso haja um sistema dando apoio aos processos atuais, deve-se montar o respectivo modelo ambiental. Relata-se como ele está de fato funcionando, e, através das entradas e saídas existentes, os modelos referentes a ele. Os controles de segurança e limitações do sistema atual são aqui relatados.

Requisitos: Sistemas Envolvidos, Sistemas Existentes

Evento	Artefato	Suporte	Responsável	O/E
Cenário	DRS	Wiki ou Editor EPF	AN	

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Principais funções do sistema	DRS	Wiki ou Editor	AN	
Áreas do usuário envolvidas no projeto/responsabilidades	Organograma	MS Visio, MS Office	AN	
Tecnologia Aplicada	DRS	Wiki ou Editor	AN	
Problemas tecnológicos encontrados	DRS	Wiki ou Editor	AN	
Diagrama de contexto e diagrama de funções	DFD e DHF	MS Visio, MS Office, Editor EPF	AN	E
Modelo de dados lógico e físico	MER	Ferramenta Case	AS	E
Diagrama de classes	Diagrama de classes	Ferramenta Case	AS	O

2.2.3 Requisitos do Sistema Proposto

Objetivo: Nesta atividade serão definidos os requisitos do sistema bem como outras informações relevantes para o desenvolvimento do sistema.

Requisitos: Modelo de Negócio.

Evento	Artefato	Suporte	Responsável	O/E
Fatores críticos de sucesso	DRS	Wiki ou Editor	AN	
Necessidade e desejos do usuário	DRS	Wiki ou Editor	AN	
Requisitos de produção desejados	DRS	Wiki ou Editor	AN	
Metas do sistema	DRS	Wiki ou Editor	AN	
Diagrama de Contexto	DRS	Wiki ou Editor	AN	
Requisitos funcionais	DRS	Wiki ou Editor	AN	
Requisitos não funcionais	DRS	Wiki ou Editor	AN	
Requisitos fora do escopo	DFD	MS Visio, MS Office, Editor EPF	AS	E
Premissas	MER	Ferramenta	AS	E

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

		Case		
Restrições	Diagrama de classes	Ferramenta Case	AS	O

2.2.4 Definição do Sistema Proposto

Objetivo: Nesta fase será feita uma adequação do Modelo de Negócio aos levantamentos efetuados sobre a situação atual. Deve-se apresentar uma relação de eventos possíveis e relevantes, tanto referente aos requisitos existentes no sistema atual, que serão mantidos, quanto aos requisitos novos. Também serão identificados, os limites do sistema e apresentados os prazos finais previsto. No final desta atividade o usuário deve estar ciente e de acordo com o que está sendo definido.

Requisitos: Situação Atual, Requisitos.

Evento	Artefato	Suporte	Responsável	O/E
Modularização do projeto	Diagrama de Pacote DFD	Ferramenta Case	AS	E
Lista de Atores	Tabela de Atores e Perfis	Wiki ou Editor	AN	O
Lista de Casos de Uso	DRS	Wiki ou Editor	AN	
Atividades do Sistema	Diagrama de Atividades	Ferramenta Case	AN	O
Diagrama de Caso de Uso	Diagrama de Caso de Uso	Ferramenta Case	AS	O
Modelo de dados conceitual	MER	Ferramenta Case	AS	E
Diagrama de classes de domínio	Diagrama de Classes	Ferramenta Case	AS	O

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

2.2.5 Elaboração do Plano de Teste**Objetivo:** Planejar a elaboração dos testes do sistema.**Requisitos:** Sistema Proposto.

Evento	Artefato	Suporte	Responsável	O/E
Plano de Teste	Plano de Teste	Wiki ou Editor	AS	

2.2.6 Elaboração das Estimativas de Projeto – MGP**Objetivo:** Elaborar o Plano do Projeto.**Requisitos:** Sistema Proposto.

Evento	Artefato	Suporte	Responsável
Dados do Projeto	Plano do Projeto	Wiki ou Editor	GP
Envolvidos	Plano do Projeto	Wiki ou Editor	GP
Produtos Esperados	Plano do Projeto	Wiki ou Editor	GP
Infraestrutura e Ambiente	Plano do Projeto	Wiki ou Editor	GP
Plano de Treinamento	Plano do Projeto	Wiki ou Editor	GP
Plano de Comunicação	Plano do Projeto	Wiki ou Editor	GP
Obrigações entre as Partes	Plano do Projeto	Wiki ou Editor	GP
Análise de Viabilidade	Plano do Projeto	Wiki ou Editor	GP
Plano de Gerência de Configuração	Plano do Projeto	Wiki ou Editor	GP

2.2.7 Análise de Viabilidade do Sistema Proposto – MGP

Objetivo: Analisar os recursos tecnológicos que deverão ser utilizados na produção do sistema de forma que o projeto torne-se viável, o cronograma estabelecido quanto ao seu cumprimento e benefícios quanto a sua aceitabilidade, e ainda os recursos humanos quanto a sua disponibilidade em cada etapa do desenvolvimento.

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Requisitos: Plano do Projeto, Prioridades, Recursos.

Evento	Artefato	Suporte	Responsável
Prioridade do Projeto na gerência/diretoria interna	DRS	Wiki ou Editor	GP
Ambiente de implementação (recursos tecnológicos)	DRS	Wiki ou Editor	NA
Alternativas de solução para problemas	DRS	Wiki ou Editor	NA
Viabilidade econômica para operacionalização	Planilha de Custos	Wiki ou Editor	NA

2.2.8 Aprovação da Definição de Requisitos – MGP

Objetivo: Fazer com que os colaboradores das áreas que estarão envolvidas nas etapas do projeto possam avaliar os produtos gerados nesta fase e aprovem a sua forma de desenvolvimento.

Requisitos: Plano do Projeto, Aprovação, Plano de Teste.

Evento	Artefato	Suporte	Responsável
Relatório de revisão e homologação	RRH	Wiki ou Editor	GP, CL

2.2.9 Encerramento da Definição de Requisitos – MGP

Objetivo: Providenciar a elaboração de glossário do sistema e relatar as lições aprendidas na fase de Definição de Requisitos.

Requisitos: Definição de Requisitos de Software, Relatório de Revisão e Homologação.

Evento	Artefato	Suporte	Responsável
Elaboração do glossário	Glossário	Wiki ou Editor	NA
Lições Aprendidas	RLA	Wiki ou Editor	GP

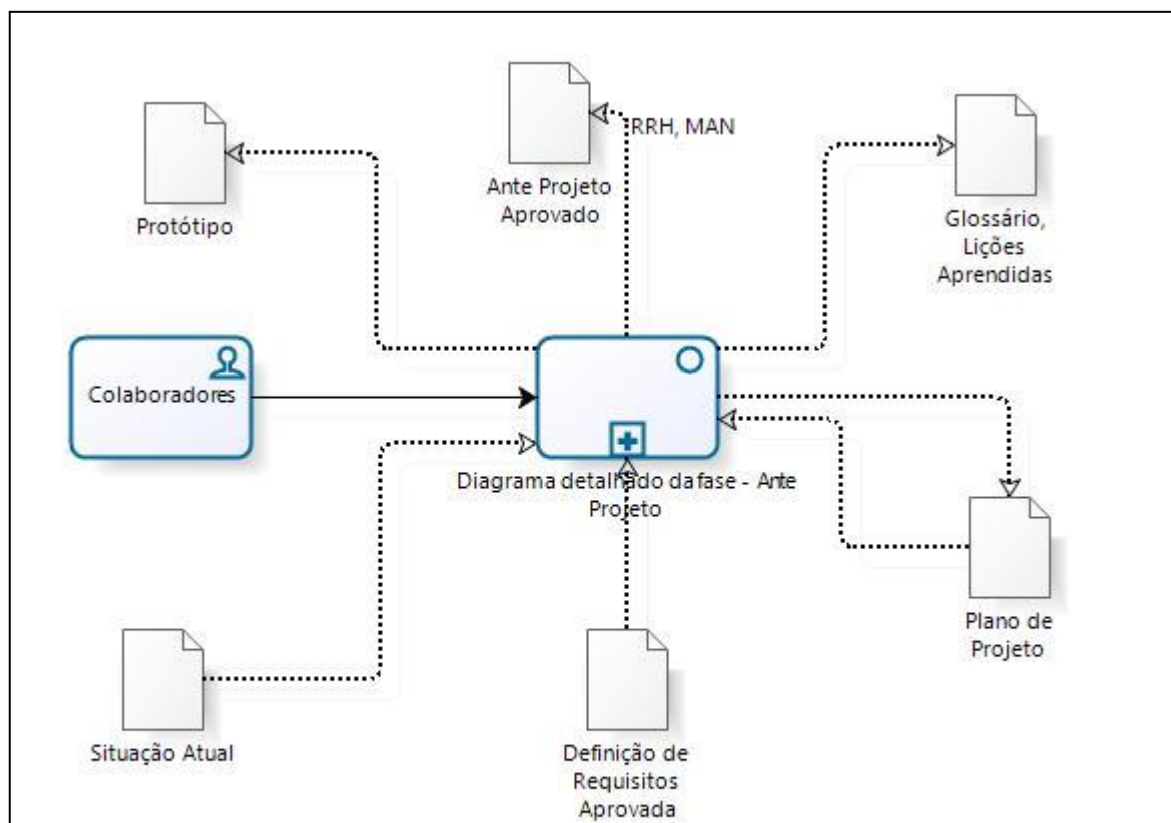
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

2.3 Anteprojeto

Objetivo: Definir as características lógicas do sistema proposto, como a delimitação de seu escopo, especificação da arquitetura, modelo de classes (modelo conceitual dos dados e modelo de funções) e de interfaces com sistemas existentes, definindo ainda a equipe multidisciplinar que atuará no projeto, a infraestrutura operacional e as estimativas para o desenvolvimento do projeto.

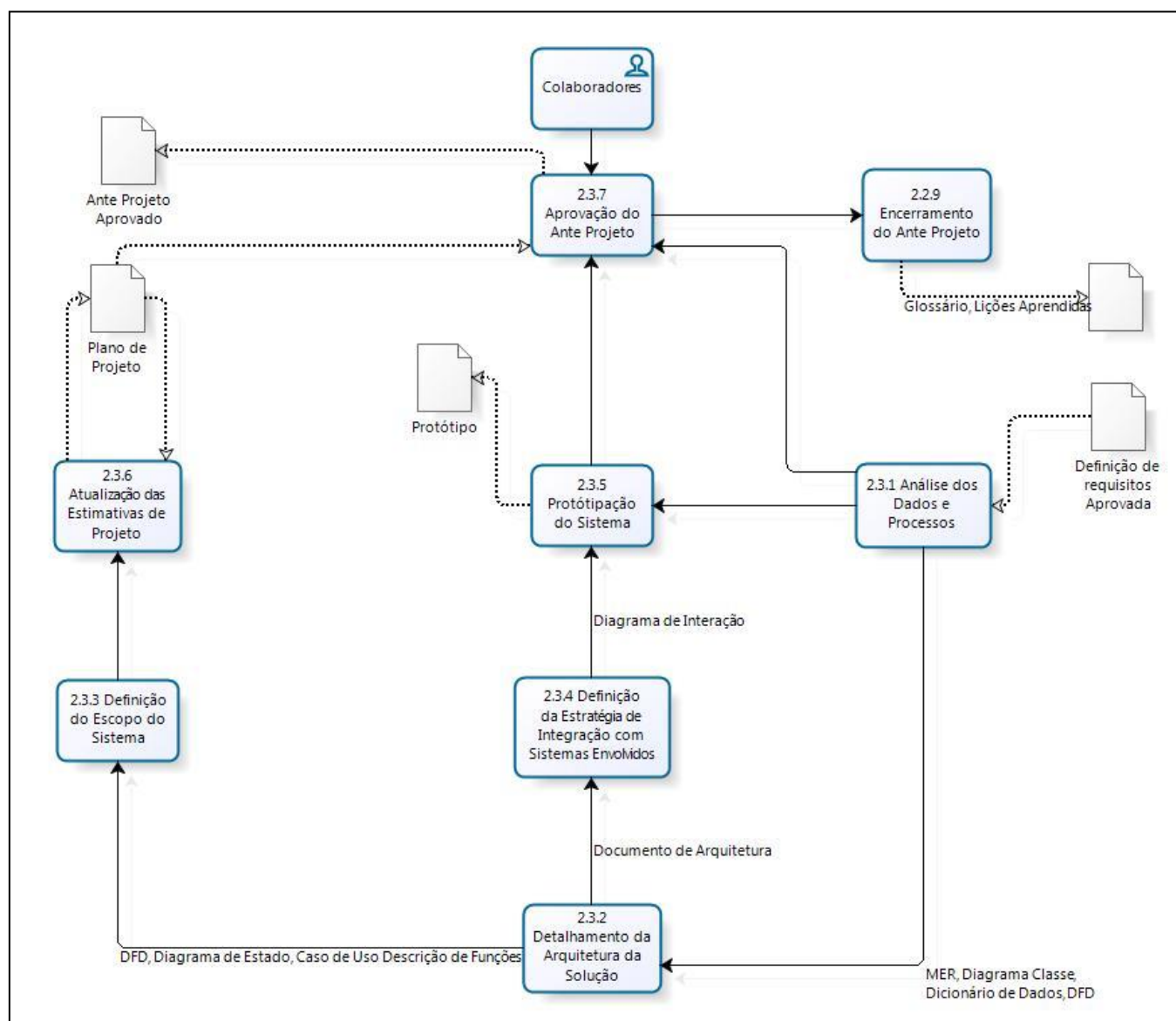
Esta fase pode ser executada por módulo funcional do sistema quando ele for considerado de grande porte e com funcionalidades distintas. Nesta fase as atividades de Prototipação e Definição de Escopo podem ser executadas paralelamente.

Observar que alguns eventos em determinadas atividades são mutuamente exclusivos, como por exemplo, a Especificação dos Casos de Uso comparando-o aos Diagramas de Funções e Descrição de Funções.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Diagrama Detalhado da Fase – Anteprojeto



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

2.3.1 Análise dos dados e Processos

Objetivo: Tomando por base a definição dos requisitos do sistema, identificar as classes com seus atributos, estruturas de dados associadas e os métodos, representando graficamente as relações entre as classes identificadas ou, quando análise estruturada, elaborar o modelo de dados lógico.

Requisitos: Requisitos Aprovados

Evento	Artefato	Suporte	Responsável	O/E
Diagrama de Classes	Diagrama de Classes	Ferramenta Case	AS	O
Modelo lógico de dados	MER	Ferramenta Case	AS	E
Dicionário de Dados	Catálogo de Componentes	Ferramenta Case	AS	
Modelo lógico de processos	DFD	Wiki ou Editor EPF	AS	E

2.3.2 Detalhamento da Arquitetura da Solução

Objetivo: Definir a arquitetura do ambiente estabelecendo a estrutura hierárquica de componentes (módulos) procedimentais e a estrutura de recursos humanos necessários à operação.

Requisitos: Diagrama de Classes, MER, Catálogo de Componentes, DFD.

Evento	Artefato	Suporte	Responsável
Definição da Arquitetura	MAN	Wiki ou Editor	AS
Modularização do Sistema	Diagrama de Pacotes	Ferramenta Case	AS
Identificação de RH	MAN	Wiki ou Editor	AS

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

2.3.3 Definição do Escopo do Sistema

Objetivo: Descrever de modo claro e compreensível, tanto em nível técnico como administrativo, as funções primárias que o software deverá realizar.

Requisitos: Diagrama de Pacotes, Recursos Humanos.

Evento	Artefato	Suporte	Responsável	O/E
Diagrama de Funções	DFD	MS Visio, MS Office	AS	E
Especificação dos casos de uso (c/fluxo principal)	Caso de Uso	Wiki ou Editor	AS	O
Diagrama de Estado	Diagrama de Estado	Ferramenta Case	AS	O
Descrição de Funções	Definição de Processo	Wiki ou Editor	AS	E

2.3.4 Definição da Estratégia de Integração com Sistemas Envolvidos

Objetivo: Serão identificados como os sistemas existentes irão interagir com o sistema projetado, estabelecendo seus limites e relacionamentos. Deve-se listar as entradas e saídas, com suas estruturas lógicas, que eles esperam que funcionem como interfaces com o sistema em foco, as funções reutilizáveis de impacto e as mudanças que possam ocorrer nos sistemas já existentes. Temos que nos preocupar também com os impactos que possam ocorrer nos processos administrativos, operacionais e comportamentais.

Requisitos: Diagrama de Pacotes, Recursos Humanos, Situação Atual.

Evento	Artefato	Suporte	Responsável	O/E
Entradas e saídas de interface	Diagrama de Interação	Ferramenta Case	AS	O
Funções reutilizáveis	MAN	Wiki ou Editor	AS	
Impactos e mudanças no(s) sistema(s) existente(s)	MAN	Wiki ou Editor	AS	

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

2.3.5 Prototipação do Sistema

Objetivo: Capacitar o desenvolvedor a criar um modelo de software que, atacando os grandes riscos, será implementado visando uma melhor abordagem quanto aos requisitos de entrada, processamento e saída. Para isto, paralelamente ao detalhamento da arquitetura, serão identificados os requisitos específicos para o desenvolvimento do software e/ou será testado a eficiência de algum algoritmo, através do paradigma da prototipação. Este paradigma é composto das seguintes fases: coleta e refinamento dos requisitos, projeto rápido, construção do protótipo, avaliação do cliente, refinamento do protótipo e engenharia do produto, podendo o protótipo ser descartado após aprovação. Opcionalmente pode-se construir tanto um protótipo arquitetural quanto um funcional.

Requisitos: DFD, Casos de Uso, Diagrama de Estado, Diagrama de Interação, Descrição de Funções.

Evento	Artefato	Suporte	Responsável	O/E
Construção do Protótipo Arquitetural	Protótipo	MS Expression Blend 5, MS Visual Studio 2013	AS	
Construção do Protótipo Funcional	Protótipo	MS Expression Blend 5, MS Visual Studio 2013	AS	

2.3.6 Atualização das Estimativas de Projeto – MGP

Objetivo: Será atualizado o cronograma de todas as etapas posteriores para o desenvolvimento do módulo / projeto identificando prazos e responsabilidades, com base na equipe e infraestrutura definidas na etapa anterior.

Definir as equipes necessárias à execução do projeto em conformidade com as iterações por módulo e avaliar a disponibilidade dos recursos humanos,

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

treinamento, hardware, software e suporte para o desenvolvimento e implantação do sistema. Atualizaremos aqui também as métricas de projeto (Ponto de Função).

Requisitos: DFD, Casos de Uso, Diagrama de Estado, Diagrama de Interação, Descrição de Funções, Plano do Projeto.

Evento	Artefato	Suporte	Responsável
Atualizar Plano do Projeto	Plano do Projeto	Wiki ou Editor	GP

2.3.7 Aprovação do Ante Projeto – MGP

Objetivo: Fazer com que os colaboradores possam avaliar os produtos gerados nesta fase e aprovem as suas formas de desenvolvimento.

Requisitos: Protótipo, Aprovação.

Evento	Artefato	Suporte	Responsável
Relatório de revisão e homologação	RRH	Wiki ou Editor	GP, CL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

2.3.8 Encerramento do Anteprojeto – MGP

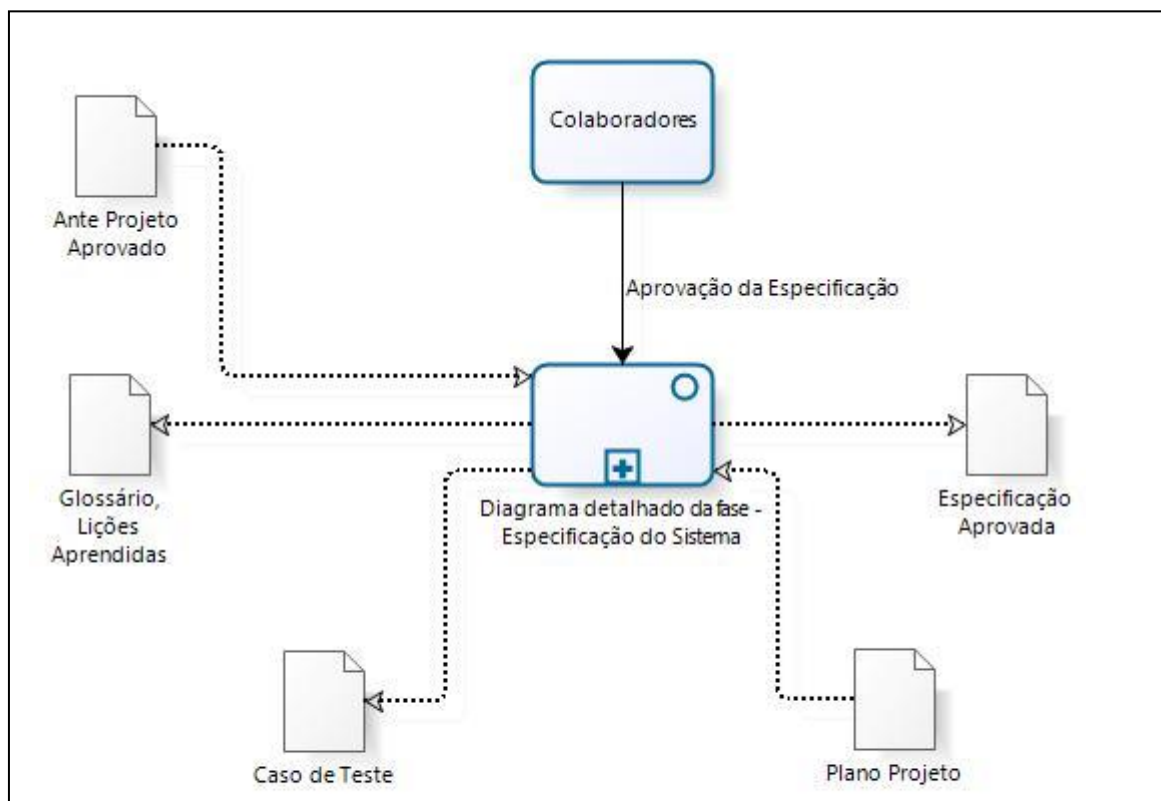
Objetivo: Providenciar a elaboração de glossário do sistema e relatar as lições aprendidas na fase de Ante Projeto.

Requisitos: Definição de Requisitos de Software, Relatório de Revisão e Homologação.

Evento	Artefato	Suporte	Responsável
Atualização do glossário	Glossário	Wiki ou Editor	NA
Lições aprendidas	RLA	Wiki ou Editor	GP

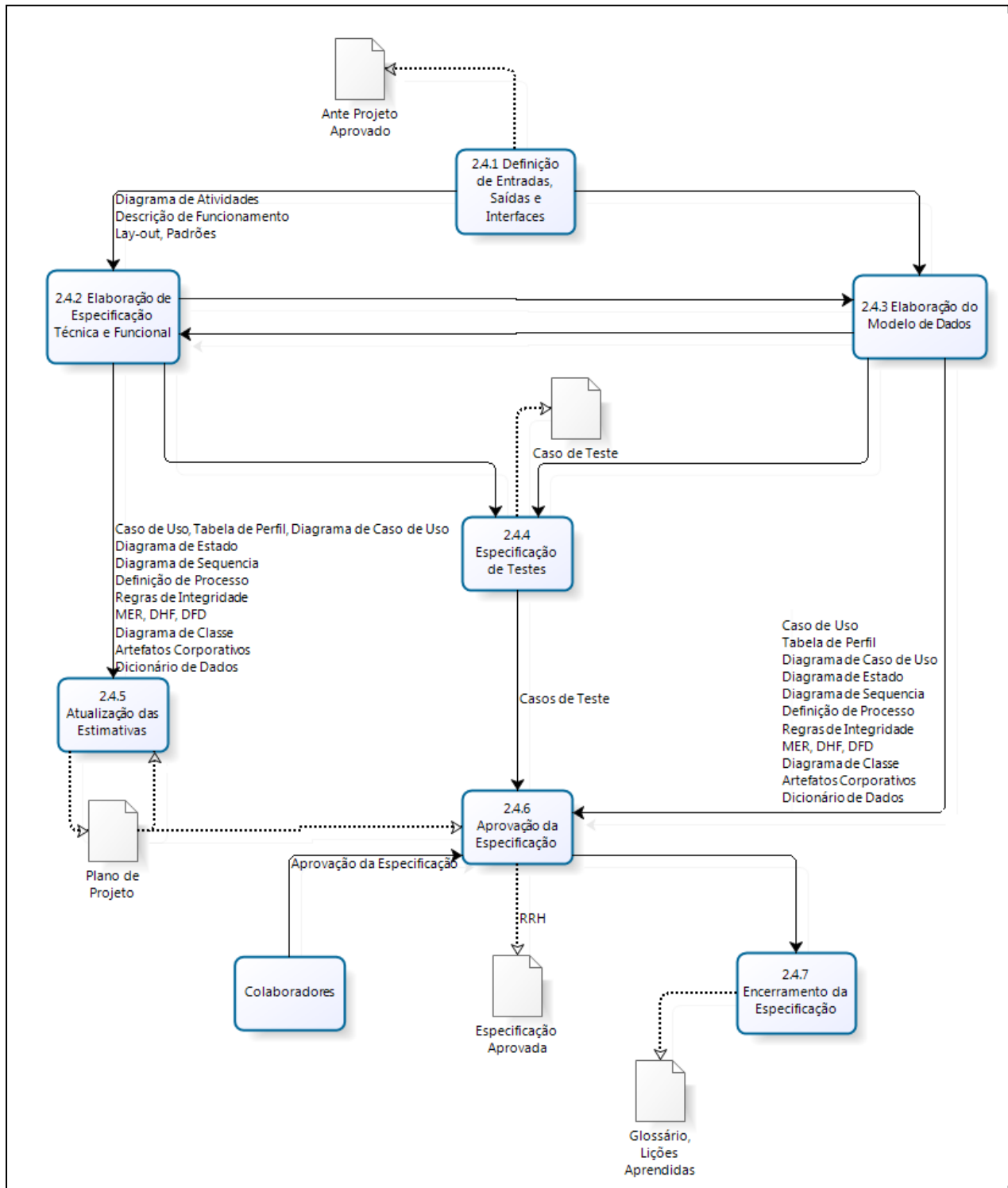
2.4 Especificação / Especificação do Sistema

Objetivo: Transformar as características lógicas anteriormente definidas em modelo físico de dados, modelo de estrutura funcional e especificações técnicas das funções, definindo ainda as características operacionais, entradas, saídas e interfaces. Deve-se agrupar os módulos com grandes interações para formar uma unidade de trabalho de desenvolvimento.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Diagrama Detalhado da Fase – Especificação do Sistema





Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

2.4.1 Definição de Entradas, Saídas e Interfaces

Objetivo: Definir documentos e telas de entrada de dados, relatórios e telas de saída e a estrutura dos dados das interfaces com os sistemas legados.

Requisitos: Ante Projeto Aprovado.

Evento	Artefato	Suporte	Responsável	O/E
Documentos, Telas e Relatórios	Layout	MS Visio, MS Office	AS	
Diagrama de atividades	Diagrama de Atividades	Ferramenta Case	AS	O
Descrição do funcionamento	MFS	Wiki ou Editor	AS	
Padrões	MFS	Wiki ou Editor	AS	

2.4.2 Elaboração de Especificação Técnica e Funcional

Objetivo: Descrever o funcionamento interno das funções contidas no diagrama estrutural das funções do sistema, contendo basicamente os requisitos de entrada do processo, uma narrativa de processamento que descreva o comportamento do processo, inclusive com os algoritmos do processo, equações matemáticas, tabelas, diagramas ou gráficos, e a representação das saídas. Especificar de maneira hierárquica suas funções, iniciando das mais macros e decompondo-as ao nível de detalhes necessário às funções de programação específicas.

Requisitos: Diagrama de Atividade, Layout, Descrição de Funcionamento, Padrões.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Evento	Artefato	Suporte	Responsável	O/E
Perfil dos usuários e permissões de acesso	Tabela de Atores e Perfis	Wiki ou Editor	AS	
Diagrama de caso de uso	Diagrama de Casos de Uso	Ferramenta Case	AS	O
Diagrama de estado	Diagrama de Estado	Ferramenta Case	AS	O
Diagrama de sequência	Diagrama de Interação	Ferramenta Case	AS	O
Definição das funções, métodos e processos	Definição de Processo	Wiki ou Editor	AS	E
Definição dos casos de uso (descrição detalhada)	Caso de Uso	Wiki ou Editor	AS	O
Controles	MFS	Wiki ou Editor	AS	O
Regras de integridade	Tabela de Regras de Negócios, Árvore de Decisão	Wiki ou Editor	AS	O
Atributo de segurança	MFS	Wiki ou Editor	AS	O
Diagrama de funções	DFD	MS Visio ou MS Office	AS	E
Diagrama hierárquico de funções	DHF	MS Visio ou MS Office	AS	E

2.4.3 Elaboração do Modelo de Dados

Objetivo: Definir o modelo de dados do sistema.

Requisitos: Diagrama de Atividade, Layout, Tabela de Regras, Árvore de Decisão.

Evento	Artefato	Suporte	Responsável	O/E
Dicionário de Dados	Catálogo de Componentes	Ferramenta Case	AS	
Diagrama de classes completo	Diagrama de Classes	Ferramenta Case	AS	O
Modelo relacional de dados	MER	Ferramenta Case	AS	E

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

2.4.4 Especificação de Testes

Objetivo: Será feita a especificação dos testes, sendo um Caso de Teste para caso de Uso.

Requisitos: Caso de Uso, Tabela de Perfil, Diagrama de Caso de Uso, Diagrama de Estado, Diagrama de Sequência, Definição de Processo, Regras de Integridade, MER, DHF, DFD, Diagrama de Classe, Artefatos Corporativos.

Evento	Artefato	Suporte	Responsável	O/E
Casos de Teste	Caso de Teste	Wiki ou Editor	GP	O

2.4.5 Atualização das Estimativas do Projeto – MGP

Objetivo: Nesta atividade será feita a reavaliação do Projeto, de acordo com cronograma anteriormente definido, em relação aos prazos estimados e ora propostos.

Requisitos: Caso de Uso, Tabela de Perfil, Diagrama de Caso de Uso, Diagrama de Estado, Diagrama de Sequência, Definição de Processo, Regras de Integridade, MER, DHF, DFD, Diagrama de Classe, Artefatos Corporativos, Plano do Projeto.

Evento	Artefato	Suporte	Responsável
Atualizar Plano do Projeto	Plano do Projeto	Wiki ou Editor	GP

2.4.6 Aprovação da Especificação do Sistema – MGP

Objetivo: Fazer com que os usuários e as chefias das áreas que estarão envolvidas nas etapas do projeto possam avaliar os produtos gerados nesta fase e aprovem a sua forma de desenvolvimento.

Requisitos: Caso de Uso, Tabela de Perfil, Diagrama de Caso de Uso, Diagrama de Estado, Diagrama de Sequência, Definição de Processo, Regras de

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Integridade, MER, DHF, DFD, Diagrama de Classe, Artefatos Corporativos, Caso de Teste, Aprovação da Especificação.

Evento	Artefato	Suporte	Responsável
Relatório de revisão e homologação	RRH	Wiki ou Editor	GP,CL

2.4.7 Encerramento da Especificação – MGP

Objetivo: Providenciar a elaboração de glossário do sistema e relatar as lições aprendidas na fase de Especificação.

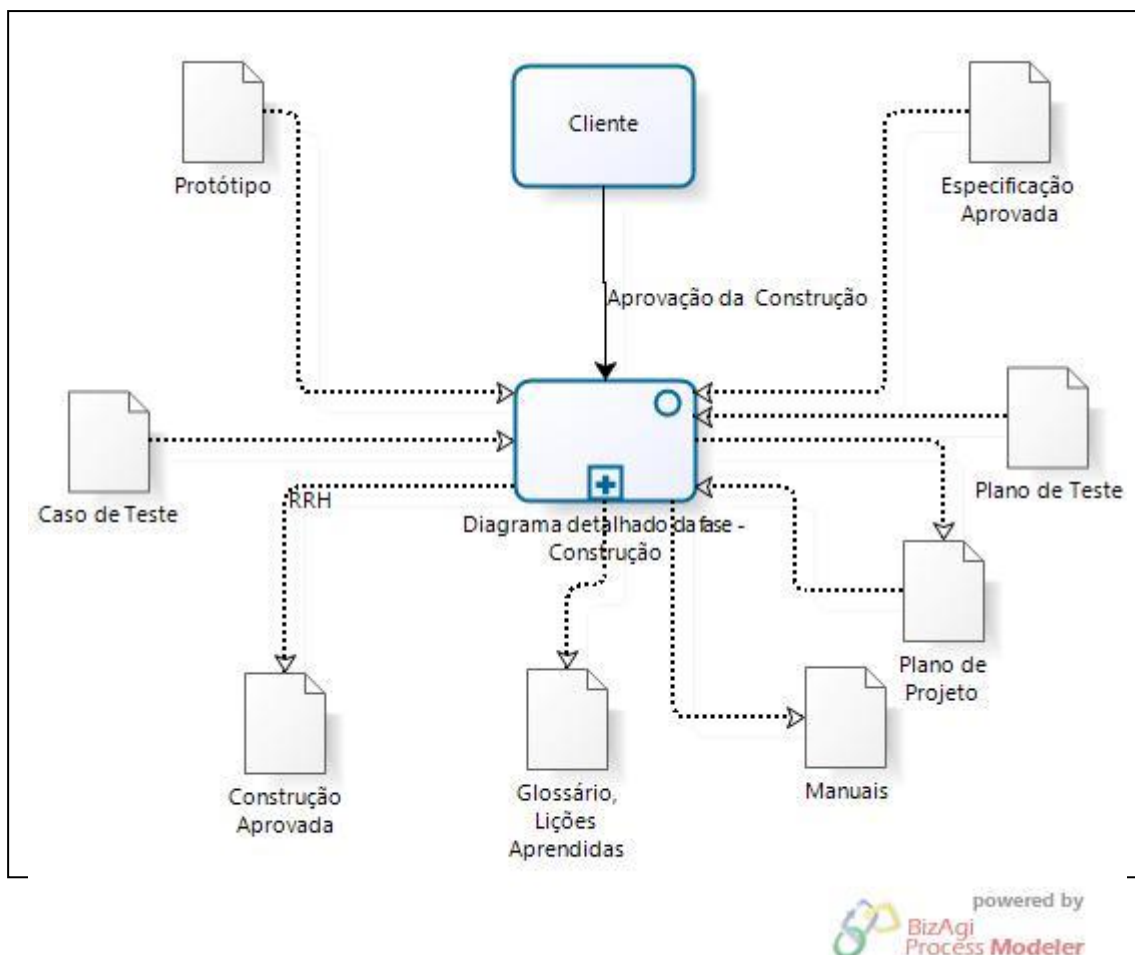
Requisitos: RRH

Evento	Artefato	Suporte	Responsável
Atualização do glossário	Glossário	Wiki ou Editor	AN
Lições aprendidas	RLA	Wiki ou Editor	GP

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

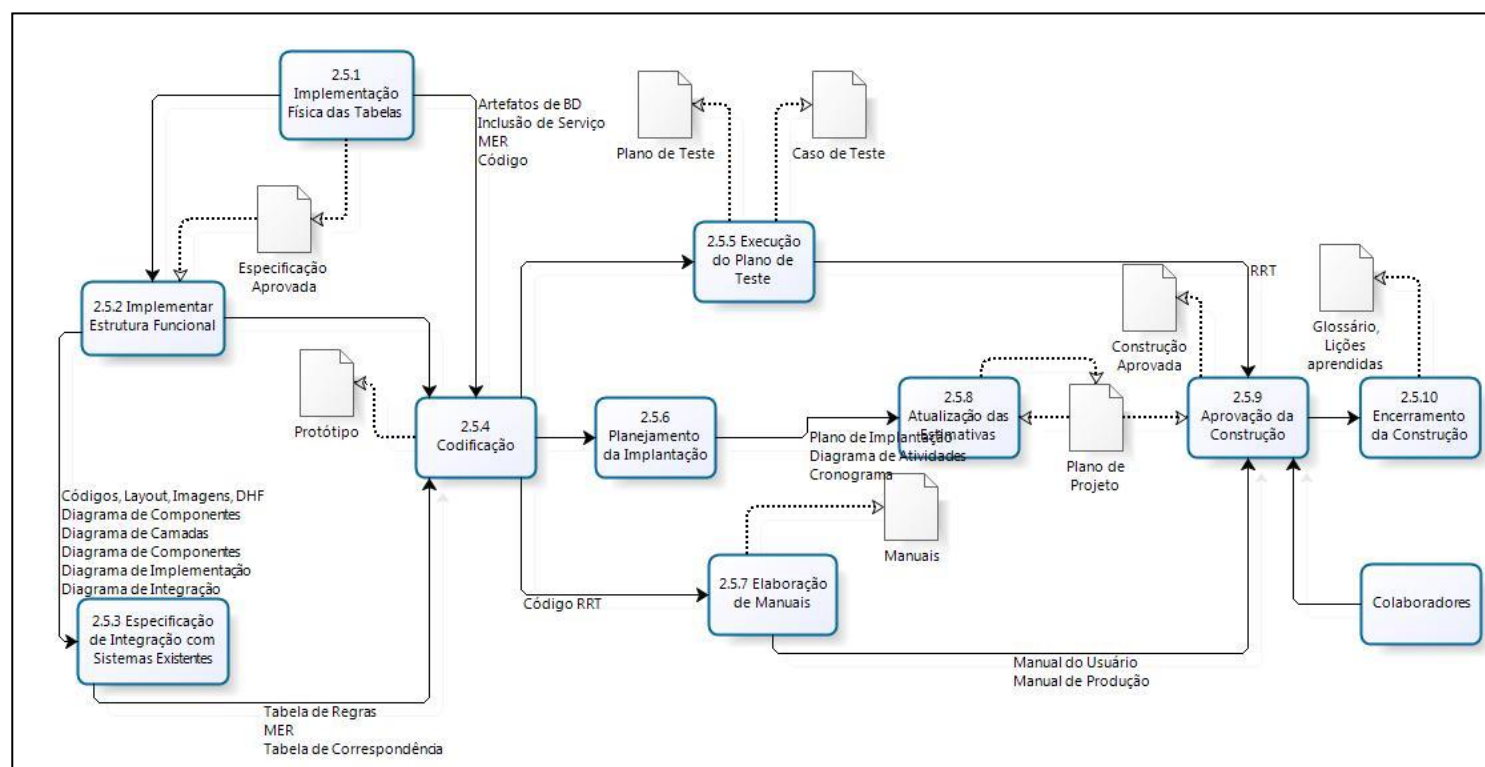
2.5 Construção / Construção do Sistema

Objetivo: Após a geração das tabelas, com seus respectivos acessos, da implementação das interfaces com os sistemas legados e conclusão das especificações técnicas das funções, construir o sistema através da codificação dos módulos e rotinas, testando-os individualmente e de forma integrada, elaborando paralelamente os manuais que possibilitarão a operação futura do sistema e ao final, elaborar o planejamento da implantação do sistema.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Diagrama Detalhado da Fase – Construção do Sistema



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

2.5.1 Implementação Física das Tabelas

Objetivo: Após definir o modelo físico de dados que será utilizado no sistema, serão construídos finalmente as tabelas, as consultas, trigger, e outros artefatos existentes no software de administração de banco de dados, em ambiente de desenvolvimento. Esta tarefa será executada pelos responsáveis pela administração de banco de dados da instituição, tendo como base algumas informações do projeto, como volume de transações, de registros em tabelas, etc.

Requisitos: Especificação Aprovada.

Evento	Artefato	Suporte	Responsável
Criação do banco de dados e chaves de acesso	Inclusão de Serviço	Intranet	AS
Verificação da Tabela em ambiente genérico	MER	MS Enterprise Manager	AS / AD
Artefatos de banco de dados	Views, Triggers, Stored Procedure, Funções, Queries, etc.	MS Enterprise Manager	AD
Definição das classes de persistência	Código	MS TFS	AS
Scripts do Modelo relacional de dados	Script	Ferramenta Case	AS

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

2.5.2 Implementar Estrutura Funcional

Objetivo: Serão definidos os critérios de segurança quanto às permissões de acesso de usuários para acesso a base de dados, além do desenho da estrutura do site (desenvolvimento de seções/páginas) e da definição do Menu do sistema de acordo com sua estrutura funcional.

Requisitos: Artefatos de BD, Inclusão de Serviço, MER, Código, Especificação Aprovada.

Evento	Artefato	Suporte	Responsável	O/E
Segurança dos dados (SQL Injection e permissão)	Código	IDE / MS TFS	DS	
Menu do sistema	Código	IDE / MS TFS	DS	
Estrutura do site	DHF	MS Visio	DS	
Layout das páginas	Layout	MS Expression Blend 5, MS Visual Studio 2013, Fireworks	DS	
Imagens	Imagem	MS Expression Blend 5, Fireworks, Photoshop	DS, CL	
Desenho Interno	Catálogo de Componentes, Diagrama de Componentes, Diagrama de Camadas, Diagrama de Implantação, Diagrama de Integração	Ferramenta Case	DS	O
Especificação de Fornecedores	DA	Wiki ou Editor	DS	

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

2.5.3 Especificação de Integração com Sistemas Existentes

Objetivo: Definir regras de obtenção e conversão dos dados existentes nos sistemas atuais, como definição dos dados que serão efetuados na carga inicial, periodicidade e atributos das cargas eventuais ou periódicas, e em alguns casos a criação de tabelas de correspondências.

Requisitos: Códigos, Layout, Imagens, DHF, Catálogo de Componentes, Diagrama de Componentes, Diagrama de Camadas, Diagrama de Componentes, Diagrama de Implementação, Diagrama de Integração.

Evento	Artefato	Suporte	Responsável
Regras de obtenção dos dados existentes	Tabela de correspondência de dados	Wiki ou Editor	AS
Regras de conversão dos dados existentes	Tabela de Regras Negócio	Wiki ou Editor	AS
Regras de carga inicial	Tabela de Regras de Negócios	Wiki ou Editor	AS
Regras de cargas eventual ou periódica	Tabela de Regras de Negócios	Wiki ou Editor	AS
Criação de tabelas de correspondências	MER	Ferramenta Case, MS Enterprise Manager	AS

2.5.4 Codificação

Objetivo: Transformar em programas, páginas, etc., o diagrama estrutural das funções do sistema utilizando a descrição do funcionamento interno dessas funções, São também codificados nesta etapa os programas de carregamento inicial e periódico do sistema, quando houver.

Requisitos: Artefatos de BD, Inclusão de Serviço, MER (também do sistema existente), DHF, Código, Layout, Imagens, Diagrama de Componentes, Diagrama de Camadas, Diagrama de Implementação, Diagrama de Integração, Tabela de Regras, Tabela de Correspondência, Protótipo.

Evento	Artefato	Suporte	Responsável
--------	----------	---------	-------------

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Codificação dos casos de uso	Código	IDE / MS TFS	PG
------------------------------	--------	--------------	----

2.5.5 Execução do Plano de Teste

Objetivo: Mediante especificações do Plano de Teste, executar teste individual (Teste de Unidade) e de forma integrada, em rotinas e programas (Teste de Integração). São também testados nesta etapa os programas de carregamento inicial e periódico do sistema.

Requisitos: Plano de Teste, Código, Casos de Teste.

Evento	Artefato	Suporte	Responsável
Aplicação do plano de testes	RRT	Wiki ou Editor	AS, US, PG

2.5.6 Planejamento da Implantação do Sistema – MGP

Objetivo: Executar a estratégia e as atividades necessárias à implantação do sistema no que tange a treinamento, mudança de procedimentos, substituição do sistema atual, carga e conversão de dados do novo e preparação do pessoal para a implantação e uso das novas rotinas e produtos.

Requisitos: Código.

Evento	Artefato	Suporte	Responsável
Especificação de Infraestrutura	Plano de Implantação	Wiki ou Editor	AS
Atividades necessárias para implantação	Diagrama de Atividades	Ferramenta Case	AS
Estratégia de implantação	Diagrama de Atividades	Ferramenta Case	GP, AS
Cronograma de Implantação	Cronograma	MS Project 2016	GP

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

2.5.7 Elaboração de Manuais

Objetivo: Fornecer as instruções de uso do sistema para o usuário e para os técnicos que ficarão responsáveis pela manutenção, que poderá ser evolutiva, adaptativa, corretiva ou perfectiva.

Requisitos: Código.

Evento	Artefato	Suporte	Responsável
Documentação de arquitetura do software	Diagramas de: componentes, camadas, pacotes, implantação, integração	Ferramenta Case	AS, DS
Manual do Usuário	Manual do Usuário	Editor, Help online	DC
Manual de Produção	Manual de Produção	Editor, Help online	DC

2.5.8 Atualização das Estimativas do Projeto – MGP

Objetivo: Nesta atividade será feita a reavaliação do Projeto, de acordo com cronograma anteriormente definido, em relação aos prazos estimados e ora propostos.

Requisitos: Plano de Implantação, Diagrama de Atividade, Cronograma, Plano do Projeto.

Evento	Artefato	Suporte	Responsável
Atualizar Plano do Projeto	Plano do Projeto	Wiki ou Editor	GP

2.5.9 Aprovação da Construção do Sistema – MGP

Objetivo: Avaliar os produtos gerados nesta fase e aprovar a sua forma de execução.

Requisitos: Plano do Projeto, Manual do usuário, Manual de Produção, Aprovação da Construção, Relatório do Teste.

Evento	Artefato	Suporte	Responsável
Relatório de revisão e homologação	RRH	Wiki ou Editor	GP, CL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

2.5.10 Encerramento da Construção – MGP

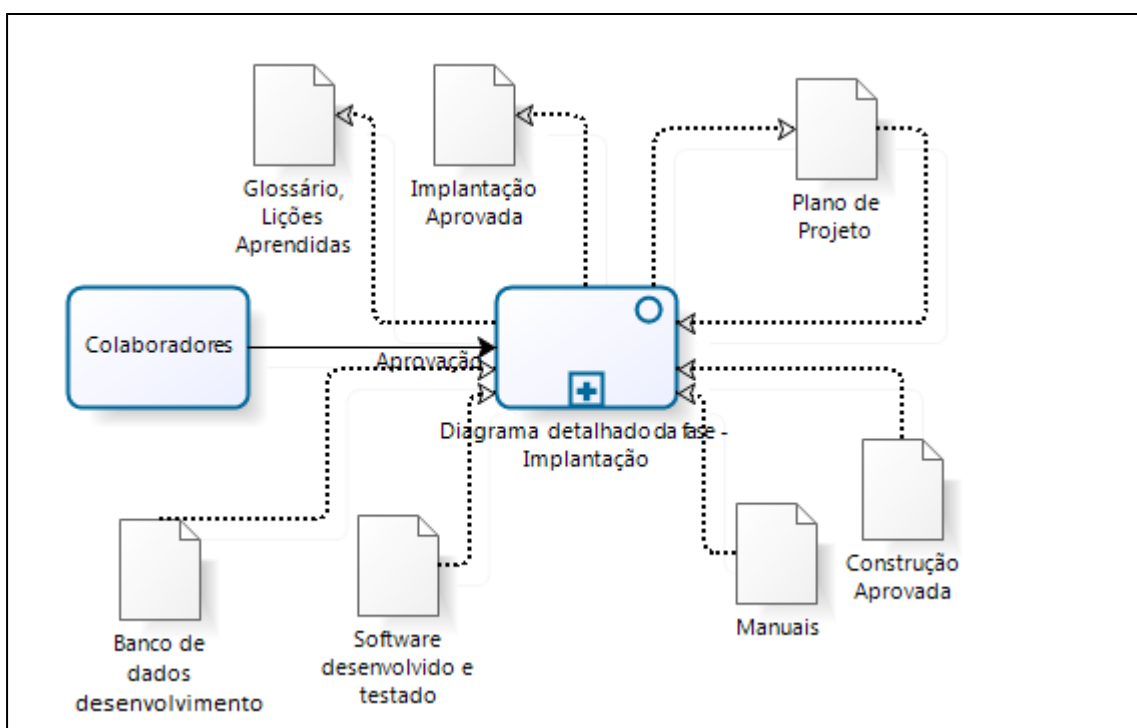
Objetivo: Providenciar a elaboração de glossário do sistema e relatar as lições aprendidas na fase de Construção.

Requisitos: RRH

Evento	Artefato	Suporte	Responsável
Atualização do glossário	Glossário	Wiki ou Editor	NA
Lições aprendidas	RLA	Wiki ou Editor	GP

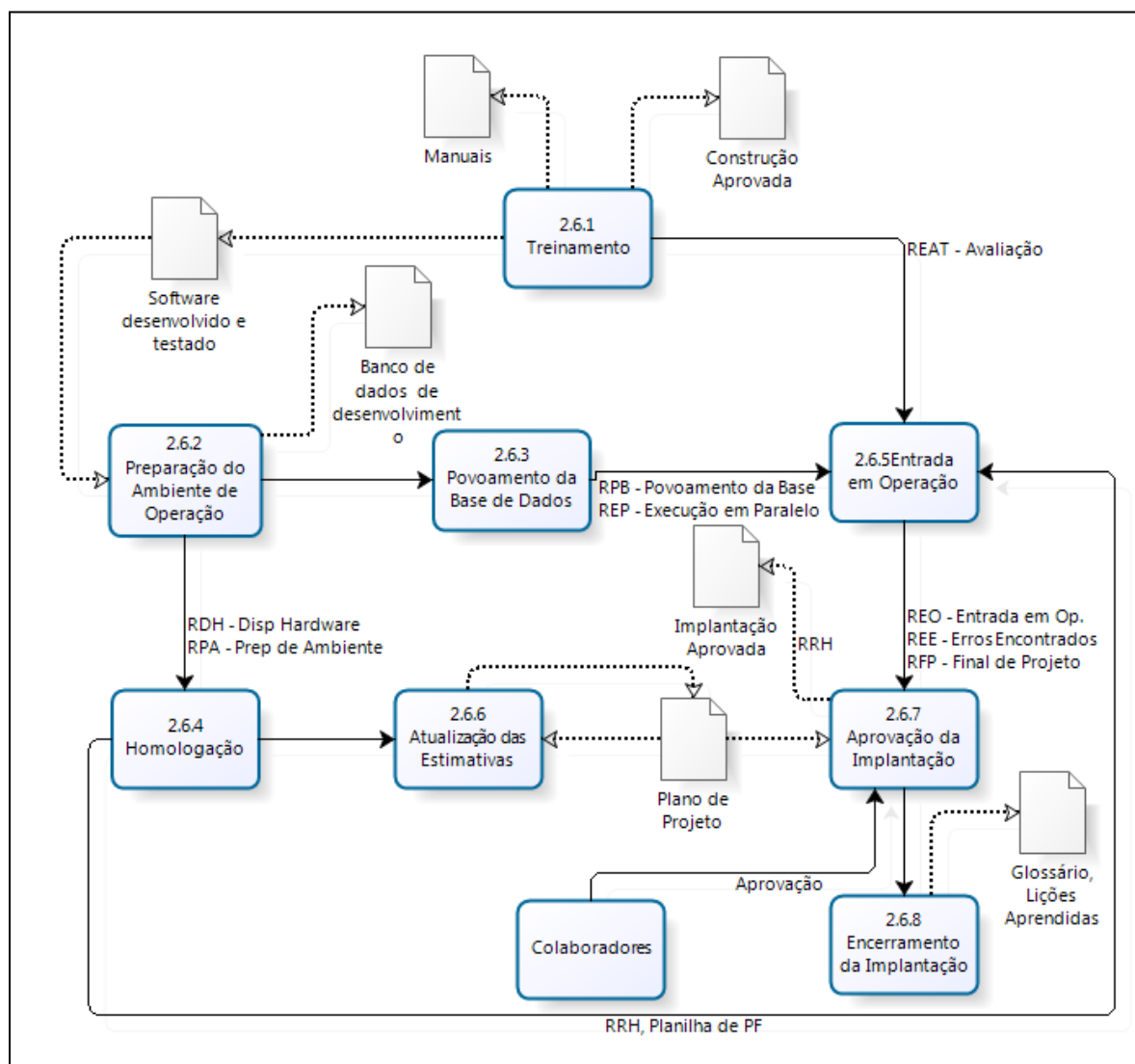
2.6 Implantação / Implantação do Sistema

Objetivo: Executar as etapas de treinamento do pessoal responsável pela operação do sistema, a preparação do ambiente de produção assegurando a disponibilidade de hardware e software, povoamento das bases de dados, condução de testes de aceitação e a transferência do sistema para os usuários e pessoal de apoio.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Diagrama Detalhado da fase – Implantação do Sistema



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

2.6.1 Treinamento

Objetivo: Aplicar o treinamento de todo o pessoal envolvido com o sistema conforme o cronograma de treinamento elaborado previamente e, ao final, fazer avaliação do grau de envolvimento das pessoas com o sistema e de suas responsabilidades durante a conversão e após a implantação.

Requisitos: Manuais, Construção Aprovada, Software Desenvolvido e Testado.

Evento	Artefato	Suporte	Responsável
De usuário	REAT	Software Construído, Manual de Operação, Wiki ou Editor	DC
De técnicos de operação	REAT	Software Construído, Manual de Operação, Wiki ou Editor	DC
De técnicos de manutenção	REAT	Software Construído, Manual de Operação, Wiki ou Editor	DC
Avaliação do envolvimento dos usuários	RRH	Wiki ou Editor	DC
Avaliação do envolvimento dos técnicos	RRH	Wiki ou Editor	DC

2.6.2 Preparação do Ambiente de Operação

Objetivo: Tornar disponível no ambiente de operação os componentes de software, isto é, aplicativos básicos, sistema desenvolvido, gerenciador de banco de dados, rotinas de carregamento da base de dados e aplicativos web. Teremos disponíveis ainda os servidores da camada de dados, de aplicação e web, e os hardwares necessários à operação do novo sistema.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Requisitos: Software Desenvolvido e Testado, Banco de Dados de Desenvolvimento.

Evento	Artefato	Suporte	Responsável
Criação do banco de dados de produção	RPA	Script, MS Enterprise Manager, Wiki, Editor	AS
Criação dos artefatos do banco de dados de produção	RPA	Script, MS Enterprise Manager, Wiki, Editor	AS
Transporte dos aplicativos para ambiente de produção	RPA	FTP, VPN, Executáveis, Scripts, Imagens, Wiki ou Editor	AS
Execução de rotinas de carregamento inicial dos dados	RPA	Scripts, procedures, Jobs, Wiki ou Editor	AS
Disponibilização de hardwares necessários à operação	RDH	Wiki ou Editor	AS

2.6.3 Povoamento da Base de Dados

Objetivo: Com o ambiente de operação definido e implantado, e os programas de carga codificados e testados, é feita então a conversão necessária dos dados do sistema. Critérios de análise dos resultados devem ser executados, bem como totalizadores e comparações dos dados dos sistemas antigo e novo.

Requisitos: RPA – Relatório de Preparação de Ambiente, RDH – Relatório de Disponibilização de Ambiente.

Evento	Artefato	Suporte	Responsável
Execução dos programas de carga	RMB	Executável, script, Job, Wiki ou Editor	AS

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Conversão necessária dos dados do sistema	RMB	Executável, script, Job, Wiki ou Editor	AS
Análise dos resultados da carga	RMB	Wiki ou Editor	AS, GP
Execução em paralelo com sistema existente	REP	Wiki ou Editor	DC, AS

2.6.4 Homologação – MGP

Objetivo: Fazer com que os colaboradores das áreas que estarão envolvidas na operação do sistema possam avaliar os produtos gerados nesta fase e aprovem a sua forma de execução, quanto às exigências funcionais, comportamentais e de desempenho (Teste de Validação) e finalmente deve ser combinado com outros elementos do sistema (Teste de Sistema).

Requisitos: RPA – Relatório de Preparação de Ambiente, RDH – Relatório de Disponibilização de Ambiente.

Evento	Artefato	Suporte	Responsável
Avaliação dos produtos gerados	RRH	Wiki ou Editor	US, AN
Aprovação da forma de execução	RRH	Wiki ou Editor	US, AN
Aprovação da integração com outros sistemas	RRH	Wiki ou Editor	US, AN
Planilha para cálculo de pontos de função	Planilha de PF	MS Office	GP

2.6.5 Entrada em Operação

Objetivo: Após sistema testado, aceito e a documentação aprovada, é transferida a responsabilidade operacional para o usuário e para as áreas atingidas pelo sistema. Durante um período juntamente com os usuários, a produção do sistema será assistida pelos desenvolvedores, visando a garantia da qualidade do software. Durante esta etapa deverá ser produzido um relatório com os erros encontrados, bem como a solução encontrada para cada um deles.

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Requisitos: REP – Relatório de Execução em Paralelo, RRH – Relatório de Revisão e Homologação, REAT – Relatório de Avaliação de Treinamento, RMB – Relatório de Migração da Base.

Evento	Artefato	Suporte	Responsável
Acompanhar produção pelos desenvolvedores	REO	Wiki ou Editor	DC
Relatório de erros encontrados	REE	Wiki ou Editor	DC
Elaborar relatório final	RFP	Wiki ou Editor	DC

2.6.6 Atualização das Estimativas do Projeto – MGP

Objetivo: Nesta atividade será feita a reavaliação do Projeto, de acordo com cronograma anteriormente definido, em relação aos prazos estimados e ora realizados.

Requisitos: RRH – Relatório de Revisão e Homologação, Plano do Projeto.

Evento	Artefato	Suporte	Responsável
Atualizar Plano do Projeto	Plano do Projeto	Wiki ou Editor	GP

2.6.7 Aprovação da Implantação – MGP

Objetivo: Verificar se as funções originalmente previstas foram bem implementadas, se houve o cumprimento dos benefícios estimados e se o sistema se adequou às necessidades do usuário. Deve-se avaliar também a satisfação dos usuários e do pessoal envolvido com a operação do sistema e as ações que podem ser tomadas para melhorar o sistema.

Requisitos: Plano do Projeto, Aprovação da Implantação, REO – Relatório de Entrada em Operação, RFP – Relatório Final de Projeto, REE – Relatório de Erros Encontrados.

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Evento	Artefato	Suporte	Responsável
Relatório de revisão e homologação	RRH	Wiki ou Editor	GP, CL

2.6.8 Encerramento da Implantação – MGP

Objetivo: Providenciar a elaboração de glossário do sistema e relatar as lições aprendidas na fase de Implantação.

Requisitos: RRH – Relatório de Revisão e Homologação.

Evento	Artefato	Suporte	Responsável
Atualização do glossário	Glossário	Wiki ou Editor	AN
Lições aprendidas	RLA	Wiki ou Editor	GP

3. Referência

A seguir, referências de padronização para codificação de software nas linguagens de programação .Net, Java, ASP, PHP e Delphi assim como em outras técnicas aplicadas ou sugeridas pelo MDS.

Padrões e Exemplos de Projeto**PMBOK**

Glossário oficial do PMBOK 4a Edição – 818 KB

Modelagem de Dados

<http://www.utexas.edu/its/windows/database/datamodeling/index.html>

Ferramenta Case – Manual de Referência

<http://sybooks.sybase.com>



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Padrões e Exemplos de Codificação

ASP .Net

<http://www.asp.net>

C# .Net

<http://msdn.microsoft.com/en-us/vcsharp/default.aspx>

WPF – Windows Presentation Foundation

<http://msdn.microsoft.com/en-us/library/ms752299.aspx>

WCF – Windows Communication Foundation

<http://msdn.microsoft.com/en-us/library/ms734712.aspx>

Entity Framework

<http://msdn.microsoft.com/en-us/library/bb386876.aspx>

Padrões e Exemplos de Diagramas e Artefatos UML

Os seguintes padrões e exemplos de uso da UML devem ser adotados, em ordem decrescente de preferência.

A definição oficial do padrão na versão 2.1.1 com exemplos está em

<http://www.omg.org/spec/UML/2.1.1/>

Os diagramas e significados padrão dos modelos definidos pela OMG para a UML devem ser acessados na “UML® Resource Page” em <http://www.uml.org/#UML2.0>, que também apresenta tutoriais, exemplos e ferramentas.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

O livro UML - Guia do Usuário - 2ª Edição de Grady Booch, Ivar Jacobson e James Rumbaugh, da Editora Campus, contém um glossário UML e exemplos dos diagramas.

Um glossário visual navegável dos termos da UML em português pode ser acessado na Universidade Federal de Minas Gerais em <http://www.dcc.ufmg.br/~amendes/GlossarioUML>.

Padrões e Exemplos de Diagramas e Artefatos de Análise Estruturada

Não há um standard internacional para estes modelos, mas os métodos e notações estão satisfatoriamente padronizados.

A íntegra do livro de Edward Yourdon - Modern Structured Analysis - com as definições e exemplos de diagramas não pertencentes à UML mas utilizados no Método de Desenvolvimento de Sistemas da JUCERJA por compatibilidade com modelos de sistemas existentes - especialmente os diagramas DFD e MER – se encontram em

[http://yourdon.com/strucanalysis/wiki/index.php?title=Table of Contents](http://yourdon.com/strucanalysis/wiki/index.php?title=Table_of_Contents)

Há edição brasileira desta obra.

Regras de Segurança para desenvolvimento de software na WEB

<http://www.proderj.rj.gov.br>



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Softwares utilizados como Suporte aos Eventos

Adobe Fireworks, EPF, FTP, Intranet, MS Enterprise Manager, MS Expression Blend 5, MS Office 2016, MS Project 2016, MS TFS, MS Visio, MS Visual Studio 2017, Photoshop, Ferramenta Case e WIKI.

4. Glossário

Este glossário foi produzido principalmente a partir das seguintes fontes de terminologia convencional da Engenharia de Software (standards de direito ou de fato):

(IE3) IEEE Std 610 (Standard Glossary of Software Engineering Terminology)

(SWE) SWEBOK (Software Engineering Body of Knowledge)

(PMB) PMBOK (Project Management Body of Knowledge).

Outras fontes foram utilizadas na compilação, conforme as versões abaixo.

As definições ou exemplos foram eventualmente adaptados para este método (MDS).

O uso destas fontes não implica em adesão integral aos standards. Desvios em relação aos diversos padrões de terminologia ou escolha entre padrões conflitantes são de responsabilidade dos colaboradores do MDS.

(GOL) Microgold- Object Oriented Programming Glossary

<http://www.microgold.com/version2/stage/tutorial/glossary.html>

(MEA) Software Measurement Glossary

<http://metrics.cs.uni-magdeburg.de/glossary.html>



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

[·OBS.: as definições de (OMG) coincidem praticamente na íntegra com as definições de].

(UML) Grady Booch, Ivar Jacobson, James Rumbaugh - UML - Guia do Usuário - 2ª Edição – Campus 2006, mas em geral diferem de

(GoF) Gamma, E; Helm, R.; Johnson, R.; Vlissides, J.; Padrões de Projeto – Soluções Reutilizáveis de Software Orientado a Objetos - Bookman; 2000, que traz mais detalhes de implementação.

(PDS) Glossário do PDS do Datasus <http://pds.datasus.gov.br>

(PMB) Glossário PMBOK em Português

<http://www.pmtech.com.br/downloads/GlossarioPMI.pdf>

(PRE) R. S. Pressman & Associates <http://www.rspa.com/spi/glossary.html>

(PRO) Glossário de Engenharia de Produção – Fundação Vanzolini

<http://www.poliag.com.br/download/glossario.doc>

(SWE) SWEBOK - Guide to the Software Engineering Body of Knowledge

<http://www.computer.org/portal/web/swebok>

(WM2) WM2 Informática – Glossário

<http://www.wm2info.com.br/Glossario/!Glossario2009.html>

(WIK) Wikipedia

<http://en.wikipedia.org>

Abstração



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Visão de um objeto que focaliza a informação relevante para um propósito particular e ignora o restante da informação (IE3). Descrição de uma entidade que omite seletivamente alguns detalhes por não serem relevantes neste nível de refinamento do modelo.

Administração de dados

Função responsável por desenvolver e administrar centralizadamente as estratégias, procedimentos e práticas para o processo de gerência dos recursos de dados e aplicativos, incluindo planos para sua definição, padronização, organização, proteção e utilização. (WIK)

Administração do risco do projeto

Processo que identifica, analisa, e contorna os riscos inerentes a um projeto. Este processo inclui a identificação dos riscos, quantificação dos riscos, desenvolvimento das respostas a ocorrência de riscos e controle dos riscos. (PRO)

Análise

Parte do processo de desenvolvimento de software cujo principal objetivo é construir um modelo do domínio do problema. A análise foca no que fazer. O projeto foca no como fazer. (OMG)

Analista de negócios

Profissional com a função de gerenciar a modelagem de processos e de casos de uso de negócios, delimitando o escopo da companhia que está sendo modelada, definindo quais são os processos, atores de negócios e casos de uso de negócios existentes e como eles interagem entre si. (WIK)



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Analista de sistemas

Estuda os diversos sistemas existentes entre hardwares (equipamento), softwares (programas) e o usuário final, seus comportamentos e aplicações, desenvolvendo a partir de então soluções que serão padronizadas e transcritas da forma que o computador possa executar.

Os profissionais da área geram softwares (programas), que são executados em hardwares (equipamentos) operados por usuários (indivíduos), preparados e treinados em procedimentos operacionais padronizados, dotados de conhecimentos do software e hardware para seu trabalho (WIK)

Arquitetura

Concepção de nível mais alto de um sistema em seu ambiente. (IE3).

A arquitetura de um sistema de software (em um certo ponto do tempo) é sua organização ou estrutura de componentes mais significativos em interação através de interfaces, sendo estes componentes sucessivamente divididos em componentes menores e suas interfaces. (WAV).

Estrutura organizacional de um sistema.[...] Partes que interagem através de interfaces incluem classes, componentes e subsistemas. (OMG)

Arquitetura de software de um sistema

Consiste dos componentes de software, suas propriedades externas, e seus relacionamentos com outros softwares. O termo também se refere à documentação da arquitetura de software do sistema. A documentação da arquitetura do software facilita: a comunicação entre os stakeholders, registra as decisões iniciais acerca do projeto de alto-nível, e permite o reuso do projeto dos componentes e padrões entre projetos. (WIK).

Artefato



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Um conjunto de informações utilizado ou produzido por um processo de desenvolvimento de software. (OMG) Pode ser um documento pré-definido, um diagrama, modelo, manual, programa ou um componente.

Árvore de decisão

Diagrama que descreve uma decisão que está sendo considerada e as implicações da escolha de uma ou outra das alternativas disponíveis. (PMB)

Representação de uma tabela de decisão sob a forma de uma árvore. Tem a mesma utilidade da tabela de decisão. (WIK)

Aprovar

Ato de formalmente confirmar, autorizar, ratificar ou concordar com alguma coisa. (PMB)

Artefato

Um conjunto de informações utilizado ou produzido por um processo de desenvolvimento de software. (OMG)

Pode ser um documento pré-definido, um diagrama, modelo, manual, programa ou componente.

Atividade

Um componente de trabalho realizado durante o andamento de um projeto. Veja também atividade do cronograma. (PMB)



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Atividade do cronograma

Um componente distinto agendado do trabalho realizado durante o andamento de um projeto. Uma atividade do cronograma tem normalmente uma estimativa de duração, de custos e de recursos necessários. (PMB)

Ator

Um conjunto coerente de papéis que usuários de casos de uso desempenham quando interagem com esses casos. Um ator tem um papel para cada caso de uso com o qual interage. (OMG)

Ator do negócio

Uma entidade (pessoa, sistema ou coisa) que interage com o negócio ou a organização.

Bancos de dados (ou bases de dados)

Conjuntos de dados com uma estrutura regular que organizam informação. Um banco de dados normalmente agrupa informações utilizadas para um mesmo fim.

Um banco de dados é usualmente mantido e acessado por meio de um software conhecido como Sistema Gerenciador de Banco de Dados. (SGBD) (WIK)

Build

Uma versão executável de um sistema, usualmente para uma parte específica de um sistema. O desenvolvimento ocorre através de uma sucessão de builds. (RUP)



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Camada

A organização de classificadores ou pacotes no mesmo nível de abstração. Uma camada representa um corte horizontal através de uma arquitetura, enquanto uma partição representa um corte vertical. Contraste: partição. (OMG)

Caso de uso

A descrição de um conjunto de sequências de ações, incluindo variantes, que um sistema realiza, fornecendo o resultado observável de um valor de um ator. (OMG)

Cenário

No Termo de Abertura de Projeto (TAP): descrição, em forma de Sumário Executivo, do ambiente de mercado e organizacional onde irá se inserir o sistema proposto.

No caso de uso: Uma sequência específica de ações que ilustram o comportamento. (OMG)

Uma execução particular do caso de uso, com atores e alternativas especificados. Instância do caso de uso.

Ciclo de vida do produto

Um conjunto de fases do produto que não se sobrepõem, geralmente em ordem sequencial, cujos nomes e quantidades são determinados pelas necessidades de fabricação e controle da organização. A última fase do ciclo de vida de um produto geralmente é a deterioração e a morte do produto. Geralmente, o ciclo de vida do projeto faz parte de um ou mais ciclos de vida do produto.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Ciclo de vida do projeto

Um conjunto de fases do projeto, geralmente em ordem sequencial, cujos nomes e quantidades são determinados pelas necessidades de controle da organização ou organizações envolvidas no projeto. Um ciclo de vida pode ser documentado com uma metodologia. (PMB)

Classe

Descrição de um conjunto de objetos que compartilham os mesmos atributos, operações, relacionamentos e semânticas. (OMG)

Uma classe define a interface e a implementação de um objeto. Ela especifica a representação interna do objeto e define as operações que o objeto pode executar. (GoF)

Classe de associação

Um elemento de modelagem que tem propriedades de classe e de associação. Uma classe de associação pode ser vista como uma associação que também tem propriedades de classe ou como uma classe que também tem propriedades de associação. (OMG)

Classificador

O mecanismo que descreve características estruturais e comportamentais. Os classificadores incluem classes, interfaces, tipos de dados, sinais, componentes, nós, casos de usos e subsistemas. (OMG)

Cliente

A pessoa ou organização que utilizará o produto, serviço ou resultado do projeto. Veja também usuário. (PMB)



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Colaboração

A especificação de como uma operação ou classificador, tal como um caso de uso, é realizado por um conjunto de classificadores e associações assumindo papéis específicos utilizados de maneira específica. A colaboração define uma interação. Ver: interação. (OMG)

Uma sociedade de papéis e outros elementos que trabalham em conjunto para proporcionar algum comportamento cooperativo maior do que a soma de todas as suas partes; a especificação de como um elemento, como casos de usos ou operações desempenhando papéis específicos e utilizados de uma determinada maneira. (UML)

Componente

Uma parte física e substituível de um sistema com o qual está em conformidade e proporciona a realização de um conjunto de interfaces. (OMG)

Confiabilidade

A probabilidade de um produto realizar sua função pretendida sob condições específicas por um determinado período de tempo. (PMB)

Contrato

Um contrato é um acordo que gera obrigações para as partes, e que obriga o fornecedor a oferecer o produto, serviço ou resultado especificado e o comprador pagar por ele. (PMB)

Controle

Comparação das características da atual atividade com as características planejadas, análise destas variâncias, desenvolvimento de alternativas e tomada de ações corretivas apropriadas. (PRO)



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Controle de mudanças

Identificação, documentação, aprovação ou rejeição e controle de mudanças feitas nas linhas de base do projeto. (PMB)

EAP (Estrutura analítica do projeto) / WBS (Work Breakdown Structure)

Subdivisão das principais entregas do projeto e do trabalho do projeto em componentes menores e mais facilmente gerenciáveis. (PMB)

Cronograma do projeto

As datas planejadas para realizar as atividades do cronograma e para atingir os marcos do cronograma. (PMB)

Escopo do projeto

Inclui as principais entregas, os objetivos, suposições e restrições do projeto e uma declaração do trabalho, que fornece uma base documentada para futuras decisões do projeto e para confirmar ou desenvolver um entendimento comum do escopo do projeto entre as partes interessadas. O que precisa ser realizado. (PMB)

Decomposição (sistema) funcional

Divisão top-down do sistema a partir de sua missão principal em funções cada vez mais simples, que se comunicam por interfaces cujo modelo é a chamada de sub-rotina.

As funções (requisitos) são alocadas aos subsistemas e módulos do sistema final.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Decomposição (sistema) orientada a objetos

Divisão de um sistema em partes, cada uma das quais representa uma classe ou objeto pertencente ao domínio do problema. (GOL)

As funções (requisitos) são alocadas a colaborações entre classes ou objetos do sistema final, que se comunicam por interfaces cujo modelo é a transmissão de mensagens.

Decomposição (projeto)

Uma técnica de planejamento que subdivide o escopo do projeto e as entregas do projeto em componentes menores e mais facilmente gerenciáveis, até que o trabalho do projeto associado à realização do escopo do projeto e ao fornecimento das entregas seja definido em detalhes suficientes para dar suporte à execução, ao monitoramento e ao controle do trabalho. (PMB)

Descrição da atividade

Uma frase ou uma denominação curta para cada atividade do cronograma usada junto com um identificador da atividade para diferenciar essa atividade do cronograma do projeto de outras atividades do cronograma. Normalmente, a descrição da atividade explica o escopo do trabalho da atividade do cronograma.

Desenvolvedor (DS)

Papel do MDS responsável por implementar os produtos finais do projeto de desenvolvimento: programas, interfaces e estilos, documentação técnica e de usuário.

Pode ser um Programador, Designer de interface com o usuário ou Documentador.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Diagrama

Apresentação gráfica de um conjunto de elementos, em geral representada como um grafo conectado de vértices e arcos (relacionamentos). (OMG)

Exemplos com imagens de cada diagrama UML podem ser consultados em <http://homepages.dcc.ufmg.br/~amendes/GlossarioUML/>

Diagrama de atividade

Diagrama definido pela Linguagem de Modelagem Unificada (UML), e representa os fluxos conduzidos por processamentos. É essencialmente um gráfico de fluxo, mostrando o fluxo de controle de uma atividade para outra. Comumente isso envolve a modelagem das etapas sequenciais em um processo computacional.

Os diagramas de atividade não são importantes somente para a modelagem de aspectos dinâmicos de um sistema ou um fluxograma, mas também para a construção de sistemas executáveis por meio de engenharia de produção reversa. (WIK)

Diagrama de Fluxos de Dados ou DFD

Ferramenta para a modelagem de sistemas. Ela fornece apenas uma visão do sistema, a visão estruturada das funções, ou seja, o fluxo dos dados. (WIK)

Diagrama Entidade Relacionamento ou DER

Modelo diagramático que descreve o modelo de dados de um sistema com alto nível de abstração. Ele é a principal representação do Modelo de Entidades e Relacionamentos. Sua maior aplicação é para visualizar o relacionamento entre tabelas de um banco de dados, no qual as relações são construídas através da associação de um ou mais atributos destas tabelas. (WIK)



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Diagrama de classes

Representação da estrutura e relações das classes que servem de modelo para objetos.(WIK)

Diagrama de contexto

Diagrama de fluxo de dados de mais alto nível, que representa todo o sistema como um único processo e é composto por fluxos de dados que mostram as interfaces entre o sistema e as entidades externas. O diagrama é uma forma de representar o objeto do estudo, o projeto, e sua relação ao ambiente. (WIK)

Diagrama de estado

Método para representar o comportamento de um sistema pela representação de seus estados e dos eventos que causam a modificação do estado do sistema. Um estado é qualquer modo de comportamento observável. (PRE)

Diagrama de pacotes

Definido pela UML descreve os pacotes ou pedaços do sistema divididos em agrupamentos lógicos mostrando as dependências entre estes, ou seja, pacotes podem depender de outros pacotes. Este diagrama é muito utilizado para ilustrar a arquitetura de um sistema mostrando o agrupamento de suas classes. (WIK)

Diagrama de sequência

Versão abreviada do caso de uso. Ele representa classes-chave e os eventos que fazem o comportamento fluir de classe para classe. (PRE)

Documento



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Qualquer meio, sobretudo gráfico, que comprove a existência de um fato, a exatidão ou a verdade de uma afirmação. (WIK)

Entrega

Qualquer produto, resultado ou capacidade para realizar um serviço exclusivos e verificáveis que devem ser produzidos para terminar um processo, uma fase ou um projeto. Muitas vezes utilizado mais especificamente com referência a uma entrega externa, que é uma entrega sujeita à aprovação do patrocinador ou do cliente do projeto. Veja também produto, serviço e resultado. (PMB)

Escopo

A soma dos produtos, serviços e resultados a serem fornecidos na forma de projeto. Veja também escopo do projeto e escopo do produto.

Escopo do produto

As características e funções que descrevem um produto, serviço ou resultado.

Escopo do projeto

O trabalho que deve ser realizado para entregar um produto, serviço ou resultado com as características e funções especificadas. (PMB)

Especificação / Specification

Um documento que especifica, de maneira completa, precisa e verificável, requisitos, projeto, comportamento ou outras características de um sistema, componente, produto, resultado ou serviço e, com frequência, os procedimentos para determinar se essas cláusulas foram satisfeitas. Exemplos: especificação de requisitos, especificação de projeto, especificação de produto e especificação de testes. (PMB)



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Estimativa

Uma avaliação quantitativa da quantidade ou resultado provável. Geralmente aplicada a custos, recursos, esforço e durações do projeto e é normalmente precedida de um modificador (ou seja, preliminar, conceitual, de viabilidade, de ordem de grandeza, definitiva).

Estimativa de custos

Aproximação do custo dos recursos necessários para terminar as atividades do projeto.

Estimativa de duração da atividade

Número de períodos de trabalho que serão necessários para terminar atividades do cronograma específicas.

Estimativa de recursos da atividade

Tipos e quantidades de recursos necessários para realizar cada atividade do cronograma. (PMB)

Estratégia

Padrão global de decisões e ações que posicionam a organização em seu ambiente e têm o objetivo de fazê-la atingir seus objetivos de longo prazo. (PRO)

Definição de como recursos serão alocados para se atingir determinado objetivo. (WIK)

Evento

Algo que acontece, uma ocorrência, um resultado. (PMB)



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Fase do projeto

Um conjunto de atividades do projeto relacionadas de forma lógica que geralmente culminam com o término de uma entrega importante. Na maioria dos casos, as fases do projeto (também chamadas de fases) são terminadas sequencialmente, mas podem se sobrepor em algumas situações do projeto. As fases podem ser subdivididas em subfases e depois em componentes; se o projeto ou parte do projeto estiverem divididos em fases, essa hierarquia fará parte da estrutura analítica do projeto. Uma fase do projeto é um componente do ciclo de vida do projeto. Uma fase do projeto não é um grupo de processos de gerenciamento de projetos. (PMB)

Ferramenta

Alguna coisa tangível, como um modelo ou um programa de software, usada na realização de uma atividade para produzir um produto ou resultado. (PMB)

Framework / arcabouço

Conjunto de classes que cooperam para compor um projeto reutilizável de uma categoria específica de aplicações. [...] Um desenvolvedor customiza um framework para uma aplicação particular pela especialização (subclassing) e pela composição de instâncias das classes do framework. (GoF)

As diferenças principais entre frameworks e padrões de projeto (design patterns) são:

- *Padrões de projeto são mais abstratos que frameworks.*
- *Padrões de projeto são elementos arquiteturais menores que frameworks.*
- *Padrões de projeto são menos especializados que frameworks. (GoF)*



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Funcionamento

Conjunto das funções, das atribuições, das interações, da interdependência entre as partes constitutivas de uma entidade e inclusive o relacionamento entre todo o conjunto e o meio exterior. (PRO)

Gerente de projetos (GP)

A pessoa designada pela organização executora para atingir os objetivos do projeto. (PMB)

[Papel do MDS que] aloca recursos, ajusta as prioridades, coordena interações com clientes e usuários e geralmente mantém a equipe do projeto concentrada na meta certa. O gerente de projeto também estabelece um conjunto de práticas que garantem a integridade e a qualidade dos artefatos do projeto. (RUP)

Hardware, material ou ferramental

Parte física do computador, ou seja, é o conjunto de componentes eletrônicos, circuitos integrados e placas e placas, que se comunicam através de barramentos. (WIK)

Identificação de riscos

O processo de determinação dos riscos que podem afetar o projeto e de documentação de suas características. (PMB)

Incremental

No contexto do ciclo de vida do desenvolvimento de um software, é um processo que envolve a integração contínua da arquitetura de sistema para a produção de versões, cada nova versão incorporando aperfeiçoamentos incrementais em relação à anterior. (OMG)



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Iniciação do projeto

Lançamento de um processo que pode resultar na autorização e na definição do escopo de um novo projeto. (PMB)

Instância

Uma manifestação concreta de uma abstração; uma entidade a qual um conjunto de operações pode ser aplicada e que tem um estado para armazenar os efeitos das operações. (OMG)

Integração

Processo de harmonizar os sistemas, para se suplantarem as incompatibilidades. (PRO)

Iteração

Um conjunto distinto de atividades com um plano de linha de base e um critério de avaliação que resulta em uma versão, interna ou externa. (OMG)

Interação

Uma especificação de como estímulos são enviados entre instâncias para realizar uma tarefa específica. A interação é definida no contexto de uma colaboração. Ver: colaboração. (OMG)

Um comportamento que abrange um conjunto de mensagens trocadas entre um conjunto de objetos em um determinado contexto para a realização de um propósito. (UML)

Interface

Um conjunto nomeado de operações que caracteriza o comportamento de um elemento. (OMG)



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Uma coleção de operações utilizadas para especificar o serviço de uma classe ou de um componente. (UML)

Lições aprendidas

A aprendizagem obtida no processo de realização do projeto. As lições aprendidas podem ser identificadas a qualquer momento. Também consideradas um registro do projeto, que será incluído na base de conhecimento de lições aprendidas. (PMB)

Linha de base

O plano dividido em fases aprovado (para um projeto, um componente da estrutura analítica do projeto, um pacote de trabalho ou uma atividade do cronograma), mais ou menos o escopo do projeto, o custo, o cronograma e as mudanças técnicas aprovados. Em geral, refere-se à linha de base atual, mas pode se referir à original ou a alguma outra linha de base. Normalmente usada com um modificador (por exemplo, linha de base dos custos, do cronograma, da medição de desempenho, técnica). Veja também linha de base da medição de desempenho. (PMB)

Marco do cronograma

Um evento significativo no cronograma do projeto, como um evento que limita o trabalho futuro ou que termina uma entrega importante. Um marco do cronograma possui duração nula. Às vezes chamado de atividade-marco. Veja também marco. (PMB)

Matriz de responsabilidades (MR)



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Uma estrutura que relaciona o organograma do projeto com a estrutura analítica do projeto para ajudar a garantir que cada componente do escopo de trabalho do projeto seja atribuído a uma pessoa responsável. (PMB)

Mensagem

A especificação de uma transferência de informação entre instâncias com a expectativa de que uma atividade irá ocorrer em seguida. Uma mensagem pode especificar a ativação de um sinal ou a chamada de uma operação. (OMG)

Meta

O propósito final, aquilo que a organização se propõe, em sua etapa mais avançada. (PRO)

Método

A implementação de uma operação. Especifica o algoritmo ou procedimento associado com uma operação. (OMG)

Metodologia

Um sistema de práticas, técnicas, procedimentos e regras usado pelas pessoas que trabalham em uma disciplina. (PMB)

Mitigação de riscos

Uma técnica de planejamento de respostas a riscos associada às ameaças que busca reduzir a probabilidade de ocorrência ou o impacto de um risco a um nível abaixo do limite aceitável. (PMB)

Modelo

Uma simplificação da realidade – uma abstração do sistema – criada com a finalidade de uma melhor compreensão do sistema. Itens como classes,



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

interfaces, componentes e nós são partes importantes de um modelo de um sistema. Na UML os modelos são usados para organizar essas e todas as outras abstrações do sistema (UML)

Uma abstração de um sistema físico com um certo propósito. (OMG)

Modelo (de documento)

Um documento parcialmente completo em um formato predefinido que fornece uma estrutura definida para coletar, organizar e apresentar informações e dados. Os modelos geralmente se baseiam em documentos criados durante projetos anteriores. Os modelos podem reduzir o esforço necessário para realizar um trabalho e aumentar a consistência dos resultados. (PMB)

Modelo de Entidades e Relacionamentos

Modelo abstrato cuja finalidade é descrever, de maneira conceitual, os dados a serem utilizados em um Sistema de Informações ou que pertencem a um domínio. A principal ferramenta do modelo é sua representação gráfica, o Diagrama Entidade Relacionamento. Normalmente o modelo e o diagrama são conhecidos por suas siglas: MER e DER.(WIK)

Modelo relacional

Modelo de dados adequado a ser o modelo subjacente de um Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD), que se baseia no princípio em que todos os dados estão guardados em tabelas (ou, matematicamente falando, relações). Toda sua definição é teórica e baseada na lógica de predicados e na teoria dos conjuntos. (WIK)

Mudanças do escopo

Uma mudança do escopo quase sempre exige um ajuste nos custos ou no cronograma do projeto. (PMB) **GL**



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Norma

Um documento estabelecido por consenso e aprovado por um organismo reconhecido que fornece, para uso comum e repetido, regras, diretrizes ou características para atividades ou seus resultados, visando à obtenção de um grau ótimo de ordenação em um dado contexto. (PMB)

Objeto

Uma entidade com uma identidade e fronteira bem definidas que encapsula estado e comportamento. O estado é representado por atributos e relacionamentos, o comportamento é representado por operações, métodos e máquinas de estado. (OMG)

Uma manifestação concreta de uma abstração; uma entidade com uma fronteira bem-definida e uma entidade que encapsula estado e comportamento; a instância de uma classe. (UML)

Entidade existente, em tempo de execução, que empacota tanto os dados como os procedimentos (procedures) que operam sobre estes dados. (GoF)

Objeto persistente

Um objeto que existe depois que o processo ou a thread que o criou deixou de existir. (OMG)

Objetivo

Algo em cuja direção o trabalho deve ser orientado, uma posição estratégica a ser alcançada ou um objetivo a ser atingido, um resultado a ser obtido, um produto a ser produzido ou um serviço a ser realizado. (PMB)



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Operação (OO)

A implementação de um serviço que pode ser solicitado por qualquer objeto da classe com a finalidade de afetar um comportamento. (UML)

Os dados de um objeto podem ser manipulados somente por suas operações.

Um objeto executa uma operação quando ele recebe uma solicitação (mensagem). (GoF)

Operações (organização)

Uma função organizacional que realiza a execução contínua de atividades que produzem o mesmo produto ou fornecem um serviço repetitivo. Exemplos: operações de produção. (PMB)

Orçamento

A estimativa aprovada para o projeto ou qualquer componente da estrutura analítica do projeto ou atividade do cronograma. Veja também estimativa.

Organização

Um grupo de pessoas organizadas para algum objetivo ou para realizar algum tipo de trabalho dentro de uma empresa. (PMB)

Organização executora

A empresa cujos funcionários estão mais diretamente envolvidos na execução do trabalho do projeto. (PMB)

Organograma

Um método para representar inter-relacionamentos entre um grupo de pessoas que trabalham juntas para um objetivo comum. (PMB)



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Pacote

Um mecanismo de propósito geral para a organização de elementos em grupos. Pacotes podem ser aninhados em outros pacotes. (OMG)

Padrão

Uma solução comum para um problema comum em um determinado contexto. (UML)
Um template de colaboração. (OMG)

Padrão de projeto / design pattern

Um padrão de projeto nomeia sistematicamente, motiva e explica uma solução de projeto geral, que trata um problema recorrente de projeto em sistemas orientados a objetos. Ele descreve o problema, a solução, quando aplicar a solução e as consequências. Também dá sugestões e exemplos de implementação. A solução é um arranjo genérico de objetos e classes que resolve o problema. A solução é customizada e implementada para resolver o problema em um contexto particular. (GoF)

Partes interessadas / stakeholder

Pessoas e organizações, como clientes, patrocinadores, organizações executoras e o público, que estejam ativamente envolvidas no projeto ou cujos interesses possam ser afetados de forma positiva ou negativa pela execução ou término do projeto. Elas podem também exercer influência sobre o projeto e suas entregas. (PMB)

Patrocinador / Sponsor

A pessoa ou o grupo que fornece os recursos financeiros, em dinheiro ou em espécie, para o projeto. (PMB)



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Portfólio

Um conjunto de projetos ou programas e outros trabalhos agrupados para facilitar o gerenciamento eficaz desse trabalho a fim de atender aos objetivos de negócios estratégicos. Os projetos ou programas do portfólio podem não ser necessariamente interdependentes ou diretamente relacionados. (PMB)

Prática

Um tipo específico de atividade profissional ou de gerenciamento que contribui para a execução de um processo e que pode empregar uma ou mais técnicas e ferramentas. (PMB)

Premissas

Premissas são fatores que, para fins de planejamento, são considerados verdadeiros, reais ou certos sem prova ou demonstração. As premissas afetam todos os aspectos do planejamento do projeto e fazem parte da elaboração progressiva do projeto. Frequentemente, as equipes do projeto identificam, documentam e validam as premissas durante o processo de planejamento. Geralmente, as premissas envolvem um grau de risco. (PMB)

Procedimento

Uma série de passos seguidos em uma ordem definitiva regular para realizar alguma coisa. (PMB)

Procedimento documentado

Uma descrição por escrito formalizada de como deve ser executada uma atividade, um processo, uma técnica ou uma metodologia. (PMB)



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Processo

Um conjunto de ações e atividades inter-relacionadas realizadas para obter um conjunto especificado de produtos, resultados ou serviços. (PMB)

Produto

Um objeto produzido, quantificável e que pode ser um item final ou um item componente. Produtos também são chamados de materiais ou bens. Compare com resultado e serviço. Veja também entrega. (PMB)

Programa

Um grupo de projetos relacionados gerenciados de modo coordenado para a obtenção de benefícios e controle que não estariam disponíveis se eles fossem gerenciados individualmente. Programas podem incluir elementos de trabalho relacionado fora do escopo dos projetos distintos no programa. (PMB)

Projeto

Um esforço temporário empreendido para criar um produto, serviço ou resultado exclusivo. (PMB)

Protótipo

Modelo do produto para ser testado e se avaliar a performance do produto, antes de ser liberado para a manufatura. (PRO)

Qualidade

O grau com que um conjunto de características inerentes atende aos requisitos. (PMB)



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Recurso

Recursos humanos especializados (disciplinas específicas individualmente ou em grupos ou equipes), equipamentos, serviços, suprimentos, commodities, materiais, orçamentos ou fundos. (PMB)

Regra de negócio (*Organizações*)

Uma diretiva, intencionada a influenciar ou guiar o comportamento de um negócio, para suportar políticas formuladas em resposta a oportunidades, ameaças e pontos fortes e fracos. (BRG) (PDS)

Relatório

Tipo de documento impresso utilizado para reportar resultados parciais ou totais de um determinado experimento, projeto, ação, pesquisa, ou outro evento, esteja ele finalizado ou ainda em andamento. (WIK)

Documento no qual se expõem minuciosamente o desenvolvimento de um ato ou de uma incumbência, ou desempenho de uma comissão, o andamento de uma investigação, a evolução de um empreendimento comercial, industrial, financeiro e os resultados obtidos. (PRO)

Relatório de desempenho

O processo de coleta e distribuição de informações sobre o desempenho. Isso inclui relatório de andamento, medição do progresso e previsão. (PMB)

Requisito

Uma condição ou capacidade que deve ser atendida ou possuída por um sistema, produto, serviço, resultado ou componente para satisfazer um contrato, uma norma, uma especificação ou outros documentos impostos formalmente. Os requisitos incluem necessidades, desejos e expectativas



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

quantificados e documentados do patrocinador, do cliente e de outras partes interessadas. (PMB)

Restrição

O estado, a qualidade ou o sentido de estar restrito a uma determinada ação ou inatividade. Uma restrição ou limitação aplicável, interna ou externa ao projeto, que afetará o desempenho do projeto ou de um processo. Por exemplo, uma restrição do cronograma é qualquer limitação ou condição colocada em relação ao cronograma do projeto que afeta o momento em que uma atividade do cronograma pode ser agendada e geralmente está na forma de datas impostas fixas. Uma restrição de custos é qualquer limitação ou condição colocada em relação ao orçamento do projeto, como fundos disponíveis ao longo do tempo. Uma restrição de recursos do projeto é qualquer limitação ou condição colocada em relação à utilização de recursos, como quais habilidades ou disciplinas do recurso estão disponíveis e a quantidade disponível de um determinado recurso durante um prazo especificado. (PMB)

Resultado

Uma saída dos processos e atividades de gerenciamento de projetos. Os resultados podem incluir efeitos (por exemplo, sistemas integrados, processo revisado, organização reestruturada, testes, pessoal treinado, etc.) e documentos (por exemplo, políticas, planos, estudos, procedimentos, especificações, relatórios, etc.). Compare com produto e serviço. Veja também entrega. (PMB)

Risco

Um evento ou condição incerta que, se ocorrer, provocará um efeito positivo ou negativo nos objetivos de um projeto. (PMB)



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Segurança

Métodos utilizados para proteger os dados contra a perda, corrosão, e acesso não autorizado e recuperação, quando necessário. (PRO)

Serviço

Trabalho útil realizado que não produz um produto ou resultado tangível, como a realização de uma das funções de negócios que dão suporte à produção ou à distribuição. Compare com produto e resultado. Veja também entrega. (PMB)

Sistema

Um conjunto integrado de componentes regularmente inter-relacionados e interdependentes criados para realizar um objetivo definido, com relações definidas e mantidas entre seus componentes e cuja produção e operação como um todo é melhor que a simples soma de seus componentes. (PMB)

Sistema de controle de mudanças

Um conjunto de procedimentos formais e documentados que define como as entregas e a documentação do projeto serão controladas, alteradas e aprovadas. Na maior parte das áreas de aplicação, o sistema de controle de mudanças é um subconjunto do sistema de gerenciamento de configuração. (PMB)

Sistema de gerenciamento de configuração

Um subsistema do sistema de gerenciamento de projetos global. É um conjunto de procedimentos formais documentados usados para aplicar orientação e supervisão técnicas e administrativas para: identificar e documentar as características funcionais e físicas de um produto, resultado, serviço ou componente, controlar quaisquer mudanças feitas nessas características, registrar e relatar cada mudança e o andamento de sua implementação e dar



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

suporte à auditoria dos produtos, resultados ou componentes para verificar a conformidade com os requisitos. Ele inclui a documentação, os sistemas de acompanhamento e os níveis de aprovação definidos necessários para autorização e controle das mudanças. Na maior parte das áreas de aplicação, o sistema de gerenciamento de configuração inclui o sistema de controle de mudanças. (PMB)

Software, logiciel ou programa de computador

Sequência de instruções a serem seguidas e/ou executadas, na manipulação, redirecionamento ou modificação de um dado/informação ou acontecimento. (WIK)

Instruções que (programas de computadores) que quando executadas fornecem as características, função e desempenho desejados; estruturas de dados que permitem aos programas manipular adequadamente a informação; e documentos que descrevem a operação e o uso dos programas. (PRE)

Structured Query Language (SQL)

Linguagem textual usada para interagir com uma base de dados relacional. A unidade de execução do SQL é uma 'query', que é uma coleção instruções que retornam uma pesquisa na base de dados. Os comandos e parâmetros de uma 'query' podem modificar a estrutura da base de dados (usando instruções Data Definition Language, ou DDL) e manipulando o conteúdo dos bancos de dados. (usando instruções Data Manipulation Language, ou DML).

SQL Injection ocorre quando o atacante consegue inserir uma série de instruções SQL dentro de uma 'query' através da manipulação das entradas de dados de uma aplicação. (WIK)

Subprojeto



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Uma parte menor do projeto total, criada quando um projeto é subdividido em componentes ou partes mais facilmente gerenciáveis. Os subprojetos são geralmente representados na estrutura analítica do projeto. Um subprojeto pode ser chamado de projeto, gerenciado como um projeto e adquirido de um fornecedor. Pode ser chamado de sub-rede em um diagrama de rede do cronograma do projeto. (PMB)

Subsistema

É [simplesmente] uma parte de um sistema, utilizada para decompor um sistema complexo em partes quase independentes. Um sistema em um nível de abstração poderá ser um subsistema de um sistema em um nível mais alto de abstração. Na UML, um subsistema é representado como o ícone estereotipado de um pacote. [`<<package>>`] Semânticamente, um subsistema é tanto um tipo de pacote quanto um tipo de classificador. (UML)

Tabela de decisão

Uma tabela de decisão é composta de: uma área de condições, onde são relacionadas as condições que devem ser verificadas para que seja executado um conjunto de ações; uma área de ações, que exibe o conjunto de ações que deve ser executado caso um determinado conjunto de condições ocorra; regras de decisão, representadas pelas colunas, que apresentam a combinação das condições com as ações a serem executadas. (WIK)

Template

Elemento parametrizado. (OMG)

TFS

Microsoft Team Foundation Server



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Tipo de dados

Um descritor de um conjunto de valores que não têm identidade e cujas operações não têm efeitos colaterais. Tipos de dados incluem tipos primitivos predefinidos [ex.: números, strings, tempo] e definíveis pelo usuário [ex.: enumerações]. (OMG)

Transição

No processo de desenvolvimento RUP: a quarta fase do processo, em que o software é entregue à comunidade de usuários. (RUP)

Em um diagrama de estados: relação entre dois estados indicando que um objeto no primeiro estado irá executar determinadas ações e entrar no segundo estado quando um evento específico ocorrer e condições específicas forem atendidas. Nesse tipo de mudança de estado, a transição é denominada disparo. (OMG)

Termo de abertura do projeto (TAP)

Um documento publicado pelo iniciador ou patrocinador do projeto que autoriza formalmente a existência de um projeto e concede ao gerente de projetos a autoridade para aplicar os recursos organizacionais nas atividades do projeto. (PMB)

Usuário

A pessoa ou organização que utilizará o produto ou serviço do projeto. Veja também cliente. (PMB)

Validação

A técnica de avaliação de um componente ou produto durante ou no final de uma fase ou projeto para garantir que está de acordo com os requisitos especificados. Compare com verificação. (PMB)



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Verificação

A técnica de avaliação de um componente ou produto no final de uma fase ou projeto para garantir ou confirmar que satisfaz às condições impostas. Compare com validação. (PMB)

Verificação do escopo

O processo de formalização da aceitação das entregas do projeto terminadas. (PMB)

Versão

Uma variante de algum artefato; versões posteriores de um artefato normalmente expandem versões anteriores. (RUP)

Viabilidade

É uma determinação de que o processo, projeto, procedimento ou plano possa ser efetuado satisfatoriamente em um prazo requerido. (PRO)

Visão

Projeção de um modelo, que é visto sob uma determinada perspectiva e omite entidades que não são relevantes para essa perspectiva. (UML)

Visibilidade

Como um nome pode ser visto e utilizado pelos outros. (UML)

5. Anexos (templates)

Siglas	Documentos
ANS	Acordo de nível de serviço
CC	Catálogo de componentes

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CR	Cronograma
DH	Disponibilização de hardware
DP	Definição de processo
DRS	Definição de requisitos de software
ECU	Casos de uso
MAN	Modelo de análise de negócio
MFS	Modelo físico de sistemas
MO	Manual operacional
MOS	Manual de operações de sistemas
PP	Plano de projeto
PPF	Planilha de pontos de função
PT	Plano de teste
RAT	Relatório de avaliação de treinamento
REO	Relatório de entrada de operação
REP	Relatório de execução em paralelo
RFP	Relatório final de projeto
RMB	Relatório de migração de base
RPA	Relatório de preparação de ambiente
RRE	Relatório de erros encontrados
RRH	Relatório de revisão e homologação
RRT	Relatório de resultado de teste
TAP	Termo de abertura de projeto
TAPF	Tabela de atores e perfis
TCD	Tabela de correspondência de dados
TR	Tabela de riscos
TRN	Tabela de regras de negócio

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO XVI - Quesitos Pontuáveis**PONTUAÇÃO TÉCNICA**

Grupos	Peso	Pontuação Máxima	Nota Máxima Ponderada	Percentual	Pontuação Informada	Nota Técnica Ponderada
COMPATIBILIDADE	3	360	1.080	41,86%	0	0
DESEMPENHO	2	60	120	4,65%	0	0
QUALIDADE	4	120	480	18,60%	0	0
SUORTE DE SERVIÇOS	2	450	900	34,88%	0	0
SOMA TOTAL		990	2.580	100%	0	0

MT

NT

DISTRIBUIÇÃO DAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO

Tipos de comprovação	Pontuação Máxima
(A) ATESTADOS	69,77%
(C) CERTIFICADO	30,23%
(D) DECLARAÇÃO	0,00%
(P) PROPOSTA	0,00%
(V) VISITA	0,00%
SOMA TOTAL	100,00%

LEGENDA

Sigla	Descrição
MT	Nota Técnica máxima alcançável
NT	Nota Técnica
MP	Nota de Preço máxima alcançável
NP	Nota do Preço

PONTUAÇÃO DO PREÇO

Grupos	Menor valor ofertado (mE)	Preço em Exame (PE)	Nota Máxima de Preço	Nota de Preço da Proposta em Análise
PREÇO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1,00	0,000

MP

NP

PONTUAÇÃO FINAL - TÉCNICA E PREÇO

Tipos de Critério	Peso	Nota Técnica (NT)	Nota Técnica Máxima (MT)	Pontuação Obtida (NT / MT)	Pontuação Técnica Ponderada PT = (Pontuação Obtida x Peso)
TÉCNICA (Máximo 7 pontos)	7,000	0,000	2.580,000	0,000	0,000

Tipos de Critério	Peso	Nota do Preço (pontuação da proposta em análise) (NP)	Pontuação do Preço Ponderada PP = NP x Peso
PREÇO (Máximo 3 pontos)	3,000	0,000	0,000



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

SOMA TOTAL = PT + PP (Máximo 10 Pontos)

0,00



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ITEM 1 - COMPATIBILIDADE (C)

ITEM	Título Item	EXIGÊNCIA	Pontos	ESPECIFICADO PELA LICITANTE						INFORMAÇÕES DA LICITANTE	
				PONTUAÇÃO MÁXIMA	PESO DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA PONDERADA	% DO TOTAL	TIPO	COMPROVAÇÃO	COMPROVOU?	PONTOS
1.1	Exp. Proj Registro Empresarial	Comprovou experiência de no mínimo 2 (dois) anos de contrato na prestação de serviços de desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas de informações voltados para Registro Empresarial / Registro Mercantil, em contrato de, no mínimo 2.000 (dois mil) pontos de função e/ou 20.000 (vinte mil) horas.	30 pontos: atende 00 pontos: não atende	30	3	90	10,47%	A	Atestado expedido por empresas públicas ou privadas, devidamente autenticado, acompanhado do respectivo contrato.	☐	0,00
1.2	Exp. Sistemas Web	Comprovou experiência na prestação de serviços de desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas WEB utilizando ASP .Net com C# do Microsoft .Net Framework 4.0 ou superior, em contrato de, no mínimo 2.000 (dois mil) pontos de função e/ou 20.000 (vinte mil) horas.	15 pontos: atende 00 pontos: não atende	15	1	15	1,74%	A	Atestado expedido por empresas públicas ou privadas, devidamente autenticado, acompanhado do respectivo contrato.	☐	0,00
1.3	Exp. MS SQL Server	Comprovou experiência na prestação de serviços de desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas utilizando Microsoft SQL Server 2008 ou superior em contrato de, no mínimo 2.000 (dois mil) pontos de função e/ou 20.000 (vinte mil) horas.	15 pontos: atende 00 pontos: não atende	15	2	30	3,49%	A	Atestado expedido por empresas públicas ou privadas, devidamente autenticado, acompanhado do respectivo contrato.	☐	0,00



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

1.4	Exp. WPF	Comprovou experiência na prestação de serviços de desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas utilizando WPF (Windows Presentation Foundation) do Microsoft .Net Framework 4.0 ou superior em contrato de, no mínimo 2.000 (dois mil) pontos de função e/ou 20.000 (vinte mil) horas.	15 pontos: atende 00 pontos: não atende	15	2	30	3,49%	A	Atestado expedido por empresas públicas ou privadas, devidamente autenticado, acompanhado do respectivo contrato.	☐	0,00
1.5	Exp. WCF	Comprovou experiência na prestação de serviços de desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas utilizando WCF (Windows Communication Foundation) do Microsoft .Net Framework 4.0 ou superior em contrato de, no mínimo 2.000 (dois mil) pontos de função e/ou 20.000 (vinte mil) horas.	15 pontos: atende 00 pontos: não atende	15	3	45	5,23%	A	Atestado expedido por empresas públicas ou privadas, devidamente autenticado, acompanhado do respectivo contrato.	☐	0,00
1.6	Exp. WWF	Comprovou experiência na prestação de serviços de desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas utilizando WWF (Windows Workflow Foundation) do Microsoft .Net Framework 4.0 ou superior em contrato de, no mínimo 2.000 (dois mil) pontos de função e/ou 20.000 (vinte mil) horas.	15 pontos: atende 00 pontos: não atende	15	1	15	1,74%	A	Atestado expedido por empresas públicas ou privadas, devidamente autenticado, acompanhado do respectivo contrato.	☐	0,00



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

1.7	Exp. LINQ	Comprovou experiência na prestação de serviços de desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas utilizando LINQ (Language Integrated Query) em contrato de, no mínimo 2.000 (dois mil) pontos de função e/ou 20.000 (vinte mil) horas.	15 pontos: atende 00 pontos: não atende	15	1	15	1,74%	A	Atestado expedido por empresas públicas ou privadas, devidamente autenticado, acompanhado do respectivo contrato.	☐	0,00
1.8	Exp. Entity Framework	Comprovou experiência na prestação de serviços de desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas utilizando Entity Framework do Microsoft .Net Framework 4.0 ou superior em contrato de, no mínimo 2.000 (dois mil) pontos de função e/ou 20.000 (vinte mil) horas.	15 pontos: atende 00 pontos: não atende	15	3	45	5,23%	A	Atestado expedido por empresas públicas ou privadas, devidamente autenticado, acompanhado do respectivo contrato.	☐	0,00
1.9	Exp. UML	Comprovou experiência na prestação de serviços de desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas utilizando pelo menos três dos diagramas da especificação UML em contrato de, no mínimo 2.000 (dois mil) pontos de função e/ou 20.000 (vinte mil) horas.	15 pontos: atende 00 pontos: não atende	15	1	15	1,74%	A	Atestado expedido por empresas públicas ou privadas, devidamente autenticado, acompanhado do respectivo contrato.	☐	0,00
1.10	Exp. GED	Comprovou experiência na prestação de serviços de desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas de informações em projetos envolvendo gerenciamento eletrônico de documentos .	15 pontos: atende 00 pontos: não atende	15	1	15	1,74%	A	Atestado expedido por empresas públicas ou privadas, devidamente autenticado, acompanhado do respectivo contrato.	☐	0,00



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

1.11	Exp. ICP-Brasil	Comprovou experiência na prestação de serviços de desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas de informações em projetos envolvendo tecnologia de certificação digital nos padrões do ICP-Brasil .	15 pontos: atende 00 pontos: não atende	15	3	45	5,23%	A	Atestado expedido por empresas públicas ou privadas, devidamente autenticado, acompanhado do respectivo contrato.	☐	0,00
						360	41,86%				0,00



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ITEM 2 - DESEMPENHO (D)

ITEM	Título Item	EXIGÊNCIA	Pontos	ESPECIFICADO PELA LICITANTE						INFORMAÇÕES DA LICITANTE	
				PONTUAÇÃO MÁXIMA	PESO DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA PONDERADA	% DO TOTAL	TIPO	COMPROVAÇÃO	COMPROVOU?	PONTOS
2.1	Desempenho em .Net	Comprovou Desempenho/Produtividade satisfatória em relação à conclusão de ÚNICO contrato de desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas utilizando WPF com C# .Net, WCF, Entity Framework, LINQ e Certificação digital, em contrato de, no mínimo 3.500 (três mil e quinhentos) pontos de função e/ou 35.000 (trinta e cinco mil) horas.	15 pontos: atende 00 pontos: não atende	15	2	30	2,33%	A	Atestado expedido por empresas públicas ou privadas, devidamente autenticado, acompanhado do respectivo contrato.	☐	0,00
2.2	Desempenho em .Net	Comprovou Desempenho/Produtividade satisfatória em relação à conclusão de ÚNICO contrato de desenvolvimento/manutenção de sistemas utilizando ASP .Net com C# .Net, WCF, Entity Framework, LINQ e Certificação digital, em contrato de, no mínimo 3.500 (três mil e quinhentos) pontos de função e/ou 35.000 (trinta e cinco mil) horas.	15 pontos: atende 00 pontos: não atende	15	2	30	2,33%	A	Atestado expedido por empresas públicas ou privadas, devidamente autenticado, acompanhado do respectivo contrato.	☐	0,00
						60	4,65%				0,00



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ITEM 3 - QUALIDADE (Q)

ITEM	Título Item	EXIGÊNCIA	Pontos	ESPECIFICADO PELA LICITANTE						INFORMAÇÕES DA LICITANTE	
				PONTUAÇÃO MÁXIMA	PESO DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA PONDERADA	% DO TOTAL	TIPO	COMPROVAÇÃO	COMPROVOU?	PONTOS
3.1	Qualidade	As empresas que apresentarem certificado da Norma Técnica Brasileira ABNT NBR ISO/IEC 29110-4-1 vigente receberão 30 pontos . As empresas que apresentarem Declaração de Avaliação CMMI (nível 3 ou superior) ou MPS.BR (nível C ou superior) receberão 15 pontos .	30 pontos: Certificado da Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 29110-4-1 vigente 15 pontos: Declaração de Avaliação CMMI (nível 3 ou superior) ou MPS.BR (nível C ou superior) 00 pontos: Não possui Certificado nem Declaração	30	4	120	18,60%	C	Cópia autenticada do Certificado ou Declaração.	0	0,00
						120	18,60%				0,00



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ITEM 4 - SUPORTE DE SERVIÇOS (S)

ITEM	Título Item	EXIGÊNCIA	Pontos	ESPECIFICADO PELA LICITANTE						INFORMAÇÕES DA LICITANTE	
				PONTUAÇÃO MÁXIMA	PESO DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA PONDERADA	% DO TOTAL	TIPO	COMPROVAÇÃO	COMPROVOU?	PONTOS
4.1	Gerente de Projetos	Comprovou que o Gerente de Projetos que atuará no projeto possui experiência de no mínimo 5 (cinco) anos em projetos de desenvolvimento e/ou manutenção de software sendo desejável e não obrigatório que o mesmo possua experiência de no mínimo 2 (dois) anos gerenciando projetos de TI voltados para Registro Empresarial / Registro Mercantil	30 pontos: 5 anos mais 2 anos de Registro Empresarial 20 pontos: 5 anos 00 pontos: Não possui	30	2	60	4,65%	A	Atestado/Declaração expedido(a) por empresa pública ou privada, original ou devidamente autenticado.	0	0,00
		Comprovou que o gerente de projetos que atuará no projeto possui graduação na área de informática e/ou pós-graduação na área de informática ou gerência de projetos	30 pontos: Graduado e Pós-graduado 20 pontos: Graduado ou Pós-graduado 00 pontos: Não possui	30	1	30	2,33%	C	Cópia autenticada do(s) Certificado(s) / Declaração(ões) emitido(s) pela(s) entidade(s) de Ensino	0	0,00
		Comprovou que o gerente de projetos que atuará no projeto possui certificação ativa PMP (Project Management Professional) emitida pelo PMI (Project Management Institute) e/ou Prince2 Practitioner ativo emitido pelo APMG International	30 pontos: PMP 20 pontos: Prince2 Practitioner 00 pontos: Não possui	30	1	30	2,33%	C	Cópia simples do Certificado emitido pelo PMI e APMG (Validação via site sem a necessidade de tradução)	0	0,00



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

4.2	Arquiteto	Comprovou que o Arquiteto da solução que atuará no projeto possui experiência de no mínimo 5 (cinco) anos em projetos de desenvolvimento com Microsoft .Net sendo desejável e não obrigatório que o mesmo possua experiência de no mínimo 2 (dois) anos em projetos de TI voltados para Registro Empresarial / Registro Mercantil	30 pontos: 5 anos mais 2 anos de Registro Empresarial. 20 pontos: 5 anos 00 pontos: Não possui	30	2	60	4,65%	A	Atestado/Declaração expedido por empresa pública ou privada, original ou devidamente autenticado.	0	0,00
		Comprovou que o Arquiteto que atuará no projeto possui nível superior ou pós-graduação na área de informática	15 pontos: Possui 00 pontos: Não possui	15	1	15	1,16%	C	Cópia autenticada do(s) Certificado(s) / Declaração(ões) emitido(s) pela(s) entidade(s) de Ensino	☐	0,00
		Comprovou que o Arquiteto possui experiência em projetos que utilizaram certificação digital e/ou realizou treinamentos voltados para certificação digital	30 pontos: Experiência e Treinamento 20 pontos: Experiência 00 pontos: Não possui	30	1	30	2,33%	A	Atestado/Declaração expedido por empresa pública ou privada, original ou devidamente autenticado para comprovação da experiência. Cópia autenticada do Certificado / Declaração emitido pela entidade que realizou o treinamento.	0	0,00



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

4.3	Desenvolvedor	Comprovou que no mínimo 2 (dois) dos desenvolvedores que atuarão no projeto possuem experiência de no mínimo 5 (cinco) anos em projetos de desenvolvimento com Microsoft .Net utilizando WPF, WCF, WWF, Entity Framework, LINQ e certificação digital, sendo desejável e não obrigatório que os mesmos possuam experiência de no mínimo 2 (dois) anos em projetos de TI voltados para Registro Empresarial / Registro Mercantil	30 pontos: 5 anos mais 2 anos de Registro Empresarial 20 pontos: 5 anos 00 pontos: Não possui	30	2	60	4,65%	A	Atestado/Declaração expedido por empresa pública ou privada, original ou devidamente autenticado.	0	0,00
		Comprovou que 2 (dois) dos desenvolvedores que atuarão no projeto possuem Certificação em Desenvolvimento Microsoft ou que tenham realizado treinamento oficial Microsoft .Net pela Microsoft ou por entidade de treinamento autorizada pela Microsoft	15 pontos: Possui 00 pontos: Não possui	15	1	15	1,16%	C	Cópia autenticada dos Certificados emitidos pela Microsoft para comprovar certificação. Cópia autenticada do Certificado(s) / Declaração(ões) emitido(s) pela(s) entidade(s) de Treinamento para comprovar o treinamento.	☐	0,00



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

4.4	DBA	Comprovou que o DBA que participará do projeto possui experiência mínima de 4 (quatro) anos em administração de banco de dados MS SQL Server 2005 ou superior	15 pontos: Possui 00 pontos: Não possui	15	1	15	1,16%	A	Atestado/Declaração expedido por empresa pública ou privada, original ou devidamente autenticado.	☐	0,00
		Comprovou que o DBA que participará do projeto possui a certificação MCTS: SQL Server 2005 ou superior, Implementation and Maintenance	15 pontos: Possui 00 pontos: Não possui	15	1	15	1,16%	C	Cópia autenticada do certificado emitido pela Microsoft.	☐	0,00
		Comprovou que o DBA que participará do projeto possui a certificação MCTS: SQL Server 2005 ou superior, Database Development	15 pontos: Possui 00 pontos: Não possui	15	1	15	1,16%	C	Cópia autenticada do certificado emitido pela Microsoft.	☐	0,00
4.5	Analista de Requisitos	Comprovou que o Analista de Requisitos que atuará no projeto possui experiência de no mínimo 5 (cinco) anos na área e sendo desejável e não obrigatório que o mesmo possua experiência de no mínimo 2 (dois) anos em projetos de TI voltados para Registro Empresarial / Registro Mercantil	30 pontos: 5 anos mais 2 anos de Registro Empresarial. 20 pontos: 5 anos 00 pontos: Não possui	30	2	60	4,65%	A	Atestado/Declaração expedido por empresa pública ou privada, original ou devidamente autenticado.	0	0,00
		Comprovou que o Analista de Requisitos que atuará no projeto possui pós-graduação na área de informática	15 pontos: Possui 00 pontos: Não possui	15	1	15	1,16%	C	Cópia autenticada do Diploma ou Declaração emitido pela entidade de ensino.	☐	0,00



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

4.6	Analista de Teste	Comprovou que o Analista de Teste que atuará no projeto possui experiência de no mínimo 5 (cinco) anos como Analista de Teste	15 pontos: Possui 00 pontos: Não possui	15	1	15	1,16%	A	Atestado/Declaração expedido por empresa pública ou privada, original ou devidamente autenticado.	☐	0,00
		Comprovou que o Analista de Teste que atuará no projeto possui pós-graduação na área de informática	15 pontos: Possui 00 pontos: Não possui	15	1	15	1,16%	C	Cópia autenticada do Diploma ou Declaração emitido pela entidade de ensino.	☐	0,00
						450	34,88%				0,00



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ITEM 5 - PROPOSTA DE PREÇO (P)

ITEM	Título Item	EXIGÊNCIA	INFORMADO PELA LICITANTE				PROPOSTA			
			QUANTIDADE MÁXIMA DE PONTOS DE FUNÇÃO	MENOR VALOR OFERTADO DO PONTO DE FUNÇÃO	VALOR TOTAL DA MENOR OFERTA	NOTA MÁXIMA (MP)	VALOR DO PONTO DE FUNÇÃO	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	NOTA DA PROPOSTA DE PREÇO (NP)	COMPROVAÇÃO
5.1	Proposta Comercial	Proposta comercial para prestação de serviços de tecnologia da informação para manutenção evolutiva, adaptativa, corretiva, perfectiva e desenvolvimento de sistemas de informação, compreendendo a elicitação de requisitos, análise, projeto, codificação, testes, documentação, implantação, configuração e treinamento, por demanda e limitado ao quantitativo máximo de 3.500 pontos de função utilizando as seguintes tecnologias: Principais tecnologias adotadas pela JUCERJA: ▪ WPF – Microsoft Windows Presentation Foundation; ▪ WCF – Microsoft Windows Communication Foundation; ▪ WWF – Microsoft Windows Workflow Foundation; ▪ Microsoft Entity Framework; ▪ Enterprise Library 6; ▪ SDK CERTISIGN .Net para certificação digital. Demais tecnologias: ▪ Microsoft ASP .Net; ▪ Microsoft Windows Forms Application; ▪ Microsoft C# .Net com Framework 4.6.1; ▪ Xamarin; ▪ Microsoft SQL Server 2012 ou superior.	3.500	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1,00		R\$ 0,00	0,000	A proposta técnica deverá ser fornecida via Anexos II e XVI

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.090-000 – TEL: 2334-5468

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO XVII – Distribuição dos documentos nos envelopes**(NO) – Não Obrigatório****Documentos apresentados fora dos envelopes**

Nº	Documento	Substituído pelo
01	Modelo de Carta de Credenciamento (Anexo XIV)	--
02	Declaração de Inexistência de Penalidade (Anexo VII)	--

Envelope A – Documentação de Habilitação

Nº	Documento	Substituído pelo
01	Termo de Confidencialidade (Anexo V)	--
02	Declaração de Enquadramento de ME e EPP (Anexo VIII)	--
03	Declaração que não emprega Menores (Anexo IX)	--
04	Declaração de Instalações, Equipamentos e Pessoal Técnico (Anexo XI)	--
05	Atestado de Visita Técnica (Anexo XII)	--
06	Certificado de Registro Cadastral do Estado – CRC (Edital 6.1.2)	--
07	Cédula de Identidade e CPF dos sócios (Edital 6.3.1.a)	CRC
08	Contrato social em vigor (Edital 6.3.1.b)	CRC
09	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício (Edital 6.3.1.c)	CRC
10	Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) (Edital 6.4.1.a)	CRC
11	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (Edital 6.4.1.b)	CRC
12	Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da certidão de tributos e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente (Edital 6.4.1.c)	CRC

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

13	Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (ICMS), mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre circulação e mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Finanças e certidão da Dívida Ativa para fins de licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, ainda, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual. (Edital 6.4.1 - d)	CRC
14	Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio de apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual. (Edital 6.4.1 - d1)	CRC
15	Caso o licitante seja estabelecido no Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio de apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo de imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda e certidão de Dívida Ativa para fins de licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual (Edital 6.4.1 - d2)	CRC
16	Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre serviço de qualquer natureza. (Edital 6.4.1 - e)	CRC
17	Certidão negativa com efeitos de negativa de débito para com o INSS (CND) e Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Edital 6.4.1 - f)	CRC
18	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT. (Edital 6.4.1 - g)	CRC

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

19	Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionado os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial. (Edital 6.5.1)	CRC
20	Documento de nomeação de preposto (Apresentar apenas no ato de assinatura do contrato) (NO)	--
21	Documento de Indicação do Supervisor do Contrato e Dois representantes que estarão sempre à disposição para atendimento telefônico à JUCERJA (Apresentar apenas no ato de assinatura do contrato) (NO)	--
22	Quadro de profissionais que serão destacados no envelope "B" com respectivos papéis	--
23	Currículo dos profissionais que serão destacados no envelope "B" com respectivos papéis – utilizado para análise da habilitação	--
24	Identidade / CPF do representante da Licitante	--
25	Contrato social da Licitante	--
26	Cópia do cartão do CNPJ da Licitante	--
27	Contrato de trabalho para evidenciar a habilitação técnica	--
28	Atestado para habilitação técnica da empresa	--
29	Analista de Métricas - Identidade / CPF	--
30	Certificado CFPS ou CFPP do Analista de Métricas	--
31	Currículo do Analista de Métricas	--
32	Comprovante de vínculo com o Analista de Métricas (NO)	--
33	Comprovante de experiência do Analista de Métricas	--
34	Planilha com os critérios técnicos	--
35	Checklist com as páginas dos documentos apresentados em cada envelope (esse documento pode ser apresentado no B)	--

Envelope B – Proposta Técnica

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.090-000 – TEL: 2334-5468

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº	Documento	Substituído pelo
01	Contrato social da empresa (última alteração e anteriores necessárias)	--
02	Cartão CNPJ da empresa	
03	Contrato(s) de trabalho para evidenciar a pontuação técnica	--
04	Comprovou experiência na prestação de serviços de desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas de informações voltados para Registro Mercantil / Registro Empresarial, em contrato de, no mínimo 2.000 (dois mil) pontos de função ou no mínimo 20.000 (vinte mil) horas.	--
05	Comprovou experiência na prestação de serviços de desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas WEB utilizando ASP .Net com C# do Microsoft .Net Framework 4.0 ou superior, em contrato de, no mínimo 2.000 (dois mil) pontos de função ou no mínimo 20.000 (vinte mil) horas.	--
06	Comprovou experiência na prestação de serviços de desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas utilizando Microsoft SQL Server 2008 ou superior em contrato de, no mínimo 2.000 (dois mil) pontos de função ou no mínimo 20.000 (vinte mil) horas.	--
07	Comprovou experiência na prestação de serviços de desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas utilizando WPF (Windows Presentation Foundation) do Microsoft .Net Framework 4.0 ou superior em contrato de, no mínimo 2.000 (dois mil) pontos de função ou no mínimo 20.000 (vinte mil) horas.	--
08	Comprovou experiência na prestação de serviços de desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas utilizando WCF (Windows Communication Foundation) do Microsoft .Net Framework 4.0 ou superior em contrato de, no mínimo 2.000 (dois mil) pontos de função ou no mínimo 20.000 (vinte mil) horas.	--
09	Comprovou experiência na prestação de serviços de desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas utilizando WWF (Windows Workflow Foundation) do Microsoft .Net Framework 4.0 ou superior em contrato de, no	--

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

	mínimo 2.000 (dois mil) pontos de função ou no mínimo 20.000 (vinte mil) horas.	
10	Comprovou experiência na prestação de serviços de desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas utilizando LINQ (Language Integrated Query) em contrato de, no mínimo 2.000 (dois mil) pontos de função ou no mínimo 20.000 (vinte mil) horas.	--
11	Comprovou experiência na prestação de serviços de desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas utilizando Entity Framework do MS .Net Framework 4.0 ou superior em contrato de, no mínimo 2.000 (dois mil) pontos de função ou no mínimo 20.000 (vinte mil) horas.	--
12	Comprovou experiência na prestação de serviços de desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas utilizando pelo menos três dos diagramas da UML em contrato de, no mínimo 2.000 (dois mil) pontos de função ou no mínimo 20.000 (vinte mil) horas.	--
13	Comprovou experiência na prestação de serviços de desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas de informações em projetos envolvendo gerenciamento eletrônico de documentos .	--
14	Comprovou experiência na prestação de serviços de desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas de informações em projetos envolvendo tecnologia de certificação digital nos padrões do ICP-Brasil .	--
15	Comprovou Desempenho/Produtividade satisfatória em relação à conclusão de ÚNICO contrato de desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas utilizando WPF com C# .Net, WCF, Entity Framework, LINQ e Certificação digital, em contrato de, no mínimo 3.500 (três mil e quinhentos) pontos de função ou no mínimo 35.000 (trinta e cinco mil) horas.	--
16	Comprovou Desempenho/Produtividade satisfatória em relação à conclusão de ÚNICO contrato de desenvolvimento/manutenção de sistemas utilizando ASP .Net com C# .Net, WCF, Entity Framework, LINQ e Certificação digital, em contrato de, no mínimo 3.500 (três mil e quinhentos) pontos de função ou no mínimo 35.000 (trinta e cinco mil) horas.	--
17	As empresas que apresentarem certificado da Norma Técnica	--

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

	Brasileira ABNT NBR ISO/IEC 29110-4-1 receberão 30 pontos . As empresas que apresentarem Declaração de Avaliação CMMI (nível 3 ou superior) ou MPS.BR (nível C ou superior) receberão 15 pontos .	
18	Gerente de Projetos - Comprovou que o Gerente de Projetos que atuará no projeto possui experiência de no mínimo 5 (cinco) anos em projetos de desenvolvimento e/ou manutenção de software sendo desejável e não obrigatório que o mesmo possua experiência de no mínimo 2 (dois) anos gerenciando projetos de TI voltados para Registro Mercantil / Registro Empresarial .	--
19	Gerente de Projetos - Comprovou que o gerente de projetos que atuará no projeto possui graduação na área de informática e/ou pós-graduação na área de informática ou gerência de projetos.	--
20	Gerente de Projetos - Comprovou que o gerente de projetos que atuará no projeto possui graduação na área de informática e/ou pós-graduação na área de informática ou gerência de projetos .	--
21	Gerente de Projetos - Comprovou que o gerente de projetos que atuará no projeto possui certificação ativa PMP (Project Management Professional) emitida pelo PMI (Project Management Institute) e/ou Prince2 Practitioner ativo emitido pelo APMG International.	--
22	Gerente de Projetos - Comprovou que o gerente de projetos que atuará no projeto possui certificação ativa PMP (Project Management Professional) emitida pelo PMI (Project Management Institute) e/ou Prince2 Practitioner ativo emitido pelo APMG International.	--
23	Currículo do Gerente de Projetos	--
24	Identidade / CPF do Gerente de Projetos	--
25	Comprovante de vínculo do Gerente de Projetos (NO)	--
26	Arquiteto - Comprovou que o Arquiteto da solução que atuará no projeto possui experiência de no mínimo 5 (cinco) anos em projetos de desenvolvimento com Microsoft .Net sendo desejável e não obrigatório que o mesmo possua experiência de no mínimo 2 (dois) anos em projetos de TI voltados para Registro Mercantil / Registro Empresarial .	--
27	Identidade / CPF do Arquiteto.	--

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

28	Arquiteto - Comprovou que o Arquiteto que atuará no projeto possui nível superior ou pós-graduação na área de informática.	--
29	Arquiteto - Comprovou que o Arquiteto possui experiência em projetos que utilizaram certificação digital.	--
30	Arquiteto - Comprovou que o Arquiteto realizou treinamentos voltados para certificação digital.	--
31	Currículo do Arquiteto	--
32	Comprovação de vínculo com o Arquiteto (NO)	--
33	Desenvolvedores - Comprovou que 2 (dois) dos desenvolvedores que atuarão no projeto possuem experiência de no mínimo 5 (cinco) anos em projetos de desenvolvimento com Microsoft .Net utilizando WPF, WCF, WWF, Entity Framework, LINQ e certificação digital.	--
34	Desenvolvedores - Comprovou que 2 (dois) dos desenvolvedores que atuarão no projeto possuem experiência de no mínimo 2 (dois) anos em projetos de TI voltados para Registro Mercantil / Registro Empresarial.	--
35	Identidade dos Desenvolvedores que pontuarão no quesito técnico.	--
36	Declaração que está cursando o nível superior ou Diploma dos Desenvolvedores que pontuarão no quesito técnico.	--
37	Desenvolvedores - Comprovou que 2 (dois) dos desenvolvedores que atuarão no projeto possuem Certificação em Desenvolvimento Microsoft ou que tenham realizado treinamento oficial Microsoft .Net pela Microsoft ou por entidade de treinamento autorizada pela Microsoft.	--
38	Currículo dos desenvolvedores que pontuarão.	--
39	Comprovante do vínculo com os Desenvolvedores que pontuarão (NO)	--
40	DBA - Comprovou que o DBA que participará do projeto possui experiência mínima de 4 (quatro) anos em administração de banco de dados MS SQL Server 2005 ou superior.	--
41	DBA - Comprovou que o DBA que participará do projeto possui a certificação MCTS: SQL Server 2005 ou superior, Implementation and Maintenance.	--
42	DBA - Comprovou que o DBA que participará do projeto possui a certificação MCTS: SQL Server 2005 ou superior,	--

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

	Database Development.	
43	Identidade / CPF do DBA	--
44	Currículo do DBA	--
45	Comprovante de vínculo com o DBA (NO)	--
46	Analista de Requisitos - Comprovou que o Analista de Requisitos que atuará no projeto possui experiência de no mínimo 5 anos na área.	--
47	Analista de Requisitos - Comprovou que o Analista de Requisitos que atuará no projeto possui experiência de no mínimo 2 anos em projetos de TI voltados para Registro Mercantil / Registro Empresarial.	--

Envelope B – Proposta Técnica (continuação)

Nº	Documento	Evidenciado pelo
48	Analista de Requisitos - Comprovou que o Analista de Requisitos que atuará no projeto possui pós-graduação na área de informática.	--
49	Identidade / CPF da Analista de Requisitos.	--
50	Currículo da Analista de Requisitos.	--
51	Comprovante de vínculo com o Analista de Requisitos (NO)	--
52	Analista de Teste - Comprovou que o Analista de Teste que atuará no projeto possui experiência de no mínimo 5 anos na área.	--
53	Analista de Teste - Comprovou que o Analista de Teste que atuará no projeto possui pós-graduação na área de informática.	--
54	Identidade / CPF do Analista de Teste.	--
55	Currículo do Analista de Teste	--
56	Comprovante do vínculo com o Analista de Teste (NO)	--
57	Analista de Métricas - Identidade / CPF	--
58	Certificado CFPS ou CFPP do Analista de Métricas	--
59	Currículo do Analista de Métricas	--
60	Comprovante de vínculo com o Analista de Métricas (NO)	--
61	Comprovante de experiência do Analista de Métricas	
62	Planilha com critérios técnicos	--
63	Levantamento das experiências dos profissionais. (resumo para facilitar a análise da comissão)	--

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N.º E-12/174/100286/2018

Data 25/10/2018 fls. _____

Rubrica _____

ID:4442669-0

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Envelope C – Proposta de Preço

Nº	Documento	Substituído pelo
01	Proposta Detalhe (Anexo II)	--
02	Planilha de Composição de Preço (Anexo III)	--
03	Planilha com critérios técnicos e preço (Anexo XVI Completo)	--
04	Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VI)	--

[Apresentar 4 vias dos documentos](#)